Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 09 de Novembro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2731

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 523

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, destinado a substituição de componentes defeituosos do sistema de freios e amortecimento de van, placa: FKP-3869, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser firmado com a Empresa:

AUTOMAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.121.854/0001-99, endereço Avenida Bernardo Sayão, Setor Central, N° 991 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1.173,00 (um mil, cento e setenta e três reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:F1A508DB

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 524

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, impressora, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

CONECTT.COM LTDA, inscrita no CNPJ: 30.561.071/0001-24, endereço Praça Teófilo Vieira Mota, Setor Central, N° 04, Q.: 01, L.: 02, Sala 05 - CEP: 75.480-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:0BFB274E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361/CPL/2022

Portaria nº 361/CPL/2022 de 27 de Setembro de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços de revisão de garantia de veículo em concessionária com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.079/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.951.008/0002-00, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de revisão de garantia veicular no valor de: 526,99 (Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Setembro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B58691BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/CPL/2022

Portaria nº 362/CPL/2022 de 27 de Setembro de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de peças para revisão de garantia de veículo em concessionária com fundamento no art. 25

Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.080/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.951.008/0002-00, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças para revisão de garantia de veículo em concessionária no valor de: 928,34(Novecentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Setembro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5AE1A717

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 363/CPL/2022

Portaria nº 363/CPL/2022 de 28 de Setembro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de disco de grade aradora por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 203/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CARLOS OTAVIO PEREIRA RESPLANDIS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.673.457/0001-62, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de disco de grade aradora no valor de R$: 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 28 de Setembro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3964AAB5

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/CPL/2022

Portaria nº 360/CPL/2022 de 27 de Setembro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de câmera fotográfica por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 201/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CLICK IMAGEM E VIDEO EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.578.623/0001-07, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de câmera fotográfica no valor de R$: 4.840,00(Quatro Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 27 de Setembro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A288473C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 366/CPL/2022

Portaria nº 366/CPL/2022 de 29 de Setembro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 208/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços gráficos no valor de R$: 1.920,00(Um Mil Novecentos e Vinte Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 29 de Setembro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:AC73AEE2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 364/CPL/2022

Portaria nº 364/CPL/2022 de 29 de Setembro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de materiais diversos para manutenção de máquinas e equipamentos por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 206/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa LUNE PECAS PARA TRATORES E IMPLEM. LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº

03.499.785/0001-87, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de materiais diversos para manutenção de máquinas e equipamentos no valor de R$: 5.000,09(Cinco Mil Reais e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 29 de Setembro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:CE1E8DED

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 365/CPL/2022

Portaria nº 365/CPL/2022 de 29 de Setembro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de jardinagem por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais, Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 207/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MARCELO MOREIRA DA SILVA 79533191104 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.935.983/0001-86, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de jardinagem no valor de R$: 800,00(Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 29 de Setembro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4EF42BCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
ERRATA N° 1 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi **RETIFICADO** nesta data **08/11/2022**, o **Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2022**, como segue:

ERRATA 01

Na página 3 (três) do Edital a Data da Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços Pregão Eletrônico nº **23/2022**, Processo Administrativo nº **297/2022**:
Onde se lê:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h:00min do dia 08/11/2022 às 08h:59min do dia 18/11/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h:00min às 09h:59min do dia 18/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10h:00min do dia 18/11/2022.

Leia-se:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h:00min do dia 08/11/2022 às 08h:59min do dia 22/11/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h:00min às 09h:59min do dia 22/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10h:00min do dia 22/11/2022.

Nas páginas 8 e 13 do Edital:

Onde se lê:
(até as 08h59min do dia 18/11/2022)
Leia-se:
(até as 08h59min do dia 22/11/2022)

Ficando o restante do Edital inalterado.
OBS.: A alteração não afeta a composição das propostas e amplia ainda mais a possibilidade de participação.

Alvorada do Norte – GO, **08** de **novembro** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:2B11AE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N° 1 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

Na página 3 (três) do edital: onde se lê: dia 18/11/2022; leia-se: dia 22/11/2022.
Ficando o restante do Edital inalterado.

Alvorada do Norte – GO, **08** de **novembro** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:043FD531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **23** de **novembro** de **2022** às **9h**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (**Registro de Preços**), do tipo Menor Preço por **Item**, visando **REPETIÇÃO DOS ITENS CANCELADOS, FRACASSADOS** no **Pregão** Presencial nº **026/2022**, visando Aquisição (parcelada) **de Materiais de Construção para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Alvorada do Norte/GO**. Conforme especificações no Edital.
Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **08** de **novembro** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:EDB875BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2022 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

> *"Dispões sobre dispensa de licitação, realização de contrato para* a contratação de empresa para, aquisição de móveis, tais como: armários, cadeiras, sofá, mesa, rodinhas para cadeira e puxadores para mesas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás*".*

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para, **aquisição de móveis, tais como: armários, cadeiras, sofá, mesa, rodinhas para cadeira e puxadores para mesas**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: **MAFER COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.427.031/0001-06, na Rua Augusta Bastos nº 2271, Jardim Goiás, Rio Verde - GO se apresentou para a realização dos serviços;
b) A empresa supramencionada é capacitada e fornece os móveis conforme solicitado com a entrega no endereço da Câmara Municipal.
c) Que pelo valor que é de R$ 10.271,80 é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição de móveis, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:B50355E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 439

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 08 de novembro, no Ônibus ONX-7729 à cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 8 dias do mês de novembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:5E03AAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 440

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 440

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal Lizandra Alves Garcia Leme, Portadora do CPF sob nº035.033.651-25 ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 8 de novembro, no Veículo do gabinete Voyage KBR-2B43 a cidade de Rio Verde – Goiás, fazer cotação.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 8 dias do mês de novembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:3B6F96B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 691/2022 – SMS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 691/2022 – SMS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de novembro de 2022, à cidade de Santa Helena/Rio Verde Goiás, transportar pacientes ao Hospital Herso e Maternidade Augusta Bastos conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de novembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:4B692B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 692/2022 – SMS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 692/2022 – SMS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de novembro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao HUGOL, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 08 (oito) dias do mês de novembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:030A0209

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°85506/2022 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17194/2022
EMPENHO N°85506/2022
CONTRATO: LEANDRO DA SILVA DANTAS 00937774189
CNPJ: 11.577.252/0001-02
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°69/2022.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de portas e janelas de vidro temperado, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce – Goiás.

VALOR:2.850,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F2D496FC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°69/2022 FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a* R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)*, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal Promoção e Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em instalação de portas e janelas, para atender as demandas do Fundo Municipal e Assistência Social, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, 31 de outubro de 2022.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F9E09978

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 85324/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(24, inciso II, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17188/2022
EMPENHO N°85324/2022
CONTRATO:LB TEC ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 22.786.665/0001-05
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°102/2022.
OBJETO: contratação de serviços de manutenção na cadeira odontológica da Unidade Básica de Saúde, para atender as

necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR:1.785,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C6C07E87

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°102/2022 FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17188/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de manutenção na cadeira odontológica da Unidade Básica de Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **LB TEC ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 22.786.665/001-05,** situada na Rua 5, 598, CASA 4, SALA A, Vila Amália, CEP.: 75.906-250, Rio Verde - GO, no valor de **R$ 1.785,00** (um mil setecentos e oitenta e cinco reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 18 de outubro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:8E5A0542

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°85422/2022 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(24, inciso II, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17197/2022
EMPENHO N°85422/2022
CONTRATO: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ:00.000.000/0001-91
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°70/2022.
OBJETO: contratação de serviços de tarifas bancárias do BANCO DO BRASIL S.A., para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR:1.500,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9347A750

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°70/2022 FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17197/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de tarifas bancárias da BANCO DO BRASIL S.A., para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **BANCO DO BRASIL S.A.,** inscrita no **CNPJ 00.000.000/0001-91,** situada no Q. Saun Quadra 5, Lt. B, Torres I, II, III, s/n – Andar 1 a 16, sala 101 a 1601 andar 1 A, Sala 101 A 1601, Andar 1ª16, Sala 101 a 1601, Asa Norte, CEP 70.040-912, Brasília-DF, no valor de **R$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 30 de setembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:900D7FDC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 85504/2022 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(24, inciso II, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17198/2022
EMPENHO N°85504/2022
CONTRATO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°71/2022.
OBJETO: contratação de serviços de tarifas bancárias da Caixa Econômica Federal, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR:1.000,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:35B07D01

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°71/2022 FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17198/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de tarifas bancárias da Caixa Econômica Federal, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em

favor da empresa A empresa vencedora foi a: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** inscrita no **CNPJ 00.360.305/0001-04,** situada no St Bancário Sul, Quadra 04, 34, Bloco A – Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília-DF, no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 30 de setembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:47825BC9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEGIBILIDADE N°15/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17201/2022, INEXIGIBILIDADEDE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADEDE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para prestar serviços de show artísticos presencial com o cantor "**GILBRAIM LOPES**" para atender as necessidades da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **CORDA DE AÇO PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ: 26.052.129/0001-37,** situada na Av. 136, 960, Qd. F47, Lt. 19/23, Sala 701A, Andar 7, CEP.: 74.180-040, Set. Marista, Goiânia - Goiás, no valor de R$ **5.250,00** (cinco mil duzentos e cinquenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 31 de outubro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4C8E3D87

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°37/2022 PREF

CONTRATO Nº 037/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17201/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE -Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce -GO, representada pelo Gestor Municipal o Senhor EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF 485.527.631-68, portador do RG 2781901 SPTC-GO, residente no município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: CORDA DE AÇO PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 26.052.129/0001-37, com sede na Av. 136, 960, Qd. F47, Lt. 19/23, Sala 701ª, Andar 7, Set Marista, **C**EP 74.180-040, Goiânia/Go, neste ato representado pelo Sr. GEISSON FERNANDO BATISTA DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Claudio da Costa, Qd. 50ª, Lt. Area, Ap. 303-M, Cidade Jardim, Goiânia-GO,. CEP 74.223-543, portador da CI-RG nº 3714232, DGPC/GO inscrita no CPF/MF nº 898.904.341-72 doravante denominada CONTRATADA.

CONTRANTE e **CONTRATADA** têm, entre si, justa e acertada, a contrato para realização de Apresentação Artística (Show Gospel) do "Gilbraim Lopes", na modalidade " show ao vivo", a acontecer no dia 16 de novembro, com início às 22:00h, em comemoração ao aniversário do município de Aparecida do Rio Doce – GO, que será regida, no geral, pelas disposições da Lei 8.666 de 1993 (Licitações e Contratos), Processo Administrativo nº 17201/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022 e, no particular, pelas cláusulas e condições que seguem expostas adiante, as quais outorgam e se obrigam a cumprir, no prazo de vigência deste contrato, por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato decorre da autorização de Inexigibilidade de Licitação constante no Artigo 25 da Lei 8/666 de 21 de Junho de 1993:
"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO
2.1 Este contrato tem por objeto a realização de apresentação artística (Show Gospel) do cantor "Gilbraim Lopes", na modalidade "show ao Vivo", a acontecer no dia 16 de novembro, com início às 22:00h, para comemoração do aniversário do município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
3.1 A Compete ao CONTRATANTE, as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
b) Arcar com palco, iluminação e sonorização, conforme rider técnico dos artistas;
c) fiscalizar o integral cumprimento do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1 A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATADA, a quem reservam-se, além das obrigações constantes do Termo de Referência, as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:
a) Apresentar-se no local, hora e data previamente estabelecida neste contrato.
b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de sua contratação.
c) não transferir a terceiros, sem autorização expressa do contratante, as obrigações assumidas nesse instrumento;
d) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de vigência deste termo de contrato é de 31 de outubro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

6.1 O Contratante pagará à Contratada a importância de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) referente ao cachê artístico, que será pago integralmente até a data de realização do evento.
6.2 Para pagamento, juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar as Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais de sua sede, Certificado de Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.3 Os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional, por meio de transferência para a conta a ser informada pela CONTRATADA.
6.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0117	11.14 Secretaria de Desporto e Lazer	13.392.0473.2.061 Manutenção das Atividades Culturais	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 5.250,00

CLAUSULA OITAVA – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR
8.1 Caso tenham tenha havido antecipação de pagamentos e ocorram casos fortuitos ou de força maior que impossibilitem a realização do evento, tais como, enfermidade do artista, atrasos de avião, aeroportos fechados, acidentes, condições climáticas muito adversas ou quaisquer outros fatos que impossibilitem a realização do evento, independentemente de aviso prévio, a Contratada fica obrigada a devolver os valores antecipados, no prazo de até 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE
9.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.
9.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
11.1 O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de suas cláusulas.
11.2 Fica estipulado a multa no valor de 11% do valor do cachê artístico deste contrato caso à Contratada infrinja a qualquer cláusula constante do mesmo, além de responder na forma de legislação em vigor, pelas perdas e danos que causar.
11.3 Em caso de antecipação de pagamentos e ocorrendo a inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada, esta fica obrigada devolver os valores antecipados devidamente atualizados, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação feita pelo Contratante, sem prejuízo da aplicação de multa e demais cominações previstas em lei.
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO
11.1 Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 Fica estipulado o Foro de Aparecida do Rio Doce/GO com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam em três vias de igual forma e teor para que produzam os mesmos efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Aparecida do Rio Doce– GO, 31 de outubro de 2022.

Contratante
Município Ap. do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Contratada
CORDA DE AÇO PRODUÇÕES EIRELI.
CNPJ: 26.052.129/0001-37
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: .....

NOME: _____
CPF:.....

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E3EC829A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2022

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado(a): **CALDAS NOVAS HOTEIS LTDA**
CNPJ: 02.707.140/0001-20
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARIAS DE HOTEL, PARA ATENDER AO PUBLICO ALVO DO SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.
Valor Global: 15.324,00
Vigência: 31/10/2022 a 31/11/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:42121FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **JULIO CESAR MACEDO LAMBLEM**
CNPJ: 42.701.179/0001-54
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REMOÇÃO, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E PINTURA DOS BRINQUEDOS NAS UNIDADES ESCOLARES.
Valor Global: 20.500,00
Vigência: 27/10/2022 a 27/11/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F9DC1D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **WILTEMAR OLIVEIRA BOMFIM ME**
CNPJ: 11.976.478/0001-78
Objeto: AQUISIÇÃO DE 32 LOUSAS DE VIDRO TEMPERADO 200X120 6MM PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES.
Valor Global: 53.800,00
Vigência: 26/10/2022 a 26/11/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6BC707AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 045/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 045/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS E A EMPRESA CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 045/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado e de outro lado a empresa **CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.165.985/0001-17, com sede na Rua 03, quadra, 11, lotes 08 a 11, Distrito Agroindustrial, Senador Canedo/GO, CEP: 75.250-000, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor **GIRLÊNIO ELIAS DA MATA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 577.965.991-53 e no RG nº 2.256.414 DGPC/GO, doravante denominado de **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 045/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Quarta e prorrogar o prazo da Clausula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2021, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de prestação de serviços de coleta, transbordo quando necessário, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos grupos “A”, “B” e “E”, definidos na Resolução CONAMA nº 358/2005 e RDC 306 de 07 de dezembro de 2004 dos estabelecimentos no município, geradores de “RSS”, limitados a 150 (cento e cinquenta) quilogramas mensais.
De acordo com a Resolução CONAMA número 358 (29/04/2005) e a Resolução RDC número 306 da ANVISA (07/12/2004), os RSS são classificados em cinco grupos, sendo eles:

• **Grupo A**: componentes contendo agentes biológicos e que apresentam risco deinfecçãodevido a características comovirulênciae concentração;
• **Grupo B**: substâncias químicas que apresentam risco àsaúde públicae/ou ao meio ambiente, devido a características como inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.
• **Grupo E**: materiais perfurocortantes ou escarificantes.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Terceira - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2022.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), o pagamento pelos serviços será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês vencido, mediante apresentação da competente Nota Fiscal.
PARÁGRAFO ÚNICO.
Caso os Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) excedam os 150 (cento e cinquenta) quilogramas mensais estimados, pagar-se-á o valor de R$ 15,00 (quinze) reais por quilograma excedente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
25 2501 10 301 2009 2028 339030 (102) 0333 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-Go, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2022.

Fundo Municipal de Arenópolis
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Centroeste Ambiental Limpeza Urbana LTDA
CNPJ Nº 08.165.985/0001-17
GIRLÊNIO ELIAS DA MATA
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:32920CF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 103/2022

DECRETO Nº 103/2022
Buriti Alegre, 08 de Novembro de 2022.

"Dispõe sobre Desmembramento do Lote 03 da Quadra 30, situado na Rua João Rodrigues dos Santos, Setor Parque São Francisco, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pelas **Sras. ANA CLARA FONSECA XAVIER e ISABELA FONSECA XAVIER.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 03 com área total de 450,00 m², da Quadra nº 30, situado na Rua João Rodrigues dos Santos, Setor Parque São Francisco, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 02 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 03A e 03B, conforme memorial descritivo, croqui e ART., que fará parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (08.11.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:40879C58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe o artigo 38 da Lei 8666/93, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação do Credenciamento n°. 001/2022 emanado do processo administrativo nº 691/2022 – que trata da contratação de pessoa física e jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando à prestação de serviços de **Psicólogo(a)**, nas unidades públicas de saúde no Município de Buriti de Goiás– GO, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de BURITI DE GOIÁS, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde no o exercício de 2022, em conformidade com a Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás, NA PRESENTE DATA, sendo este o órgão oficial erigido para as publicações oficiais do Município.

Buriti de Goiás - GO, 08 de Novembro de 2022.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3184BEC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº691/2022 EXTRATO DE CONTRATO 038/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 001/2022
OBJETO	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; Realizar demais atividades inerentes a função. Com carga horária de **20 HORAS semanais.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 08/11/2022 a 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.39 – Ficha 247
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**CELIA ARAUJO BARRETO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA**
CNPJ	CNPJ: 39.991.097/0001-87
VALOR DO CONTRATO	**R$ 4.000,00**
NÚMERO DO CONTRATO	038/2022
DATA DO CONTRATO	08/11/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás aos 09 dias do mês de Novembro de 2022.

Buriti de Goiás - GO, aos 09 dias do mês de Novembro de 2022

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:66DE6A16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 089/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2022

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 89/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 057/2022. Fornecedor: **GOVPRINT SOLUÇOES GRAFICAS E EDITORA - EIRELI** CNPJ sob o nº **22.924.085/0001-37.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência**. Valor total: **R$ 319.119,96**

(trezentos e dezenove mil, cento e dezenove reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:901FA800

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO DE PREÇO N.º 104/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2022

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do contrato nº. 104/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 056/2022. Fornecedor: **MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ sob o nº **23.527.411/0001-35**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO MATERNAL, PRÉ-ESCOLA, E NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS PRÓXIMOS 12 MESES, CONFORME PLANO DE TRABALHO DA EMENDA Nº 202200006005715.** Valor total: **R$ 343.035,8800 (trezentos e quarente e três mil, trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).** Vigência: **04 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua publicação.**

Cachoeira Alta - GO, 04 de novembro de 2022.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:F6CC0A06

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ACORDO

Processo n.: 7887/2022
DEVEDOR: **O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO,** CNPJ/MF n. º 02.056.760/0001-46.

CREDOR: **Sanderly Bernardo da Silva 70878198105,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.589299//0001-01.

OBJETO: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA reconhece o dever de pagar ao CREDOR o montante de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), por força da locação de aparelhos para lives do Município, lives de caráter comunicatório e das seções de licitação, no valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), representados pela Nota Fiscal nº 021, do ano de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO: 10.03.04.122.2.021 – Manter a Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento.

Cachoeira Alta - GO, 04 de novembro de 2022.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:2CCD7F50

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 082/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2022

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 82/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 052/2022. Fornecedor: **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICO LTDA** CNPJ sob o nº **26.289.337/0001-54** Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE DESCARTAVEIS DE EMBALAGENS E COPA E COZINHA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS PRÓXIMOS 12 MESES, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência**. Valor total: **R$ 967.489,4300 (novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 18 de outubro de 2022.

Município Cachoeira Alta
CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:CB473542

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 083/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2022

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 83/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 052/2022. Fornecedor: **J R DA SILVA CONCEITO.COM** CNPJ sob o nº **11.520.157/0001-64.** Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE DESCARTAVEIS DE EMBALAGENS E COPA E COZINHA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS PRÓXIMOS 12 MESES, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência**. Valor total: **R$ 180.973,80 (cento e oitenta mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 18 de outubro de 2022.

Município Cachoeira Alta
CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C6BF9112

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 528/2022

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**09/11/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**11/11/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de Produto Químico para Controle de Pragas e Ervas Daninhas. **Valor Estimado:** R$ 5.672,00 (cinco mil seiscentos e setenta e dois reais). **E-mail para envio da proposta e documentação:** licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3654-1417.

JOÃO VITOR AMORIM CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:986DA86B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 4997/2022 RETIFICAÇÃO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
REQUERER A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FACHADA E ADESIVO, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	01	UN	FACHADA 2,35X0,50CM
02	25	MT	ADESIVO DIVERSOS PARA A APLICAÇÃO COM A LOGO E A ARTE PERSONALIZADA

Cachoeira de Goiás, 20 de OUTUBRO de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:6B181C10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DO PE 050/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022
Processo Adm: Nº 7756/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Mudas de Plantas Ornamentais e Insumos para manutenção de jardins, praças, ruas e avenidas, pelo período de 30 (trinta) dias, em atendimento à solicitação feita pela Secretaria de Infraestrutura
Empresas vencedoras valor total: R$359.122,90(trezentos e cinquenta e nove mil e cento e vinte e dois reais e noventa centavos):**ELEIDE RODRIGUES MENDES**(13479897000120) com os lotes: 11, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 27, 29, 30, 33, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 49, 50, 51 e 52 no valor total de R$141.560,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e sessenta reais).**BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632**(41923599000112) com os lotes: 4, 18 e 20 no valor total de R$10.880,00 (dez mil e oitocentos e oitenta reais).**SITIO MORRINHOS LTDA ME**(20884020000180) com os lotes: 1, 3, 7, 12, 13, 16, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 53 e 54 no valor total de R$134.767,50 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**FRUTICULTURA PLANTAR LTDA ME**(14308564000109) com os lotes: 2, 5, 6, 8, 9, 10, 14, 34, 35 e 39 no valor total de R$71.915,40 (setenta e um mil e novecentos e quinze reais e quarenta centavos).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 25 de outubro de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:C84583C3

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DO PE 053/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
Processo Adm: Nº 8220/2022
Objeto:REQUERIMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIE
Empresas vencedoras valor total: R$1.050.269,35(um milhão e cinquenta mil e duzentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos):**OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA**(45845571000165) com os lotes: 42, 123, 124, 125, 126, 127 e 128 no valor total de R$15.236,50 (quinze mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**(37227550000158) com os lotes: 41, 43, 54, 112, 114, 115, 117, 135 e 136 no valor total de R$24.626,45 (vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).**ATIVAR COMERCIO E SERVICO LTDA**(47549432000110) com os lotes: 14, 36, 39, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 121 e 122 no valor total de R$57.647,90 (cinquenta e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).**COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA**(36358654000139) com os lotes: 138, 139 e 140 no valor total de R$2.374,00 (dois mil e trezentos e setenta e quatro reais).**WEB ELÉTRICA EIRELI**(26492610000143) com os lotes: 120 e 132 no valor total de R$32.780,00 (trinta e dois mil e setecentos e oitenta reais).**FORTLOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(37563858000174) com os lotes: 133 e 134 no valor total de R$1.985,50 (um mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).**ERLI XAVIER DE ALMEIDA - ME**(12391683000134) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 44, 45, 48, 53, 55, 56, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 116, 118, 119, 129, 130, 131 e 137 no valor total de R$901.154,00 (novecentos e um mil e cento e cinquenta e quatro reais).**FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**(22745664000112) com os lotes: 57, 58, 59, 60 e 64 no valor total de R$14.465,00 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 25 de outubro de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:67D7EEC0

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DO PE 054

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022
Processo Adm: Nº 8250/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município de Campo Alegre de Goiás.
Empresas vencedoras valor total: R$1.891.771,82(um milhão e oitocentos e noventa e um mil e setecentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos):**WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(43838684000108) com os lotes: 264 e 265 no valor total de R$11.841,00 (onze mil e oitocentos e quarenta e um reais).**ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA**(47529693000178) com os lotes: 3, 4, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 28, 29, 30, 34, 37, 41, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 66, 75, 80, 90, 91, 95, 99, 100, 102, 103, 107, 108, 109, 114, 116, 117, 119, 123, 124, 125, 136, 139, 152, 153, 156, 162, 166, 181, 182, 188, 209, 281, 282 e 299 no valor total de R$311.923,70 (trezentos e onze mil e novecentos e vinte e três reais e setenta centavos).**INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**(44922087000120) com os lotes: 2, 9, 10, 23, 45, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 85, 86, 92, 104, 105, 112, 115, 121, 134, 135, 138, 141, 148, 164, 165, 168, 169, 171, 173, 197, 211, 212, 215, 216, 225, 229, 233, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 248, 249, 250, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 295, 296, 297, 298 e 302 no valor total

de R$185.323,44 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).**J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI**(21440180000100) com os lotes: 1, 6, 14, 38, 39, 43, 44, 67, 81, 82, 132, 133, 157, 158, 172, 235, 267, 280, 283, 284, 285, 286, 287 e 288 no valor total de R$326.576,88 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).**WALDIR AVELINO MARTINS LTDA**(42113540000121) com os lotes: 5, 8, 17, 24, 25, 26, 35, 40, 46, 47, 48, 61, 63, 64, 76, 83, 87, 93, 96, 110, 111, 113, 120, 122, 130, 131, 137, 140, 143, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 160, 163, 170, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 183, 185, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 204, 205, 206, 208, 210, 213, 214, 217, 218, 219, 221, 223, 227, 231, 234, 236, 237, 238, 252, 253, 257, 259, 260, 261, 262, 263, 266, 269, 276, 277, 278, 279, 289, 290, 293, 300 e 301 no valor total de R$741.703,80 (setecentos e quarenta e um mil e setecentos e três reais e oitenta centavos).**B.A EDITORA LTDA**(39639898000188) com os lotes: 27, 32, 33 e 36 no valor total de R$61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).**DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO**(07058158000161) com os lotes: 7, 11, 16, 21, 22, 31, 42, 68, 84, 88, 89, 94, 97, 98, 101, 106, 118, 126, 127, 128, 129, 142, 144, 154, 155, 159, 161, 167, 177, 184, 186, 187, 189, 190, 191, 201, 202, 203, 207, 220, 222, 224, 226, 228, 230, 232, 247, 251, 254, 255, 256, 258, 268, 291, 292 e 294 no valor total de R$252.803,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e três reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 25 de outubro de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:A0CCD408

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PE 056/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
Processo Adm: Nº 8452/2022
Objeto:SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Empresas vencedoras valor total: R$79.020,00(setenta e nove mil e vinte reais):**ROBERTA DIOGENIS -EIRELI-EPP**(27363322000151) com o lote: 3 no valor total de R$29.360,00 (vinte e nove mil e trezentos e sessenta reais).**SAO CAMILO TEXTIL LTDA**(27525876000108) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$49.660,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 03 de novembro de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:014402FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 556-2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 556-2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 607/2022
OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços locução ao vivo e gravações de locução para veículos de propaganda
VIGÊNCIA DO CONTRATO	20/10/2022 a 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0052.2005.3.3.90.39
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATADA	BEIJAMIM CARDOSO DA COSTA 01360422102
CNPJ	22.107.323/0001-11
VALOR DO CONTRATO	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	556/2022
DATA DO CONTRATO	20/10/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 20.10.2022

Campos Belos/GO, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:83CA1044

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 103/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA-CMP, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.049/2010.
D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP:
Presidente:
Silvio Nascimento Dias Junior
Membros do Poder Executivo:
Titular: Rone Cezar Ferreira Marques – Poder Executivo
Suplente: Regiane Costa Sousa – Poder Executivo
Titular: José Reinan de Araújo Lima – Poder Executivo
Suplente: Maria de Fatima de Lima Paiva – Poder Executivo
Membros do Poder Legislativo:
Titular: Maria da Conceição Fernandes da Costa Moreira
Suplente: Rodrigo Ferreira da Silva
Representantes dos Servidores Ativos:
Titular: Luziene Matos Tavares
Suplente: Francisco das Chagas Marques da Silva
Titular: Antônio Ferreira Barbosa
Suplente: Sueli Alves dos Santos
Representantes dos Servidores Inativos:
Titular: Cilânia Gomes Tavares
Suplente: Mareniudes de Oliveira Souza
Art. 2º - O prazo do mandato dos membros do conselho será de dois anos a contar de 02 de julho de 2022, até 02 de julho de 2024.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/07/2022.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal De Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8E75A7A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 104/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
"ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros do Conselho Municipal de Assistência Social, que passará a ser os seguintes membros:
DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
1. Secretaria Municipal de Ação Social
Titular: Vitorina Gonçalves da Cunha
Suplente: Jisele Marques de Alencar
2. Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Mislene Moreira Evangelista
Suplente: Elzimar Monteiro dos Santos Rocha
3. Secretaria Municipal de Administração
Titular: Neura Márcia da Costa Xavier
Suplente: Ana Paula Pereira Campos
4. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lindalva Soares dos Santos Lima
Suplente: Alexandrina Reges Gonçalves

5. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rosângela Rosa Carmo
Suplente: Leandro Silva Oliveira
DOS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representantes das Igrejas Evangélicas
Titular: Roner Marcos Monteiro da Silva
Suplente: Janor Costa Madureira
Coopercampos Cooperativa Agropecuária de Campos Belos

Titular: Adolfo Pereira de Sirqueira
Suplente: Shirley Mendes de Oliveira
3. Associação Beneficente de Campos Belos
Titular: Celma Francisco da Silva
Suplente: Janaina Vieira Alves
Associação de Amparo aos Idosos de Campos Belos

Titular: Judite Barbosa do Nascimento
Suplente: Marilene Pereira da Macena
5. Igreja Católica
Titular: Pedro Batista dos Santos Correia
Suplente: José Manoel Batista
Art. 2º - A prazo do mandato dos membros do conselho será de 02 (dois) anos a contar da data do Decreto de nomeação nº. 157/2021, de 25 de outubro de 2021, sendo assim, até o dia 25 de outubro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigo na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos – Goiás, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:13565DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.057/2022. DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Edelson Silva Gomes,** portador do CPF: 021.630.931-07 para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial II.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:58B43A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.058/2022. DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Junio Curcino dos Reis, férias referentes ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 10/01/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/11/2022 e término em 01/11/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6C6595B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.059/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. Glenda Marta Aires França, que exerce o cargo de Assistente Social concursada, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 01/04/2020, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 01/11/2022 e termino em 29/01/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C28128EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.060/2022. DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. Zilda Silva, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/11/2022 e término em 30/11/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5C12FBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.061/2022. DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. Jocilia Souza Santos, férias referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 01/10/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/11/2022 e término em 30/11/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D581ADB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.062/2022. DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. Allana Ataídes de Oliveira, férias referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 02/05/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/11/2022 e término em 30/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E0C748E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.063/2022. DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. Elzi Barbosa da Silva, férias referente ao período aquisitivo de 12/04/2021 a 12/04/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/11/2022 e término em 30/11/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8B4828EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.064/2022. DE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CREUZENIR PEREIRA DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, a servidora pública municipal, Creuzenir Pereira da Cruz**,** matrícula nº 484, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B8816BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.065/2022, DE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ SÉRGIO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que o servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 5º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **José Sérgio Santos,** matrícula nº 570, ocupante do cargo de Professor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C1773FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 2.066/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO NILSON RODRIGUES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, ao servidor público municipal, João Nilson Rodrigues dos Santos, matrícula nº 0069, inscrito no CPF: 470.289.391-20 , concursado ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado Sec. Municipal de Saúde Publica, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E5B7F624

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 2.067/2022. DE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MARIO SÉRGIO PEREIRA BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, ao servidor público municipal, **Mario Sérgio Pereira Barbosa,** matrícula nº 188, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Publica.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:44BF526C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 2.068/2022. DE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, BRASILINO JOSÉ DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente Administrativo, ao servidor público municipal, **Brasilino José da Silva,** matrícula nº 278, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Publica.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E2C6D264

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 2.069/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022. "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença ao servidor público municipal, o Sr **Jaciel Francisco Machado,** concursado que exerce o cargo de Operador de Maquinas Pesadas, pelo período de 27/10/2022 à 23/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/10/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:90C87B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 2.070/2022, DE, 07 DE NOVEMBRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO ROBERTO OLIVEIRA FONSECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que o servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Paulo Roberto Oliveira Fonseca,** matrícula nº 735, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8DD2F6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 2.071/2022. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Aldira Martins da Costa, férias referentes ao período aquisitivo de 14/04/2020 a 14/04/2021, sendo que a mesma terá início dia 07/11/2022 e término em 06/12/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6125FEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 2.072/2022 07 DE NOVEMBRO DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa GO, com finalidade de levar pacientes para fazer diálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 01 novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 07 de novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B374A32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 2.073/2022 07 DE NOVEMBRO DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa GO, com finalidade de levar pacientes para fazer diálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 03 novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 07 de novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E5BAC009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 2.074/2022 07 DE NOVEMBRO DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa GO, com finalidade de levar pacientes que estavam agendados para consulta médica.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 04 novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 07 de novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:81479BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.075/2022 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa GO, com finalidade de levar pacientes para fazer hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 05 novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 07 de novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FA50DD86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.076/2022 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Cleidimar Rodrigues Soares de Abreu**, portadora do CPF de nº: 888.196.201-20, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de Goiânia - GO, para participar DA Oficina de Expansão da 4º Edição do Protocolo de Enfermagem na Atenção Primaria á Saúde no Estado de Goiás.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 500,00 (Quinhentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 07 a 09 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 07 de novembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CB01CF54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisa aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N º 10/2022, do tipo menor preço por item, para aquisição de medicamentos, produtos hospitalares e produtos odontologicos, com abertura prevista para o **dia 10 de Novembro de 2022, às 08:00 horas, FICA PRORROGADO para o dia 29 de Novembro de 2022, às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital.

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3649-1140.

Castelândia-Go., 08 de Novembro de 2.022.

KERIMA DIAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Saude
Decreto N. 122/2019

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto N. 003/2022.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:E149BAEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

EXTRATO DA CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS torna público a 35º lista de convocados por meio do Chamamento Público para Credenciamento do FMS 004/2021, sendo que a mesma encontra-se disponível no site http://www.cristalina.go.gov.br.

Cristalina GO, 08 de novembro 2022.

MAYCON DOUGLAS SANTANA GONÇALVES –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:FF33FB7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO Nº 1983/2022

ATA DE ABERTIRA DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, PROCESSO Nº 1983/2022, REALIZADO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022.A PREGOEIRA DECLAROU A SESSÂO DESERTA DEVIDAO A NÂO MANIFESTAÇÂO DE NENHUMA EMPRESA EM PARTICIPAR DO CERTAME.

DAMIANÒPOLIS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Pregoeira

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:95C89479

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 045/2022 PROCESSO Nº 2071/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: NEWTON RAMIRO-ME
CNPJ: 13.990.535/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÂO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÀTICA PARA A ADMINISTRAÇÂO
VALOR TOTAL:R$ 42.857,00 (QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:8EFC1792

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 045/2022 PROCESSO Nº 2071/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: DI MAGAZINE EIRELI-ME
CNPJ: 33.320.334/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÂO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÀTICA PARA A ADMINISTRAÇÂO
VALOR TOTAL: R$ 88.275,00 (OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:72ACC483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2022 PROCESSO Nº 2094/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 183/2022

CONTRATADO: PEDRO LUCAS RODRIGUES ARAUJO
CNPJ: 41.827.183/0001-09
OBJETO: LOCAÇÂO DE GERADOR PARA O USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO
VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 07/11/2022
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:3ABF890F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2022 PROCESSO Nº 2100 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 185/2022

CONTRATADO: ALENCAR E TRISTÂO LTDA
CNPJ: 10.718.048/0001-93
OBJETO: AQUISIÇÂO DE HERBICIDAS PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO
VALOR: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 03/11/2022
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:BA58E99D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado por **ANTONIO CARLOS DE ANDRADE,** no sentido de Utilizar o espaço público localizado na Praça Luiz Pereira Cirineu (lanchonete), Setor Centro no município de Divinópolis de Goiás-GO;

CONSIDERANDO que o imóvel em questão atualmente encontra-se desocupado;
CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 62, I, alínea *g* e art. 67, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás, a permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado a **ANTONIO CARLOS DE ANDRADE**, portador do CPF nº 021.775.579-84, RG 8350002 a partir de 07/11/2022, Permissão de Uso, à título precário e oneroso, do espaço localizado na Praça Luiz Pereira Cirineu (lanchonete), Setor Centro neste município, para fins de utilização do espaço como lanchonete.

Parágrafo Único – O Permissionário deverá restituir o bem quando assim o for solicitado, no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir, sem qualquer direito de reparação.

Art. 2º - A Permissão de Uso a que se refere o artigo anterior será formalizada através de termo próprio, anexo único deste Decreto e que também integra o presente, do qual deverá constar:

a natureza onerosa da permissão;
a proibição de transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
a proibição de modificação do uso a que se destina, tal como descrito no art. 1º deste Decreto, salvo anuência expressa do Executivo Municipal;
a obrigação do Permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar, bem como por eventuais despesas com água e energia elétrica do local;
a plena possibilidade de rescisão da permissão por ato administrativo do Município, sem a obrigação de pagar ao Permissionário indenização de qualquer espécie;
todas as demais obrigações do Permitente e Permissionário;

Art. 3º - Pela PERMISSÃO DE USO ora outorgada, o Permissionário se responsabiliza por todos os gastos referente a reforma da estrutura do local para o devido uso.

Art. 4º - A presente Permissão de Uso se faz exclusivamente em função de ser recomendável ao interesse público, tendo em vista que dará finalidade temporária a espaço que encontra-se desocupado e que, por consequência, tem acarretado despesas ao Município com a sua manutenção, além de gerar receita.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.206/0001-00, com sede na Praça São João, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – GO – CEP: 73.865-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5278365, SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº 028.273.851-71, residente e domiciliado na cidade de Divinópolis de Goiás, doravante denominado **PERMITENTE**; e

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 021.775.579-84, portador do RG sob n° 8350002 PC/GO, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**,

Acordaram e ajustaram, nos termos da Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás, a Permissão de Uso, a título precário, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O **PERMITENTE** cede, a título precário e oneroso, o uso das instalações do espaço público localizado na Praça Luiz Pereira Cirineu (lanchonete), Setor Centro neste município.

Parágrafo único – O **PERMITENTE** reserva-se ao direito de utilizar-se do espaço objeto do presente Termo sempre que a administração pública necessitar, oportunidade que comunicará o permissionário, verbal ou documentalmente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A permissão de uso terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 07/11/2022, passíveis de prorrogação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO

A presente Permissão de Uso destina-se exclusivamente para fins de utilização do espaço como lanchonete.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Pela presente permissão, o **PERMISSIONÁRIO** pagará todos os gastos referente a reforma do local.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da **PERMITENTE**:
Permitir o uso e gozo do imóvel acima relacionado, nos termos da presente Permissão;
Entregar o bem objeto da presente Permissão limpo e em condições de uso até a data da imissão na posse pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Promover a devida fiscalização quanto ao uso e destinação do imóvel.
São obrigações do **PERMISSIONÁRIO:**
ter sob sua responsabilidade e uso exclusivo, sob as condições impostas neste instrumento;
arcar com as despesas de manutenção, segurança e funcionamento do imóvel;
zelar pela conservação do imóvel, objeto deste instrumento; inclusive, se necessário fazer os respectivos reparos e reformas que se fizerem necessários para consecução do objeto deste instrumento, sendo que qualquer alteração no bem deverá ser previamente autorizada pelo **PERMITENTE**;
reparar qualquer dano material ocasionado no bem ora cedidos, tendo o mesmo o prazo de 15 (quinze) dias para reparar o dano ou indenizá-lo.
não utilizar o imóvel, objeto do presente, para outra finalidade das especificadas na cláusula terceira;
pagar todas as despesas decorrentes do uso do bem, tais como despesas com água e energia elétrica do local;

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

Fica vedada a construção de qualquer benfeitoria pelo **PERMISSIONÁRIO** sem a expressa autorização escrita do **PERMITENTE**.

Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto nesta cláusula, fica estabelecido que qualquer benfeitoria que o **PERMISSIONÁRIO** venha a construir no imóvel objeto desta Permissão, reverterá automaticamente, ao patrimônio do Município, sem qualquer obrigação de indenizar ou direito de retenção, podendo o Município, contudo exigir a reposição do imóvel na situação anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

Será de responsabilidade exclusiva do **PERMISSIONÁRIO**, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram do presente contrato, bem como da atividade para a qual a presente permissão lhe é concedida, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários e securitários, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA

O PERMITENTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo **PERMISSIONÁRIO**, com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto deste contrato. Da mesma forma, o **PERMITENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **PERMISSIONÁRIO** ou de evento danoso proveniente de sua culpa e, ainda, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O caso de não cumprimento de qualquer exigência formulada pelo **PERMITENTE**, bem como na hipótese de não cumprimento de qualquer obrigação assumida no presente termo, ensejará a rescisão, ficando ainda o **PERMISSIONÁRIO** sujeito à responsabilização civil e administrativa que couber.

Parágrafo Único – Em razão da precariedade da presente Permissão, essa poderá ser revogada unilateralmente pelo Município de Divinópolis de Goiás, à critério da administração, bem como poderá ser rescindida, de comum acordo, por ato habitual das partes, sem qualquer reparação ao **PERMISSIONÁRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - À presente permissão aplicam-se às normas e princípios de direito administrativo e subsidiariamente os de direito civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As partes elegem o Foro da Comarca de São Domingos-GO, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, acordados, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos legais.

Divinópolis de Goiás-GO, 07 de novembro de 2022.

_____
Permitente

_____
Permissionário

Testemunhas:

1). .....

2). .....

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:2251EB3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

CONTRATO N.º 004/2022
Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GOIANIRA
Contratado: PAPELARIA COLEGIAL LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO PARA FUNPREG PARA MINIMO 200 FUNCIONARIOS

Valor Total: R$ 3.010,00 (três mil e dez reais)
Dotação Orçamentária:
03.12.09.272.0999.2.056.3.3.90.39.00 – MANUT. DO FUNPREG

WARLLEN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO
Gestor do FUNPREG

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BF6E6F5D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

CONTRATO N.º 012/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado: PAPELARIA COLEGIAL LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NO MINIMO 400 FUNCIONÁRIOS

Valor Total: R$ 6.030,30 (seis mil e trinta reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária:
08.01.08.244.0899.2.044.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. DO FUNDO M. DE ASSIT. SOCIAL

MARIA JACQUELINE DA SILVA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A9BFC0E5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

CONTRATO N.º 025/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANIRA
Contratado: PAPELARIA COLEGIAL LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA NO MINIMO 1000 FUNCIONARIOS

Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação Orçamentária:
10.06.12.366.1299.2.072.3.3.90.39.00 – MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestor FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D309B041

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

CONTRATO N.º 096/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: PAPELARIA COLEGIAL LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA NO MINIMO 600 FUNCIONARIOS.

Valor Total: R$ 9.040,00(nove mil e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:

• 05.14.10.122.1099.2.046.3.3.90.39.00 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F4E6E126

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **22/11/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:76E18E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

CONTRATO N.º 073/2022
Contratante: MUNICIPAL DE GOIANIRA
Contratado: PAPELARIA COLEGIAL LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NO MINIMO 700 FUNCIONARIOS.

Valor Total: R$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:
01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DA ADMISTRAÇÃO
01.14.15.452.1599.2.025.3.3.90.39.00 – MANUT. SEC. DE OBRAS, SERV. URBANOS E INFRAESTRUTURA.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B9B6DD1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022
O pregoeiro do Município de Goianira, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a ANULAÇÃO do processo na modalidade Pregão Presencial nº 064/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação natalina. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. Os atos referentes ao processo encontram-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C62529D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022.

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE BIBLIOTECA VIRTUAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, c/c inciso VI do Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO, a necessidade de **Contratação de assinatura de biblioteca virtual para atender a biblioteca da instituição, com acesso a mais de sete mil títulos de livros disponível em plataforma online por um período de 12 meses, visando atender as necessidades dos discentes da FESG/UNICERRADO**, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.
CONSIDERANDO, que a Lei de Licitações é extremamente clara quando se fala sobre as incidências da inexigibilidade de licitação. Exatamente por ser de caráter excepcional, temos que só será aplicado o devido instituto nos casos expressos em lei. Relacionando os artigos 25, inciso I, da aludida Lei e o entendimento do autor Hely Lopes Meirelles (2009) temos que será inexigível a licitação quando houver impossibilidade jurídica de competição para a aquisição dos produtos;
CONSIDERANDO, o que prescreve o inciso I do Artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO, *o que prescreve o artigo 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
CONSIDERANDO, que a empresa exclusividade na prestação de tal serviço.
CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;
CONSIDERANDO, a necessidade da contratação para disponibilização de maior acervo de títulos de livros de todas as áreas pertencentes as graduações oferecidas na IES.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação de assinatura de biblioteca virtual para atender a biblioteca da instituição, com acesso a mais de sete mil títulos de livros disponível em plataforma online por um período de 12 meses, visando atender as necessidades dos discentes da FESG/UNICERRADO.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado as contratação abaixo:
MINHA BIBLIOTECA LTDA., sociedade limitada inscrita noCNPJ/MFsob nº 13.183.749/0001-63, com sede na Avenida Queiroz Filho, 1700 - Sala 311, Bloco E - Bairro: Vila Hamburguesa, CEP: 05319-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representada neste ato pela Sra. Giselle Guimarães Ramos, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 29.574.875-8 SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº 220.924.838-89, nos termos da procuração outorgada em 28 de setembro de 2022 registrada no 9º Cartório de Notas da Comarca de São Paulo, folhas 287/290 do livro 11.389, no valor de R$ 79.464,00 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), que deverá ser pago em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do contrato

QTDE DE ALUNOS	VALOR POR ALUNO	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR TOTAL (ANUAL)
2.220	R$ 3,01	12 Meses	R$ 79.464,00

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:CBF8C3E0

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 116/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG CONTRATADA: MINHA BIBLIOTECA LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato **Contratação de assinatura de biblioteca virtual para atender a biblioteca da instituição, com acesso a mais de sete mil títulos de livros disponível em plataforma online por um período de 12 meses, visando atender as necessidades dos discentes da FESG/UNICERRADO,** no processo de inexigibilidade de licitação.

QTDE DE ALUNOS	VALOR POR ALUNO	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR ANUAL
2.200	R$ 3,01	12 Meses	R$ 79.464,00

VALOR: R$ 79.464,00 (Setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).
PRAZO: 12 meses
Início:26/10/2022
Término: 26/10/2023
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única até 30 dias após a assinatura do contrato.

Goiatuba - GO, 26 de outubro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:F389059D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022
A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo proposta de **MELHOR TECNICA,** no dia **23 de dezembro de 2022** às **09h00min**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a contratação de serviços de publicidade a ser prestados por intermédio de 01 (uma) agência de propaganda, conforme condições, exigências estabelecidas no edital 001/2022 e seus anexos. Os serviços serão realizados na forma de execução indireta, sob a égide da Lei no 12.232, de 29.04.10, mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis no 4.680, de 18.06.65 e do Decreto no 57.690, de 01/02/1966, das aplicações da Atividade Publicitaria do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão) e Lei no 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes
O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 7h00min às 18h00min), site (www.unicerrado.edu.br – Aba Mais – Licitações e contratos – Pregão, e-mail: licitacao@unicerrado.edu.br ou pelo fone (64) 3495-8108.

Goiatuba – Goiás, 09 de novembro de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:DF1E5F33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 418/2022

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**

CONTRATADA: **MEGA CLIMA ENGENHARIA TÉRMICA LTDA**

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato Futura e Eventual Contratação de Mão de Obra Especializada em Instalação e Manutenção de Ar Condicionado destinada a manutenção das unidades do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº 012/2022, Sistema de Registro Nº 012/2012.

VALOR: **R$ 481.900,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e novecentos reais)**

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 08/11/2022
Término: 08/11/2023

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais. Após a emissão da nota fiscal, a SMS terá até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento.

Goiatuba-Go, 08 de novembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:E6A3F9A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DA ERRATA DO ATO DECLARATORIO Nº 231/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Por meio da Comissão de Permanente de Licitação e Contratos, nomeada pelo Decreto nº 14.233/2020, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação do ato declaratório nº 231/2022 dia 20/09/2022, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 2698 do dia 20/09/2022, nos seguintes termos:
.
Onde se lê:
Considerando que a empresa: C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.457.348/0001-04 valor de R$ 13.179,00 (treze mil cento e setenta nove reais) desistiu da entrega do produto conforme justificativa em anexo, optamos pela segunda empresa colocada.

Leia-se:
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92 CNPJ: 25.681.999/0001-02, valor de R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais).

Retificamos que são verdadeiras as informações constantes deste Ato.

Goiatuba, Estado de Goiás, 08 de outubro de 2022.

ANA LUCIA MARQUES DIAS
Dept de Compras e Licitaçao

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:9E57523B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

CLAUDIA CRISTINA ROSA FREITAS - VALOR R$ 800,00
DIMAS JOSE NASCIMENTO – VALOR R$ 300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 08 de novembro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:37A731C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 686, 688, 689, 690 E 691/2022, REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL 065/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 686/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **CIRURGICA AL-STYN EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob nº 23.141.314/0001-00.** Sediada na Avenida Comercial, QD 02 LT 01 02, 22 e 23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás-GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para as Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 065/2022 Processo Administrativo nº 4406/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 215.781,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e oitenta e um reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: HMI:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. – **Ficha** 353 – **Fonte** 102. **PSF:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. – **Ficha** 328. – **Fonte** 102. **EMAD:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. – **Ficha** 328. **Fonte** 102. **SAMU:** 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00. – **Ficha** 361. **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 688/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 05.972.655/0001-45.** Sediada na Rua das magnólias, n° 1536, Qd. 101-B0, Lt. 13, Parque Oeste Industrial Prolongamento, na cidade de Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para as Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 065/2022 Processo Administrativo nº 4406/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 52.121,33 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e um reais e trinta e três centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: HMI:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. – **Ficha** 353 – **Fonte** 102. **PSF:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. – **Ficha** 328. – **Fonte** 102. **EMAD:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. – **Ficha** 328. **Fonte** 102. **SAMU:** 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.30.00. – **Ficha** 361. **Fonte** 102. **CSM:** 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00. – **Ficha** 338 – **Fonte** 102. **ACADEMIA DA SAÚDE:** 10.01.10.301.1060.2.058.3.3.90.30.00. – **Ficha** 346 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 689/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 03.469.129/0001-31.** Sediada na Rua Lattes, n° 222, quadra 06, lote 09, setor Jardim Planalto, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para as Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 065/2022 Processo Administrativo nº 4406/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 46.430,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HMI:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. – **Ficha** 353 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 690/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68.** Sediada na Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, Rio Verde-GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para as Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 065/2022 Processo Administrativo nº 4406/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 22.401,48 (vinte e dois mil, quatrocentos e um reais e quarenta e oito centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: HMI:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. – **Ficha** 353 – **Fonte** 102. **PSF:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. – **Ficha** 328 – **Fonte** 102. **EMAD:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. – **Ficha** 328 – **Fonte** 102. **NVE:** 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.30.00. – **Ficha** 367 – **Fonte** 102. **CSM:** 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.30.00. – **Ficha** 338 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 691/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **RM HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 25.029.414/0001-74**, sediada na Avenida Sonnemberg, nº 544, QD 147 LT 17, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para as Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 065/2022 Processo Administrativo nº 4406/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 391,86 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00. – **Ficha** 353 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2022.

Indiara – Goiás, 08 de novembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EF605745

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 565/2022, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 3556/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5442/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 565/2022 CONTRATO Nº 200/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **F&E RENTAL LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 32.140.417/0001-46.** Sediada Avenida Água Limpa, QD 07 LT 17, Residencial Alville, Pontalina-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo. **OBJETO:** Aquisição de concreto usinado para uso em obras do município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 3556/2022 Processo Administrativo nº 5442/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2022.

Indiara – Goiás, 08 de novembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DAF98FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIARA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 015/2022, realizada em 26 de Outubro de 2022, por estar a mesma de acordo com a legislação em vigor;

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Finanças, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo;

Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo empenho de acordo com a Ata de RP a ser firmada;

Art. 4º - Determinar a Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa e a Secretaria de Finanças as Ordens de Pagamentos.

Licitante vencedor– CNPJ: **ITEM-01, OBJETO- MARCA – MODELO**- CAMINHÃO TIPO PIPA: CAMINHÃO NOVO, 0 KM, ANO CORRENTE OU SUPERIOR A NOTA DE EMPENHO, MOTOR TIPO DIESEL TURBO, MINIMO 04 CILINDROS, POTENCIA MINIMA 206 CV; TRANSMISSÃO: 06 MARCHAS/FRENTE 01 MACHA RÉ, DIREÇÃO HIDRAULICA/ELETRICA, TANQUE PIPA ACOPLADO PARA TRANSPORTE DE AGUA INSTALADO SOBRE CHASSI COM CAPACIDADE MINIMA DE 7.000 LITROS, AUTO CARREGAVEL COM TAMPA SUPERIOR DE INSPEÇÃO. IVECO/TECTOR 150E21 (4X2). MOTOR 206CV TURBO DIESEL 04 CILINDROS, TRAÇÃO 4X2 TRANSMISSÃO 6 MARCHAS+ 01 RÉ, PBT 15.400 KG CMT 27.000KG, FREIOS ABS+ FREIO MOTOR DIREÇÃO HIDRÁULICA.ANO/MODELO 2022/2022, ZERO KM, EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE 7.000 LT, GARANTIA DE 15 (QUINZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE GOIÁS. EMPRESA VENCEDORA- FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.887.078/0001-51, VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- R$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS).

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDIARA - GO, aos 07 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:53510507

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO Nº734/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 29.887.078/0001-51**, sediada na Av. Ville, nº180, QD 43, LT 12, Setor Três Marias I, na cidade de Goiânia-GO, CEP nº74369-705, Telefone: 62- 9-9982-1494 ou 62-9 9626-1893, e-mail: fibradistribuicao@gmail.com , representada pelo o **Srº JAIR BALDUÍNO DE SOUZA, inscrito no CPF nº527.039.671-87**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 015/2022. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de um Caminhão Pipa, para o Município de Indiara-GO, através do convênio Federal Nº911396/2021, PROCESSO Nº 59000.013439/2021-88, PROPOSTA Nº 030480/2021 DO MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL. De acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. **Valor da Ata de Registro:** R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). **Vigência da Ata:** 12 (doze) meses. **Data Da Assinatura:** 08/11/2022.

Indiara-GO, aos 08 de Novembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:22151EE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 594/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021021681, objeto do Pregão Presencial - SRP nº 045/2021, publica o extrato do contrato de Fornecimento de **MANTEIGA DE LEITE** com a **LATICINIOS CARVALHO - LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.292.455/0001-38, situada na rua 03, n° 14, Bairro Vila Vera Cruz, Ipameri - Goiás, CEP 75.780-000, representada por seu procurador Thiago Borges Carvalho, brasileiro, vendedor, portador do CPF nº 882.999.881-87 e do RG nº 3836478 SPTC-GO, residenciado em Ipameri, no valor de a **R$ 5.095,95 (cinco mil e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, com vigência da data de assinatura, encerrando-se, impreterivelmente, em 31/12/2022.

Ipameri-Goiás, aos 07 (sete) de novembro de 2022.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2BB34FF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 595/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021021681, objeto do Pregão Presencial - SRP nº 045/2021 publica o extrato do contrato de Aquisição de **MANTEIGA DE LEITE** , com a empresa **LATICINIOS CARVALHO - LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.292.455/0001-38, situada na rua 03, n° 14, Bairro Vila Vera Cruz, Ipameri - Goiás, CEP 75.780-000, representada por seu procurador Thiago Borges Carvalho, brasileiro, vendedor, portador do CPF nº 882.999.881-87 e do RG nº 3836478 SPTC-GO, residenciado em Ipameri, no valor de **R$ 14.114,82 (quatorze cento e quatorze reais e oitenta e dois centavos)**, com vigência da data de assinatura, encerrando-se, impreterivelmente, em 31/12/2022.

Ipameri-Goiás, aos 07 (sete) de novembro de 2022.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1A7CE513

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 593/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021021681, objeto do Pregão Presencial - SRP nº 045/2021, publica o extrato do contrato de Aquisição de **MANTEIGA DE LEITE** , com a empresa **LATICINIOS CARVALHO - LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.292.455/0001-38, situada na rua 03, n° 14, Bairro Vila Vera Cruz, Ipameri - Goiás, CEP 75.780-000, representada por seu procurador Thiago Borges Carvalho, brasileiro, vendedor, portador do CPF nº 882.999.881-87 e do RG nº 3836478 SPTC-GO, residenciado em Ipameri, no valor de **12.384,12 (doze mil trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)** com vigência da data de assinatura, encerrando-se, impreterivelmente, em 31/12/2022.

Ipameri-Goiás, aos 07 (sete) de novembro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:65953061

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 596/2022

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.940.143/0001-90, o Sr. RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA, portador do CPF 848.325.921-49, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021021681, objeto do Pregão Presencial - SRP nº 045/2021, publica o extrato do contrato de Fornecimento **MANTEIGA DE LEITE** com a **LATICINIOS CARVALHO - LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.292.455/0001-38, situada na rua 03, n° 14, Bairro Vila Vera Cruz, Ipameri - Goiás, CEP 75.780-000, representada por seu procurador Thiago Borges Carvalho, brasileiro, vendedor, portador do CPF nº 882.999.881-87 e do RG nº 3836478 SPTC-GO, residenciado em Ipameri, no valor de **R$ 5.538,24 (cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)**., com vigência da data de assinatura, encerrando-se, impreterivelmente, em 31/12/2022.

Ipameri-Goiás, aos 07 (sete) de novembro de 2022.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
Gestor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar - FUNREBOM

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:979A9D62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 188/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA LUZIA QUINTINA ELIAS OLIVEIRA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 188/2022, firmado **em 04 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **LUZIA QUINTINA ELIAS OLIVEIRA,** brasileira, professora, portador do CPF nº 004.548.821-57 e RG nº 2919611 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Anicuns, quadra 03, lote 46, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 188/2022, de 04 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 188/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

LUZIA QUINTINA ELIAS OLIVEIRA
CPF nº 004.548.821-57
RG nº 2919611 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9AFE6F1C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 138/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA MIRACIR MARIA BARBOSA XAVIER.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 138/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **MIRACIR MARIA BARBOSA XAVIER**, brasileira, professora, portador do CPF nº 954.283.721-68 e RG nº 3914985 DGPC/GO, residência e domiciliada na Avenida João da Mata, quadra 93, lote 78, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 138/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 138/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.599,83 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

MIRACIR MARIA BARBOSA XAVIER
CPF nº 954.283.721-68
RG nº 3914985 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A3CC97E5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 138/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA MIRACIR MARIA BARBOSA XAVIER.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 138/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado,

portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **MIRACIR MARIA BARBOSA XAVIER**, brasileira, professora, portador do CPF nº 954.283.721-68 e RG nº 3914985 DGPC/GO, residência e domiciliada na Avenida João da Mata, quadra 93, lote 78, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 138/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 138/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 8.599,83 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

MIRACIR MARIA BARBOSA XAVIER
CPF nº 954.283.721-68
RG nº 3914985 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CA003F81

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 061/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA FRANCIELE MARTINS PAES.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 061/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **FRANCIELE MARTINS PAES**, brasileira, professora, portador do CPF nº 032.581.051-62 e RG nº 5437037 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Travessa II, quadra 11 A, lote 16, Setor Pedro Gonçalves, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 061/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 061/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

FRANCIELE MARTINS PAES
CPF nº 032.581.051-62
RG nº 5437037 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D0065785

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 095/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA TANIA MOREIRA LEMES GOMES DIAS.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 095/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **TANIA MOREIRA LEMES GOMES DIAS**, brasileira, professora, portador do CPF nº 029.799.631-27 e RG nº 5306971 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua José Inocêncio Nunes, quadra 2, lote 40, SN, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 095/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 095/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

TANIA MOREIRA LEMES GOMES DIAS
CPF nº 029.799.631-27
RG nº 5306971 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CC9F84B6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 025/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA FLAVIA TIMOTEO BRITO DIAS.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 025/2022, firmado **em 18 de janeiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **FLAVIA TIMOTEO BRITO DIAS**, brasileira, professora, portador do CPF nº 988.628.801-97 e RG nº 4582113 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua I, quadra E, lote 52, Bairro Maracanã, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 025/2022, de 18 de janeiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 025/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

FLAVIA TIMOTEO BRITO DIAS
CPF nº 988.628.801-97
RG nº 4582113 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2DBC59A8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 195/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA MEILENE GRECIA SILVA SANTOS MORBECK.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 195/2022, firmado **em 10 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **MEILENE GRECIA SILVA SANTOS MORBECK**, brasileira, professora, portador do CPF nº 006.351.191-61 e RG nº 4409335 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Otaua, quadra 07, lote 65, SN, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 195/2022, de 10 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 195/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

MEILENE GRECIA SILVA SANTOS MORBECK
CPF nº 006.351.11-61
RG nº 4409335 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:08AF8FCB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 101/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA TATIANE DORNELES VARGAS.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 101/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **TATIANE DORNELES VARGAS**, brasileira, portador do CPF nº 040.674.231-60 e RG nº 5367037 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Pedro Gonçalves Filho, quadra 6, lote 12, SN, Vila Mutirão, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 101/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 101/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais, Higiene e Alimentação visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

TATIANE DORNELES VARGAS
CPF nº 040.674.231-60
RG nº 5367037 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D60B0953

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 053/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA LEISSA VEERDEMBURGUE REIS.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 053/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **LEISSA VEERDEMBURGUE REIS**, brasileira, professora, portador do CPF nº 999.233.191-72 e RG nº 3944225 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua 7, SN, quadra 04, lote 13, Setor São Paulo da Cruz, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 053/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 053/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

LEISSA VEERDEMBURGUE REIS
CPF nº 999.233.191-72
RG nº 3944225 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9FD157EE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 093/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA JOANA DARC SARMENTO DA SILVA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 093/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **JOANA DARC SARMENTO DA SILVA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 003.870.721-79 e RG nº 6110027 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Pontalina, nº 889, quadra 55, lote 889, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 093/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 093/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

JOANA DARC SARMENTO DA SILVA
CPF nº 003.870.721-79
RG nº 6110027 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7D97F28D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 077/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA BRUNA SOUSA VIEIRA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 077/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **BRUNA SOUSA VILELA** brasileira, professora, portador do CPF nº 030.450.221-97 e RG nº 5328582 DGPC/GO, residência e domiciliada na Avenida Triangulo, quadra 4, lote 44, SN, Parque das Estrelas, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 077/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às

disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 077/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

BRUNA SOUSA VILELA
CPF nº 030.450.221-97
RG nº 5328582 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EF2A9B2A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 224/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA GEISA FLAVIA EDUARDO FERNANDES.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 224/2022, firmado **em 01 de abril de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **GEISA FLAVIA EDUARDO FERNANDES,** brasileira, professora, portador do CPF nº 034.865.901-62 e RG nº 5109954 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Novo Brasil, quadra 57, lote 926, SN, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 224/2022, de 01 de abril de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 224/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

GEISA FLAVIA EDUARDO FERNANDES
CPF nº 034.865.901-62
RG nº 5109954 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____

CPF

2ª_____

CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EFF17DCF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 194/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ANDRESSA CRISTINA BORGES LEITE PERES.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 194/2022, firmado **em 09 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ANDRESSA CRISTINA BORGES LEITE PERES**, brasileira, professora, portador do CPF nº 707.727.481-01 e RG nº 6726839 PC/GO, residência e domiciliada na Rua José Braz Rosa, quadra 100-B, lote 3, Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 194/2022, de 09 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 194/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ANDRESSA CRISTINA BORGES LEITE PERES
CPF nº 707.727.481-01
RG nº 6726839 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:867520AA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 088/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ELIETE FARIA DA SILVA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 088/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ELIETE FARIA DA SILVA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 927.881.811-91 e RG nº 4211430 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Florestal, quadra 76, lote 9, Jardim Novo horizonte III, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 088/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 088/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61

(dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ELIETE FARIA DA SILVA
CPF nº 927.881.811-91
RG nº 4211430 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FF95F3D0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 089/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ELENICE BARCELO CIPRIANO MIRANDA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 089/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ELENICE BARCELO CIPRIANO MIRANDA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 898.154.241-49 e RG nº 3205104 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida 24 de outubro, nº 546, quadra 97, Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 089/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 089/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ELENICE BARCELO CIPRIANO MIRANDA
CPF nº 898.154.241-49
RG nº 3205104 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D83830B9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 143/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA FLAVIANA DE OLIVEIRA SILVA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 143/2022, firmado **em 04 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **FLAVIANA DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, portador do CPF nº 018.398.381-59 e RG nº 4268923 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua D, quadra 7, lote 90, SN, Vila mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 143/2022, de 04 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 143/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

FLAVIANA DE OLIVEIRA SILVA
CPF nº 018.398.381-59
RG nº 4268923 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C30C20CA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 121/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA FRANCISCA DE FATIMA CONCEIÇÃO GOES.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 121/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **FRANCISCA DE FATIMA CONCEIÇÃO GOES,** brasileira, portador do CPF nº 037.828.851-20 e RG nº 4269110 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Santa Fé, quadra 40, lote 859, Setor Serrinha, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 121/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 121/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

FRANCISCA DE FATIMA CONCEIÇÃO GOES
CPF nº 037.828.851-20
RG nº 4269110 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:31CC9DBB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 012/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ROSILENE RODRIGUES DE FREITAS.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 012/2022, firmado **em 17 de janeiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ROSILENE RODRIGUES DE FREITAS**, brasileira, portador do CPF nº 027.178.991-38 e RG nº 4123439 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Santo Antônio, quadra 05, lote 02, SN, Bairro Castanheira, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 012/2022, de 17 de janeiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 012/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ROSILENE RODRIGUES DE FREITAS
CPF nº 027.178.991-38
RG nº 4123439 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5C2AF125

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 133/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ELIANE DOS SANTOS MENEZES.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 133/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ELIANE DOS SANTOS MENEZES,** brasileira, portador do CPF nº 015.525.661-02 e RG nº 4977394 DGPC/GO, residência e domiciliada na Avenida Rio Claro, nº 451, quadra 26, lote 517, Setor Rio Claro, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 133/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 133/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ELIANE DOS SANTOS MENEZES
CPF nº 015.525.661-02
RG nº 4977394 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:298A7C15

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 131/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA JULIANA BRAGA MOREIRA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 131/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **JULIANA BRAGA MOREIRA,** brasileira, portador do CPF nº 011.666.021-09 e RG nº 6267273 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Zircônio, quadra 03, lote 25, SN, Setor Uranio, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 131/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 131/2022 fica prorrogado em 03 (três) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas no valor mensal de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

JULIANA BRAGA MOREIRA
CPF nº 011.666.021-09
RG nº 6267273 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:064CFACA

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial nº 64/2022**, processo: **15439/2022**, com objetivo de **"contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes de bens, tecidos e materiais para confecção, previamente preparados em São Luís dos Montes Belos para serem processados em Iporá-Go, pelo regime denominado de facção".** Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: **24/11/2022 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 08 de novembro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D2C1FFA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 203-2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 16/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 07 DE SETEMBRO, QUADRA 01, LOTE 27, DISTRITO DE ORDÁLIA, PARA FUNCIONAMENTO DE SALA DE AULA DA ESCOLA CESÁRIO LOPES DE OLIVEIRA TENDO EM VISTA REFORMA QUE ESTA SENDO REALIZADA, DIANTE DAS TOMADAS DE PREÇOS 003/2022 e 004/2022.

VIGÊNCIA: 01.11.2022 a 31.12.2022

Valor da Prestação de Serviços: R$ 4.000,00 (Quatro Mil reais) para a Secretária de Educação
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: ALESSANDRO EDMUNDO DE OLIVEIRA

CPF DO CONTRATADO: 827.114.701-30

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:758EEBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 205-2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 018/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 07 DE SETEMBRO, QUADRA 01, LOTE 27, DISTRITO DE ORDÁLIA, PARA ARMAZENAMENTO DE MOBILIARIOS DA ESCOLA CESÁRIO LOPES DE OLIVEIRA TENDO EM VISTA REFORMA QUE ESTA SENDO REALIZADA, DIANTE DAS TOMADAS DE PREÇOS 003/2022 e 004/2022.

VIGÊNCIA: 01.11.2022 a 31.12.2022

Valor da Prestação de Serviços: R$ 1.000,00 (hum mil reais) para a Secretária de Educação
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: JOÃO OLIMPIO MENDANHA

CPF DO CONTRATADO: 827.114.701-30

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:D71AD41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 204-2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 017/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, PC 4, QD 4, LT 85, CENTRO DISTRITO DE ORDÁLIA, ITAUÇU-GO, PARA ARMAZENAMENTO DE MOBILIARIOS DA ESCOLA CESÁRIO LOPES DE OLIVEIRA TENDO EM VISTA REFORMA QUE ESTA SENDO REALIZADA, DIANTE DAS TOMADAS DE PREÇOS 003/2022 e 004/2022.

VIGÊNCIA: 01.11.2022 a 31.12.2022

Valor da Prestação de Serviços: R$ 1.000,00 (hum mil reais) para a Secretária de Educação
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: SEBSTIÃO ALVES FERREIRA

CPF DO CONTRATADO: 827.114.701-30

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:C4102185

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1654

PORTARIA Nº 1654/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 369,01 (trezentos e sessenta e nove reais e um centavo)**, para empreender viagem a cidade de **CAMPO GRANDE-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 30 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência**

Social conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 229,01).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (08.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D7024219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1655

PORTARIA Nº 1655/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 01 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (08.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:79730EDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1656

PORTARIA Nº 1656/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 03 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (08.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2CDDF8F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1657

PORTARIA Nº 1657/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 04 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (08.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2FEDD8CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1658

PORTARIA Nº 1658/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **AMANDA PEREIRA SOUKEF**, inscrita com o **CPF Nº 036.333.471-86**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de prestar serviços de interesse desta secretaria. **No dia 28 de**

outubro de 2022, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (08.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6F90012A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1659

PORTARIA Nº 1659/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **AMANDA PEREIRA SOUKEF**, inscrita com o **CPF Nº 036.333.471-86**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de prestar serviços de interesse desta secretaria. **No dia 03 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (08.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:500AD685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1660

PORTARIA Nº 1660/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrito com o **CPF Nº 331.727.301-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria. **No dia 04 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (08.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BB1CB4D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1661

PORTARIA Nº. 1661/2022 LAGOA SANTA GO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I– Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de conduzir alunos e professora para a APAE, no **dia 04 de novembro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**

1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (08.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2F83B67D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1662

PORTARIA Nº 1662/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-**

GO, a fim de realizar compras e orçamentos em lojas de auto peças e auto elétrica. **No dia 03 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (08.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:622E04C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1663

PORTARIA Nº 1663/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de realizar serviços de interesse do município. **No período de 04 a 05 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 220,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 220,00)
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (08.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7199705E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1664

PORTARIA Nº 1664/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar veículo RCI7J19 para manutenção. **No dia 04 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (08.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:343717B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1665

PORTARIA Nº 1665/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de conduzir servidores para resolver assuntos de interesse do município. **No dia 07 de novembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (08.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:615E746F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1666

PORTARIA Nº. 1666/2022 LAGOA SANTA GO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS** inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15,** no valor **R$ 30,08 (trinta reais e oito centavos)** referente à despesa com combustível na viagem a cidade de **JATAÍ-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 1665/2022, realizada **no dia 07 de novembro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o **§ 4º do art. 3º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (08.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2968BF9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista que foi escrito erroneamente no Termo Aditivo referente ao Contrato de **nº 095/2021**, na Clausula primeira do referente Contrato, onde se lê: **prorrogação da vigência do Contrato nº 099/2021**, Leia -se: **prorrogação da vigência do Contrato nº 095/2022,** vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA para que aponte a numeração correta,". Permanecem inalterados os demais termos.

Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:740100FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista que foi escrito erroneamente no Termo Aditivo referente ao Contrato de **nº 101/2021**, na Clausula primeira do referente Contrato, onde se lê: **prorrogação da vigência do Contrato nº 099/2021**, Leia -se: **prorrogação da vigência do Contrato nº 101/2022,** vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA para que aponte a numeração correta,". Permanecem inalterados os demais termos.

Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7C39AA76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ERRATA
Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás (FMS)

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista que foi escrito erroneamente na Publicação do Extrato de Termo Aditivo referente ao Contrato de **nº 111/2021**, onde se lê: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2022** Leia -se: **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2021,** vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA para que aponte a numeração correta,". Permanecem inalterados os demais termos.

Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4D2AFE43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6426/2022

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 6426/2022

O Gestor da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão do veículo FIAT STRADA placa: RCN-1J15.
CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos e de suma importância para o município, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.832.037/0001-96, com sede na AV. SÃO FRANCISCO STA. GENOVEVA GOIANIA - GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 2.442,45(dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cico centavos)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 08 de novembro de 2022.

DIVINO WARLEY DE ANDRADE
Gestor da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:104278DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6426/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6426/2022

PROCESSO Nº 6426/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO DO VEICULO FIAT STRADA PLACA: RCN-1J15. ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretario de Administração e Planejamento e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 6426/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.832.037/0001-96 no valor de R$ 2.442,45 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:29D34AD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 451/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**451/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 13.470.384/0001-58.
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**
Valor :	**R$ 1.499,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2057.339030.10**
Data da Publicação	**08/11/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EA925A73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 195/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**195/2021**
Nº do Aditivo	**01/2022**
Natureza do aditivo	**Prorrogação de prazo e saldo remanescente**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **50.429.810/00001-36**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O RAIO X NA LEITURA E REGISTRO DOS DOSIMETROS PARA O HOSPITAL
Valor:	**R$433,25**
Prazo de final da vigência:	**31/12/2022**
Dotação:	**16.1621.10.302.1004.2056.339039.50 – Secretaria de Saúde**
Data da publicação:	**08/11/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4460F3AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA 461

AVISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 461**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para realizar a decoração da campanha de conscientização com o tema: A Vida é a melhor escolha, da campanha Prevenção do Suicídio** , conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail:

licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **11/11/2022** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 08/11/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9274A98C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA 469

AVISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 469**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de equipamentos de proteção para os profissionais que trabalham na base da unidade do Samu de Montividiu - Go** , conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **11/11/2022** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 08/11/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B358CCB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 470/2022

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 470, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de fonte para notebook**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **11/11/2022** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 08/11/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:61D34A22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 471/2022

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 471, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **prestação de serviços para limpeza e recarga de gás de ar condicionado**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **11/11/2022** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 08/11/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8D954FA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 259, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Homologa o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Homologado o Conselho Municipal de Assistência Social deste Município, para o biênio 2021/2023.

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Titular: Lenice Martins Fernandes
Suplente: Rosana Borges da Silva

Representante do Poder Legislativo Municipal;
Titular: Alice Alves da Cunha
Suplente: Jocenildo Carvalho Rodrigues

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Joselha Rosa da Silva
Suplente: Karla Tânia Felix Cintra – Secretária

Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Simey Goncalves Praxedes Silva.
Suplente: Priscila Sousa Silva

Representante da Secretaria Municipal do Transporte;
Titular: Jose Florenço dos Santos
Suplente: Eduardo Nobrega Teixeira

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular Jessica Tomaz Duarte
Suplente: Vania Lucia Pereira de Lacerda

Superintendente Municipal de Assistência ao Idoso e ao Adolescente
Titular: Geralina Maria Pereira – Presidenta.
Suplente: Tereza Teixeira Lopes Berchor

Representante da Infância e Juventude;
Titular: Rodolfo Rodrigues Nunes Marinho
Suplente: Dorcilene Florença de Souza

Representante de Movimento Populares Organizados com sede no Município;
Titular: Marcia Vaz Mariano

Suplentes: Julie Damazio Campos
Titular: Lilian Daiane dos Santos Parente
Suplente**:** Maria Imê Bispo Barreira
Titular: Valdivino Ribeiro Coelho
Suplente: Gilsiene Maria Pereira

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31 de agosto de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (08/11/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:97445B18

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 257, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre ponto facultativo em virtude do feriado da Proclamação da República do Brasil e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo no dia 14 de novembro de 2022 no âmbito administrativo desta municipalidade devido ao Feriado da Proclamação da República do Brasil no dia 15 de novembro de 2022.

Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Limpeza Pública Municipal, funcionarão da seguinte forma:

· As Unidades Básica de Saúde: PSF I e II funcionarão normalmente no dia 14 de novembro de 2022 e no dia 15 de novembro de 2022 somente urgência e emergência.

· Limpeza Urbana Funcionará normalmente no dia 14 de novembro de 2022..

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (08/11/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:F8D7995E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº580/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/11/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando contratação de uma empresa para aferição do tacógrafo do micro ônibus ONW 6191 critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 08 de novembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:592F7CEB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº581/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/11/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de uma empresa para aferição do tacógrafo do micro ônibus NWC 7451 critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 08 de novembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9B49F207

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº578/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/11/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de produtos específicos de limpeza hospitalar critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 08 de novembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:EEC05ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº577/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/11/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças, acessórios e serviço de mão de obra mecânica critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 08 de novembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9556B720

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº579/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/11/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviços de cerimonial, locução e apresentação do aniversário
de 248 anos de Mossâmedes critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 08 de novembro de
2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2DAC59D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DA DISPENSA Nº 232/2022

AVISO DE ERRATA
Carta de Intenção de Contratar
Dispensa de Licitação nº 232/2022 - Lei 14.133

A Secretaria Municipal de Educação Nazário-GO, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 08 de NOVEMBRO de 2022, Dispensa nº 232/2022 - Lei 14.133, onde estiver (**Limite para apresentação da Proposta de Preços: 09/11/2022 às 16:00h**) da publicação, leia-se: (**Limite para apresentação da Proposta de Preços: 11/11/2022 às 17:00h**), os demais itens permanecem inalterados.

Nazário, 08 de novembro de 2022.

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:B7B74FCC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA PREGAO 46/2022

AVISO DE ERRATA
PREGAO PRESENCIAL n.º 46/2022

O Governo do Município de Nazário - Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 07/11/2022 pág 28 no Diário Municipal de Goiás, onde se lê: Realizar-se no dia 31/11/2022 as 08:30, leia-se: Realizar-se no dia 21/11/2022 as 08:30 os demais itens permanecem inalterados.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D810E970

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA DISPENSA Nº 233/2022

AVISO DE ERRATA
Carta de Intenção de Contratar
Dispensa de Licitação nº 233/2022 - Lei 14.133

A Prefeitura Municipal de Nazário-GO, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 08 de NOVEMBRO de 2022, Dispensa nº 233/2022 - Lei 14.133, onde estiver (**Limite para apresentação da Proposta de Preços: 09/11/2022 às 16:00h**) da publicação, leia-se: (**Limite para apresentação da Proposta de Preços: 11/11/2022 às 17:00h**), os demais itens permanecem inalterados.

Nazário, 08 de novembro de 2022.

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor Do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:9F01E311

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DA DISPENSA Nº 231/2022

AVISO DE ERRATA
Carta de Intenção de Contratar
Dispensa de Licitação nº 231/2022 - Lei 14.133

A Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 08 de NOVEMBRO de 2022, Dispensa nº 231/2022 - Lei 14.133, onde estiver (**Limite para apresentação da Proposta de Preços: 09/11/2022 às 16:00h**) da publicação, leia-se: (**Limite para apresentação da Proposta de Preços: 11/11/2022 às 17:00h**), os demais itens permanecem inalterados.

Nazário, 08 de novembro de 2022.

HELOISA DA CUNHA E SILVA
Gestora Do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:28C29017

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 106/2022-FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 106/2022-FMS; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3682/2022 E PREGÃO PRESENCIAL N. 94/2022; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A

EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.876,00 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JÚNIOR - E **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2F7B25E2

FMS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 50/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **50/2022** ***PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 1049/2022*****,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. JORDÂNIA SANTOS OLIVEIRA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% DO CONTRATO FMS N. 94/2021, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2022, CONFORME C.I. N. 1523/2022 E PARECER JURÍDICO N. 732/2022, EM RAZÃO DO INCIALMENTE CONTRATADO NÃO SER SUFICIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA CONSULENTE. DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA TERCEIRA (CAPUT), QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **PREAMBULARMENTE QUALIFICADA** PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 24.640,00 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)** CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DE 25% DO 2° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE **R$ 2.200,00 (DOIS MIL DUZENTOS REAIS). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. JORDÂNIA SANTOS OLIVEIRA**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:37322046

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 30/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **30/2022**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2972/2022,** E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. **001/2022**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, **SR.ª MARIA ANDREIA MOREIRA DE SOUZA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% DO CONTRATO FMS N. 30/2022, FIRMADO AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022, CONFORME C.I SMS N. 1526/2022 E PARECER JURÍDICO N. 745/2022, EM RAZÃO DO INCIALMENTE CONTRATADO NÃO SER SUFICIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA CONSULENTE. OCASIÃO EM QUE O CAPUT DA CLÁUSULA PRIMEIRA E DA CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR E DO PAGAMENTO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022), PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 23.760,00 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DE 25% DO 1° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 2.200,00 (DOIS MIL DUZENTOS REAIS REIS)**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SR.ª MARIA ANDREIA MOREIRA DE SOUZA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:5F86B1D0

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 105/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10*5/2022* PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7818/2022, E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***;* **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. CRISTIANE ARAUJO DE SENA***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA PARA ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)**, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2057.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E, DO OUTRO LADO, A **SRA. CRISTIANE ARAUJO DE SENA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D229CA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 237/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 237/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2871/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 73/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADA**: DEYS ACHEGAUA 81138890197 - ME,; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO BEM COMO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 237/2019, FIRMADO AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019, ONDE AS PARTES RESOLVEM APLICAR A VARIAÇÃO DO INPC/IBGE (NOVEMBRO 2019 A NOVEMBRO 2022) EM UM PERCENTUAL DE 23%, CONFORME C.I. ADM N. 1070/2022 E PARECER JURÍDICO N. 642/2022, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT), QUARTA (CAPUT) E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO PREÇO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS AGRICULTORES FAMILIARES (AGRICULTURA FAMILIAR) COM O OBJETIVO DE ESTRUTURA-LOS QUANDO DO/PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PPA); **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO;** PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE **R$ 126.983,23 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**, PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE R$ 3.075,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) MÊS E 25 (VINTE E CINCO) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, 10 (DEZ) MESES E 06 (SEIS) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA ENTRE 07/11/2022 A 06/11/2023 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, BEM COMO REAJUSTADO, CONFORME/DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CASO NECESSÁRIO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 126.983,23 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS),** SENDO **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 4.583,25 (QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, **R$ 25.499,98 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO E **R$ 36.900,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE PACTUADO EM UM PERCENTUAL DE 23%.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **DEYS ACHEGAUA 81138890197 - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FDA14A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após adequações no Termo de Referência, fica **REABERTO** o prazo para a licitação supracitada**,** com a data de abertura da sessão no dia **24/11/2022, às 09:00hs**, para a **Contratação de empresa no fornecimento de link de acesso a internet via Fibra Óptica** nos prédios da administração pública municipal que necessitam da mesma para pleno funcionamento da máquina pública. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 09 de novembro de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:0472E120

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 155/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 155/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2821/2021, PREGÃO PRESENCIAL N. 50/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O REAJUSTE DO VALOR PELO IPCA NO PERCENTUAL DE 10,07% DO CONTRATO N. 155/2021, FIRMADO AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021, CONFORME OFICIO N. 019/2022 E PARECER JURÍDICO N. 609/2022. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE TRATAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE "II-A" DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO***, ATENDENDO AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É DE R$ 1.627.458,23 (UM MILHÃO SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), SENDO **R$ 780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 847.458,23 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 2° T.A CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO IPCA EM UM

PERCENTUAL DE 10,07%. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:5EB426F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.298/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 298/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5917/2022, PREGÃO PRESENCIAL N. 99/2022. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **GAZETA DO ESTADO EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE LINK AO VIVO PARA OS EVENTOS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 28.380,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **GAZETA DO ESTADO EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AAA4523C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 022/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA/GO, através do seu Pregoeiro Municipal, avisa a todos interessados que a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** visando o **"MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a **contratação de empresa especializada para prestar serviços de apoio logístico em agendamento de consultas, acompanhamento de pacientes e hospedagem completa na capital do Estado (Goiânia - Goiás), para o exercício de 2022 e 2023**, que seria no dia 11/11/2022, fica adiado para o dia, 24/11/2022 às 14:00 horas. Fica **INALTERADO O EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Para mais informações: (64) 3639-1112.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:1247970B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENCIA
PROCESSO: 5836/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
AUTUAÇÃO: Edital n.° 006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA REFORMA DA UNIDADE DE BASICA DE SAUDE II, (ESFII). PROCESSO Nº 202200010002653.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, DANILO PEIXOTO REIS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DECIDE:
Art. 1º. HOMOLOGAR a licitação, na modalidade **Tomada de Preços n. º 006/2022**, processo **n. º 5836/2022**, conforme consta nos autos do processo, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º. ADJUDICAR ao proponente vencedor, conforme consta da respectiva Ata e Decisão e pelos valores nestas declarados, visto que os preços ofertados estão de conformidade o praticado pelo mercado, e ainda, por ser vantajoso à administração. De acordo com a legislação em vigor, da qual resultou vencedora a seguinte empresa para execução do respectivo objeto licitado:

1a colocada empresa: **PROPONENTE: AVANTE SERVICE LTDA**
CNPJ: 37.206.443/0001-43
PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS: R$ 223.310,32 (duzentos e vinte e três mil trezentos e dez reais e trinta e dois centavos)**.**
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de acordo com o cronograma físico financeiro
.

Art. 3º. CONGRATULAR a Comissão de Licitação do Município de Piranhas – GO pelos trabalhos realizados.
Art. 4º. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para contratação da referida empresa e Determinar ao Setor de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho.

Publique - se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **novembro** do ano de **2022**.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:645E7431

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022

O Município de Posse-GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.073/2022; **Data e Horário:** 23/11/2022 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Aquisição de Equipamentos para atender ao**

SAMU, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitação@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

POSSE/GO, 08 de novembro de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:0E4B01B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 161

DECRETO N.º161, de 08 de novembro de 2022.

"Decreta ponto facultativo aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando que na data de 15 de novembro de 2022, terça-feira, é feriado nacional referente ao dia da Proclamação da República;

Considerando que alguns serviços, de natureza essencial e urgente, não podem sofrer paralisação por completa, de modo a resguardar o atendimento aos cidadãos;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Parágrafo primeiro– O disposto neste artigo não abrange os serviços de saúde e de limpeza urbana, devendo os respectivos Secretários promoverem o escalonamento dos servidores afim de que possa atender a demanda existente.

Parágrafo segundo - A Secretaria Municipal da Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar.

Parágrafo terceiro – O disposto neste decreto não se aplica aos servidores lotados no Frigorifico, os quais devem seguir aos ditames estabelecidos pela empresa.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias do mês de novembro ano de 2022.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:802A4076

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE FINANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 240/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Número Processo: **5444/2022.**
Inexigibilidade de licitação **025/2022.**
Objeto: contratação de pessoa jurídica, na forma de sociedade de advogados com vista à propositura de ação administrativa e judicial em desfavor da ENEL DISTRIBUIÇÃO S/A.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia**
Contratada: **FERREIRA E NETTO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 19.859.112/0001-20.**
N. Contrato: **240/2022**
Valor: **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**
Vigência**: 03 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**
Dotação orçamentária: 03.04.04.123.0414.2.010.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS – FICHA 92.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:F0C8CA96

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia - GO, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está **REVOGADA**a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 013/2022**, Processo nº 4779/2022, cujo objeto é a cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de uma Ponte de Concreto Armado e Pré-Moldado sobre o Córrego (Jacaré), conforme descrito no projeto de Engenharia e Memorial Descritivo.

O motivo do cancelamento decorre de divergências apontadas no projeto de engenharia, o que enseja em necessário cancelamento do certame a fim de se promover a correção das falhas apontadas e a realização de novo procedimento licitatório.

Santa Rita do Araguaia – GO, 08 de novembro de 2022.

ROGÉRIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:BFFA09DE

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material asfáltico UL-2000C, para atender a Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos."

O PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material asfáltico UL-2000C, para atender a Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório, com base no Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material asfáltico UL-2000C, para atender a Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial no valor global de **R$ 11.693,40 (Onze Mil e Seiscentos e Noventa e Três Reais e Quarenta Centavos).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 10.040,00 (Dez Mil e Quarenta Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° 7123/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RESTAURA ASFALTO LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 28.055.740/0001-44**, estabelecido na Avenida Dona Belicantes n° S/N, Quadra: 08 Lote: 23 e 24 Bairro: Residencial Porto Seguro, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO. AÇÃO: PAVIMENTAÇÃO E RACAPEAMENTO ASFALTICO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.12.15.451.1514.1.059.4.4.90.51 FICHA: 240** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. ANILTON PEREIRA DA SILVA**, Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos. Decreto Municipal nº 104/2022 de 04/07/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 536.000.881-49, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 08 de novembro de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:7E36445E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO **PRESENCIAL Nº 022/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9049/2022
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no dia 03 DE NOVEMBRO DE 2022, foi devidamente **ADJUDICADO** às **Empresas LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ sob nº 25.102.635/0001-20, GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ sob nº 27.927.653/0001-77 e ZAGONEL S.A., CNPJ sob nº 81.365.223/0001-54,** através do Pregão Presencial nº 022/20222, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE PRIMEIRA LINHA E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA, CAMPO DE FUTEBOL, CAMPO SOCIETY E GINÁSIO DE ESPORTES,** localizados na Avenida São Romão e Rua Gerson Chaves Neto, neste Município, seguindo as normas técnicas do INMETRO e outras normas regulamentadoras, conforme descrição do Termo de Referência, no valor global de R$ 377.658,53 (Trezentos e setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 03 de Novembro de 2022

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:3E0DA007

LICITAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO **PRESENCIAL Nº 022/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9049/2022
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, no dia 03 DE NOVEMBRO DE 2022, foi devidamente **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022/20222, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE PRIMEIRA LINHA E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA, CAMPO DE FUTEBOL, CAMPO SOCIETY E GINÁSIO DE ESPORTES,** localizados na Avenida São Romão e Rua Gerson Chaves Neto, neste Município, seguindo as normas técnicas do INMETRO e outras normas regulamentadoras, conforme descrição do Termo de Referência, no valor global de **R$ 377.658,53 (Trezentos e setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).** Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 03 de Novembro de 2022

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:8FA4123B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

CONTROLADORIA GERAL
DECRETO Nº 1.132/22.

DECRETO Nº 1.132/22. DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. WANDERSON PEREIRA DOS SANTOS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 07/11/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FBADB0E2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.129/22.

DECRETO Nº 1.129/22. DE, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 20668/2022, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª JOYCE CRISTINA DOS REIS SILVA**, cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/10/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:197EF185

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 207/22.

PORTARIA Nº 207/22. DE, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diária a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 20121.

CONSIDERANDO o Ofício nº 774/2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 07 de novembro de 2022, solicitando pagamento de diária, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor relacionado, 03 (três) diárias no valor total de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para despesas com alimentação, nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2022, para participação do curso Maratona Avançada do e-Social, na cidade de Goiânia/GO, a saber:

SERVIDORES	CPF
SANTIAGO MARTINE GARNELI NETO	995.619.051-91

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:48F5B1F0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 206/22.

PORTARIA Nº 206/22. DE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 20121.

CONSIDERANDO o Ofício nº 773/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 01 de novembro de 2022, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) e 02 (duas) diárias no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), para despesas com hospedagem e alimentação, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2022, para participação no curso de Regularização Fundiária e Aprovação de Loteamentos que ocorrerá na cidade de Brasília/DF, a saber:

SERVIDORES	CPF
TAYNÁ BARBOSA GALINDO	032.907.631-02
ANDRÉIA ALVES DE ALMEIDA MENDOZA	707.823.261-53
GEANCARLOS SILVA PASSOS	005.486.881-50

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:077326F2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.133/22.

DECRETO Nº 1.133/22. DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. KAROLINA LORRAYNE BISPO DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/10/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D5AAE201

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.134/22.

DECRETO Nº 1.134/22. DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. MARIA MADALENA BORGES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/10/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A6D4E4B7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.135/22.

DECRETO Nº 1.135/22. DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. DEBORA INGRID BEZERRA TORRES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/10/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:83D4960C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2022 – RETIFICADO

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designado pelo Decreto n° 602/2022 de 20 de abril de 2022, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2022**, através do processo n° **18644/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS (UNIFORMES ESPORTIVO, BOLA, BOMBA DE AR, CORDA, ...), FORMENTAÇÃO DA LEITURA E PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DIVERSIFICADAS(PAPEL, LÁPIS, CADERNO, BORRACHA, ...) NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 202000006018354**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. **Fica mantida a data da sessão no dia 16 de novembro, as 08:00 horas, uma vez que não se trata de alteração na formulação das propostas, conforme preconiza o art.21, §4º da Lei 8666/93.** O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br , www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 08 de novembro de 2022.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:962E1917

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.585/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.585/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº

465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22,

CONSIDERANDO o Ofício nº 775/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 07 de novembro de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **RENATA FIGUEIREDO BITENCOURT,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir do dia 07 de novembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

WARLEY LOPES VIEIRA
Secretário Mun. de Turismo e Cultura

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D25E587F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 030/2022

Extrato de contrato Nº 030/2022
Município de Nova Roma
Processo nº: 4060/2022
Partes: Fundo Municípal de Saúde de Nova Roma e Eulane Pereira da Silva Brabosa
Objeto: Credenciamento de Profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de enfermagem, com atuação na secretaria municípal de saúde.
Modalidade de contratação: Credenciamento
Vigência: apartir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022
Valor: R$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: Ficha 000244. 13.10.302.302.2.019.3390.36.
Data da Assinatura: 06 de outubro de 2022
Signatários: pelo Contratante Lidiane Moreira dos Reis e, pela Contratada Eulane Pereira da Silva Barbosa

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:A8ED603B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 031/2022

Extrato de contrato Nº 031/2022

Processo nº: 4060/2022
Partes: Fundo Municípal de Saúde de Nova Roma e Ciméi Ferreira Alvarenga
Objeto: Credenciamento de Profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de enfermagem, com atuação na secretaria municípal de saúde.
Modalidade de contratação: Credenciamento
Vigência: apartir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022
Valor: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: Ficha 000244. 13.10.302.302.2.019.3390.36.
Data da Assinatura: 06 de outubro de 2022
Signatários: pelo Contratante Lidiane Moreira dos Reis e, pela Contratada Ciméia Ferreira Alvarenga

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:47BCD393

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 032/2022

Extrato de contrato Nº 032/2022

Processo nº: 4060/2022
Partes: Fundo Municípal de Saúde de Nova Roma e Jéssica Ingreddos Santos Barbosa
Objeto: Credenciamento de Profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de enfermagem, com atuação na secretaria municípal de saúde.
Modalidade de contratação: Credenciamento
Vigência: apartir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022
Valor: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: Ficha 000244. 13.10.302.302.2.019.3390.36.
Data da Assinatura: 06 de outubro de 2022
Signatários: pelo Contratante Lidiane Moreira dos Reis e, pela Contratada Jéssica Ingred dos Santos Barbosa

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:40F43192

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 033/2022

Extrato de contrato Nº 033/2022

Processo nº: 4060/2022
Partes: Fundo Municípal de Saúde de Nova Roma e Adriana Vieira Lima
Objeto: Credenciamento de Profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de enfermagem, com atuação na secretaria municípal de saúde.
Modalidade de contratação: Credenciamento
Vigência: apartir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022
Valor: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: Ficha 000244. 13.10.302.302.2.019.3390.36.
Data da Assinatura: 06 de outubro de 2022
Signatários: pelo Contratante Lidiane Moreira dos Reis e, pela Contratada Adriana Vieira Lima

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:2215DEC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 034/2022

Extrato de contrato Nº 034/2022

Processo nº: 4060/2022
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Nova Roma e Gilmara Soares de Assunção
Objeto: Credenciamento de Profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de auxiliar de saúde bucal, com atuação na secretaria municipal de saúde.
Modalidade de contratação: Credenciamento
Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022
Valor: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: Ficha 000244. 13.10.302.302.2.019.3390.36.
Data da Assinatura: 06 de outubro de 2022
Signatários: pelo Contratante Lidiane Moreira dos Reis e, pela Contratada Gilmara Soares de Assunção.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:764B23D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 035/2022

Extrato de contrato Nº 035/2022

Processo nº: 4060/2022
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Nova Roma e Jaqueline Alves de Moura
Objeto: Credenciamento de Profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de cirurgiã dentista, com atuação na secretaria municipal de saúde.
Modalidade de contratação: Credenciamento
Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022
Valor: R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais)
Dotação Orçamentária: Ficha 000244. 13.10.302.302.2.019.3390.36.
Data da Assinatura: 06 de outubro de 2022
Signatários: pelo Contratante Lidiane Moreira dos Reis e, pela Contratada Jaqueline Alves de Moura.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:C41142BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 036/2022

Extrato de contrato Nº 036/2022

Processo nº: 4060/2022
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Nova Roma e Nilzan Pereira da Silva
Objeto: Credenciamento de Profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de enfermagem, com atuação na secretaria municipal de saúde.
Modalidade de contratação: Credenciamento
Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022
Valor: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
Dotação Orçamentária: Ficha 000244. 13.10.302.302.2.019.3390.36.
Data da Assinatura: 06 de outubro de 2022
Signatários: pelo Contratante Lidiane Moreira dos Reis e, pela Contratada Nilzan Pereira da Silva

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:3B72C801

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 037/2022

Extrato de contrato Nº 037/2022

Processo nº: 4060/2022
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Nova Roma e Saúde Plena e Bem Estar Serviços LTDA
Objeto: Credenciamento de Profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de enfermagem, com atuação na secretaria municipal de saúde.
Modalidade de contratação: Credenciamento
Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022
Valor: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
Dotação Orçamentária: Ficha 000244. 13.10.302.302.2.019.3390.36.
Data da Assinatura: 19 de outubro de 2022
Signatários: pelo Contratante Lidiane Moreira dos Reis e pela Diogo Viriato Silva Rodrigues.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:80EFC45D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 428/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 31 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:3D0DCFB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 431/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO VEICULO FIATO GRAND SIENA SBY5E03, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 07 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9EAE3CBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 390/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO EM MOTOR JETFLEX PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU,** firmado em 04 de novembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:DB31AF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 88/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A LOCAÇÃO DE TERNOS PARA O DESFILE EM COMEMORAÇÃO AOS 74 ANOS DO ANIVERSARIO DE URUANA E FESTA DA MELANCIA 2022, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** firmado em 13 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 13 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:24B00E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 626/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE TAPETE 200X250 ANTIDERRAPANTE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO,** firmado em 25 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 25 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1894DEAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 432/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BULE E CAFETEIRA PARA MANUTENÇÃO DA CANTINA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 16 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:3C8C5F0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COMPRA DIRETA - PROJETO URBANISTICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 0132/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 11/11/2022, às 11:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	daniprefeiturariodoce@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestar serviços para realizar projeto urbanístico, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.39.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** daniprefeiturariodoce@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/11/2022 às 11:00h

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários mensais, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:
4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, 08 de novembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Gestor do Poder Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestar serviços para realizar projeto urbanístico, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário contratação de empresa para entrega de Projeto urbanístico, incluindo levantamento planialtimétrico cadastral georeferenciado, emissão de certidão do uso do solo, emissão de certidão de perímetro urbano, projeto de urbanização, AVTO da Saneago e da Enel. Será feito um projeto legal com todo levantamento planialtimétrico cadastral para loteamento em aproximadamente 114 m². Esse projeto irá ajudar muito o nosso município, pois está contribuindo para o crescimento de nossa cidade.
3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
3.1 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os itens da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEOREFERENCIADO	01	UND	8.000,00	8.000,00
02	EMISSÃO DA CERTIDÃO DE USO DO SOLO	01	UND	2.333,33	2.333,33
03	EMISSÃO DA CERTIDÃO DE PERÍMETRO URBANO	01	UND	2.333,33	2.333,33
04	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA	01	UND	17.666,67	17.666,67
05	EMISSÃO DO ATESTADO DE VIABILIDADE TECNICA OPERACIONAL DA SANEAGO (AVTO)	01	UND	3.000,00	3.000,00
06	EMISSÃO DO ATESTADO DE VIABILIDADE TECNICA OPERACIONAL DA ENEL (AVTO)	01	UND	3.833,33	3.833,33

O valor estimado é R$ 37.166,67 (trinta e sete mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Para Compras e Serviços conforme previstos no art. 02, inciso V, da Lei Federal 14.133/21
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.
6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.39.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.2.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

7.2.2 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;
7.2.3 - Efetuar o pagamento

7.2.4 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 – Fornecer os produtos dentro das restritas regras
8.1.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.

9 - DA ANTICORRUPÇÃO
Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

10. CONDIÇÕES GERAIS
A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.
Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 08 de novembro de 2022

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°:____
Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestar serviços para realizar projeto urbanístico, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.
PROPOSTA:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEOREFERENCIADO	01	UND		
02	EMISSÃO DA CERTIDÃO DE USO DO SOLO	01	UND		
03	EMISSÃO DA CERTIDÃO DE PERÍMETRO URBANO	01	UND		
04	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA	01	UND		
05	EMISSÃO DO ATESTADO DE VIABILIDADE TECNICA OPERACIONAL DA SANEAGO (AVTO)	01	UND		
06	EMISSÃO DO ATESTADO DE VIABILIDADE TECNICA OPERACIONAL DA ENEL (AVTO)	01	UND		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A21F642B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE Á ARP N° 03/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.

QUARTO TERMO ADITIVO
REFERENTE Á ARP N° 03/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.

Por este quarto termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº 03/2022, firmado em 25 de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, representado pelo Prefeito, Sr. **DELMIRO DE**

OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PIONEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.360.736/0001-21, com sede na Rodovia GO 060, Km 280 Posto da Areia, Bairro Centro, neste ato representada por procuração pela Sra. **VANESSSA CRISTINA ALVES PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF 038.114.401-10, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com a Ata de Registro de Preços ora aditada, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A Cláusula do Contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ R$ 328.592,50 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, sendo acrescido de 25%, na quantidade de combustível licitada no Pregão Presencial Nº 03/2022, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM e DIESEL S-10) para atender as necessidades do Município conforme demonstrativo:

TABELA DESCRITIVA						
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2022						
DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	UNID.	ACRESCIMO EM %	QUANT. ADITIVADO	VALOR	VALOR TOTAL ADITIVADO
Diesel S10	110.000	LT	25%	27.500	R$ 5,93	R$ 163.075,00
Diesel Comum	50.000	LT	25%	12.500	R$ 5,81	R$ 72.625,00
Gasolina Comum	73.000	LT	25%	18.250	R$ 5,09	R$ 92.892,50
TOTAL DO ADITIVO						**R$ 328.592,50**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos**.**

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-GO, ao 07 dia do mês de novembro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO
DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
CPF Sob o nº 322.649.681-68
Contratante

Pioneiro Empreendimentos EIRELI
CNPJ (MF) sob o nº 04.360.736/0001-21
Representada Por Procuração Pela
SRA. VANESSSA CRISTINA ALVES PEREIRA
CPF 038.114.401-10
Contratada

Testemunhas:

1ª
CPF:

2ª
CPF:

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:ABEDCDDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
RESULTADO FINAL

Aos 08 (oito) dias do mês Novembro de 2022, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura de Buriti de Goiás, após transcorrer o prazo recursal, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, com vistas a demonstrar a decisão final, do Credenciamento 001/2022, conforme demonstrativo abaixo:

MAPA DEMONSTRATIVO

Psicólogo(a) – HABILITADO (A)							
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	CÉLIA ARAUJO BARRETO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA	39.991.097/0001-87	CÉLIA ARAUJO BARRETO	CRP/GO-09/013212	15490/2022	01/11/2022	08:47

Diante do exposto, sugerimos ao Gestor Municipal a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do presente Credenciamento conforme descrito acima.

Buriti de Goiás - GO, 08 de Novembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AA3B6687

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 691/2022 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°001/2022, NA FORMA QUE SEGUE...

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 25, caput da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores...
Considerando, a ampla divulgação, mediante aviso publicado na imprensa oficial, em jornal de grande circulação e, por meio eletrônico;
Considerando, a fixação de critérios e exigências mínimas para que os interessados possam se credenciar, no edital de credenciamento 001/2022;
Considerando, a possibilidade de credenciamento a qualquer tempo, desde que dentro do período de avaliação dos pedidos estabelecidos no edital de chamamento, de interessado, pessoa jurídica ou física que preencha as condições mínimas fixadas;
Considerando, a fixação de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
Considerando, a rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado e a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;
Considerando, o estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a previsibilidade de rescisão do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com a antecedência fixada no termo;
Considerando, a possibilidade de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços ou no faturamento;
Considerando, a fixação das regras a serem observadas pelos credenciados na prestação do serviço no processo de Inexigibilidade de Licitação e no Edital de Chamamento, para contratação de pessoa física e jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando à prestação de serviços, **Psicólogo(a)**, nas unidades públicas de saúde no Município de Buriti de Goiás– GO, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de BURITI DE GOIÁS, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde no o exercício de 2022, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
RESOLVE:
Art. 1°. Declarar inexigível a licitação para o credenciamento conforme descritos no quadro demonstrativo abaixo, pelo amparo jurídico a Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Psicólogo(a) – HABILITADO (A)							
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	CÉLIA ARAUJO BARRETO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA	39.991.097/0001-87	CÉLIA ARAUJO BARRETO	CRP/GO-09/013212	15490/2022	01/11/2022	08:47

Art. 2°. RATIFICAR a inexigibilidade de licitação conforme especificado acima.
Art. 3°. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, 08 de Novembro de 2022.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1822C2C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041 PP016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2022

PROCESSO Nº	**2022013105**
Ata de registro de preço, para:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONDIMENTOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÁS DE COZINHA E EMBALAGENS**
Validade:	**12 meses**

Às 09:00h do dia 26/10/2022, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, o Pregoeiro, o Sr. MOISES ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR, BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO (Apoio) e KELLEN CRISTINA CARNEIRO (Apoio), designados pelo Decreto nº Decreto nº 368, de 01 de Setembro de 2022 com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO e DO REGISTRO DOS PREÇOS

1.1. O objeto deste PREGÃO é o REGISTRO DE PREÇOS para a "**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONDIMENTOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÁS DE COZINHA E EMBALAGENS".** para atender as necessidades da casa do Ipamerino localizado em Goiânia-GO, conforme o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

1.2. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

SUPERMERCADO ALTO DA BOA VISTA EIRELI (18.672.021/0001-19)
FONE: (64) 3491-1980
E-MAIL: contabilidade@supermercadoveronica.com.br

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
25	Alho em cabecas a granel com casca nacional porcoes de 1kg	PRODUTOS SMV	40	un.	15,45	618,00
26	Batata monalisa porcoes de 1kg	PRODUTOS SMV	350	un.	3,99	1.396,50
27	Cebola em cabeca tradicional porcoes de 1kg	PRODUTOS SMV	60	un.	5,49	329,40
28	Cenoura fresca tradicional vermelha porcoes de 1kg	PRODUTOS SMV	350	un.	2,78	973,00
33	Repolho hibrido esmeralda porcoes de 1kg	PRODUTOS SMV	300	un.	2,97	891,00
38	Tomate carmem longa vida porcoes de 1kg	PRODUTOS SMV	300	un.	4,50	1.350,00
44	Carne bovina tipo paleta cortada em pedacos para fazer na panela Porcoes de 1kg	PRODUTOS SMV	350	un.	23,90	8.365,00
47	Amaciante de roupas tradicional contendo em sua composicao componente ativo cloreto de cetim entre outros embalagem de 5lt	LUCIA	48	un.	7,99	383,52
52	Limpa aluminio e utensilios inox tradicional ativo de acido alquil benzeno sulfonico linear embalagem 500ml	LUCIA	70	un.	2,59	181,30
53	Lava roupas em po embalagem de 4kg A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao procedencia numero do lote validade e numero de registro na ANVISA e composicao quimica contendo tensoativo anionico tamponantes coadjuvantes sinergista corantes enzima branqueador optico fragrancia agua carga alquil benzeno sulfato de sodio	TUFF	30	un.	39,90	1.197,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 15.684,72

FERNANDO AUGUSTO NEGRE NERES 03006939158 (42.785.504/0001-04) FONE: (62) 99576-4931 E-MAIL: neres911@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
1	Arroz agulhinha tipo 1 classe longo fino pacote de 5kg	TIO JORGE	156	un.	17,48	2.726,88
2	Oleo de soja refinado embalagem plastica de 900ml	GRANOL	120	un.	6,85	822,00
3	Feijao carioca grupo 1 comum tipo 1 classe cores pacotes de 1kg	BARAO	660	un.	5,95	3.927,00
4	Acucar classe cristal branco tipo cristal pacote de 5kg	ITAJA	53	un.	14,45	765,85
5	Cafe apresentacao torrado e moido com intensidade media tipo tradicional empacotamento comum sache pacote de 500gr	MOINHO FINO	266	un.	12,99	3.455,34
6	Sal refinado iodado tradicional pacote de 1kg	CRISTAL OURO	26	un.	0,98	25,48
7	Extrato de tomate concentrado tradicional empacotamento em caixa lata ou sache embalagens 340gr	ELEFANTE	392	un.	2,79	1.093,68
8	Macarrao espaguete 8 massa com ovos ou sem ovos pacote de 1kg	CRISTAL	222	un.	2,35	521,70
9	Macarrao tipo penne massa com ovos ou sem ovos pacote de 500gr	CRIATAL	444	un.	2,95	1.309,80
10	Azeite de oliva para saladas tipo extra virgem embalado em lata vidro ou plastico de 500ml	GALO	78	un.	24,89	1.941,42
11	Milho verde em conserva pronto para servir embalado em lata ou caixas de 170gr	BONARE	522	un.	2,28	1.190,16
12	Maionese tradicional embalada em potes de plastico ou caixas de 500gr	HELLMANNS	176	un.	6,20	1.091,20
13	Farinha de trigo tipo1 tradicional embalagens com 1kg	CRISTAL	166	un.	4,15	688,90
14	Leite pasteurizado integral longa vida embalados em caixas ou pacotes plasticos de 1lt	PIRACANJUBA	2264	un.	5,25	11.886,00
15	Gordura alimentar de origem vegetal tipo margarina	DELICIA	199	un.	12,30	2.447,70

	tradicional sem sal embalagem de 1kg					
16	Azeitonas verdes em conserva inteiras com caroco ou fatiadas embaladas em saches de 500gr	LOLITA	88	un.	9,15	805,20
17	Molho de soja tipo shoyu embalagem plastica ou vidro de 1lt	CHAPADAO	40	un.	5,95	238,00
18	Farinha de mandioca torrada grupo seca subgrupo fina classe amarela tipo 1 embalagem de papel ou plastica de 1kg	AMARFIL	333	un.	4,50	1.498,50
20	Tempero aromatico oregano desidratado embalagem de 100gr	KITANO	260	un.	2,65	689,00
21	Fermento em po para bolos referencia Po Royal embalagem de 250gr	ROYAL	106	un.	3,24	343,44
22	Pimenta do reino preta moida embalagem de 500gr	KITANO	78	un.	15,05	1.173,90
23	Tempero aromatico chimichurri mistura desidratada embalagem 100gr	KITANO	390	un.	4,75	1.852,50
24	Tempero acafrao da terra desidratado e moido embalagem de vidro ou sache plastico de 500gr	KITANO	53	un.	18,50	980,50
29	Limao-taiti porcoes de 1kg	NACIONAL	130	un.	2,45	318,50
30	Laranja pera-rio pacotes com 20kg	NACIONAL	75	un.	37,88	2.841,00
31	Jilo comprido verde porcoes de 1kg	NACIONAL	260	un.	7,98	2.074,80
32	Pepino aodai comum porcoes de 1kg	NACIONAL	300	un.	4,35	1.305,00
34	Quiabo hibrido cariri fresco porcoes de 1kg	NACIONAL	300	un.	9,08	2.724,00
35	Vagem tipo macarrao comum verde claro porcoes de 1kg	NACIONAL	300	un.	9,50	2.850,00
36	Mandioca mansa de mesa descascada porcoes de 1kg	NACIONAL	300	un.	4,50	1.350,00
37	Maca gala caixa com 18kg	NACIONAL	80	un.	6,48	518,40
39	Abobora japonesa cabotia com casca porcoes de 1kg	NACIONAL	300	un.	2,98	894,00
40	Pimentao verde porcoes de 1kg	NACIONAL	80	un.	6,80	544,00
41	Ovos brancos de galinha cartela com 30un	LOYOLA	296	un.	13,99	4.141,04
42	Carne bovina tipo paloma cortada em pedacos para fazer na panela Porcoes de 1kg	BOVINA	350	un.	26,89	9.411,50
43	Carne bovina tipo acem cortada em pedacos para fazer na panela Porcoes de 1kg	BOVINA	350	un.	22,00	7.700,00
45	Frango inteiro congelado Porcoes de 1kg	SUPER FRANGO	350	un.	9,47	3.314,50
46	Lava-loucas detergente liquido neutro embalagem 500ml	LIMPOL	360	un.	1,56	561,60
48	Limpador para chao de uso geral perfumado embalagem de 1lt	CASA FLOR	96	un.	3,68	353,28
49	Saco de lixo capacidade de 30lt ou 6kg 59cmx62cm de dimensoes rolo com 30 sacos	KATA	60	un.	8,19	491,40
50	Saco de lixo capacidade de 50lt ou 10kg 63cmx80cm de dimensoes rolo com 30 sacos	KATA	50	un.	9,74	487,00
51	Saco de lixo capacidade 100lt ou 20kg 75cmx105cm de dimensoes rolo com 15 sacos	KATA	40	un.	9,79	391,60
54	Essencia aromatizadora de ambientes fragrancia de eucalipto embalagem 120ml para 5lt	POLITRIZ	56	un.	7,69	430,64
55	Agua sanitaria a base de cloro Composicao quimica hidroxido de Sodio cloreto Teor de cloro ativo variando de 2 a 25 cor levemente amarelo esverdeada aplicacao alvejante e desinfetante de uso geral embalagem de 2lt	YPE	100	un.	4,58	458,00
56	Desinfetante para uso geral com funcao antimicrobiana atoxico soluvel em agua fragrancias variadas embalagem de 2lt	POLITRIZ	100	un.	3,79	379,00
57	Esponja de la de aco fardo com 20 pacotes de embalagens com 8 unidades	BOMBRIL	5	un.	2,18	10,90
58	Limpador multiuso para limpeza pesada com alcool rendimento de ate 125lt embalagem 2lt	VEJA	100	un.	8,01	801,00
59	Soda caustica em escamas embalagem de 1kg	SOL	10	un.	14,48	144,80
60	Alcool etilico em liquido 928 INPM 1 litro alcool etilico em liquido 928 INPM embalagem em PVC o produto deve seguir a norma NBR 5992 embalagem de 1lt	SOL	30	un.	9,38	281,40
61	Vassoura com cepa e cerdas de palha tipo 05 fios amarracao com arame cabo de madeira medindo 120m comprimento das cerdas 60cm	CONDOR	12	un.	11,38	136,56
62	Vassoura com cerdas de nylon luxo base em madeira resistente cerdas com comprimento minimo de 11cm espessura media de 008mm dispostas em no minimo 4 carreiras de tufos justapostos homogeneos de modo a preencher toda a base a fixacao das cerdas a base devera ser firme e resistente cabo de madeira plastificado medindo 120m com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade a base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar com perfeito acabamento	CONDOR	12	un.	15,58	186,96
63	Rodo de borracha dupla 47 cm com cabo de madeira	CONDOR	6	un.	12,99	77,94
64	Rodo de borracha dupla 60 cm com cabo de madeira	CONDOR	6	un.	14,99	89,94
65	Pano de limpeza para chao tipo atoalhado de alta qualidade e alta capacidade de absorcao alvejado em algodao medindo aproximadamente 540x800mm	GUAPEX	24	un.	4,99	119,76
66	Esponja lava louca dupla face medindo aproximadamente 110mmx75mmx20mm pacote com 3 unidades	BOMBRIL	15	un.	2,50	37,50
67	Sabonete em tablete uso adulto de fragrancia suave 90gr O sabonete devera possuir grande poder espumante ser cremoso o suficiente para nao desenvolver rachaduras ao longo do tempo de utilizacao formar o minimo de massa gelatinosa Devera conter dados de identificacao procedencia numero de lote validade e numero de registro no Ministerio da Saude	LA FLORE	100	un	1,68	168,00
68	Creme dental com protecao anticarie microparticulas de calcio 90gr	SORRISO	100	un.	2,78	278,00
69	Papel higienico 100 fibras naturais picotado grafado com relevo folha simples na cor branca neutro de primeira qualidade embalagem de boa visibilidade do produto pacote com 4 rolos com 30mt	MAX	100	un.	2,47	247,00
70	Saco plastico grosso tamanho 28cmx40cm composicao 100 polipropileno 008mm de espessura embalagem com 1kg	PLASTIC	14	un.	18,99	265,86
71	Plastico Filme PVC transparente uso domestico rolo 28cm x 100m	WYDA	10	un.	12,00	120,00
72	Papel aluminio rolo 45cm largura e 75m de comprimento	WYDA	10	un.	6,40	64,00
73	Papel toalha multiuso folha dupla grafada cor branca 100 super-resistente rapida absorcao de liquido embalagem com 2 rolos de 60 folhas	SNOB	15	un.	3,98	59,70
74	Copo descartavel 200ml para agua com embalagem original do fabricante Normas da ABNT 148652002 embalagem com 100 copos	COPO PLASTIC	100	un.	6,87	687,00

75	Copo descartavel 50ml para cafe com embalagem original do fabricante Normas da ABNT 148652002 embalagem com 100 copos	COPO PLASTIC	100	un.	2,58	258,00
76	Fosforos de seguranca curto pacote com 10 caixas de 40 palitos Normas da ABNT NBR ISO 9001	FIAT LUX	15	un.	1,98	29,70
77	Botijao de gas liquefeito de petroleo 13kg - Normas da ABNT NBR ISO 9001	ULTRAGAS	30	un.	106,00	3.180,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 92.257,43

TOTAL DO CERTAME.....R$ 107.942,15

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:
a) Assinar o contrato de fornecimento com o Município de Ipameri/Fundos Municipais e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
b) Entregar os materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, na **Casa do Ipamerino,** localizado à Rua 28ª, 325 complemento Lt 17 Bairro Setor Aeroporto – Goiânia-GO, contados a partir da data da ordem de fornecimento, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado o atraso.
c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 016/2022.
d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Ipameri, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações do Município de Ipameri, entre outras:
a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº. 016/2022 o Município de Ipameri/Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
5.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o Município de Ipameri /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
5.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

6.1. O Município de Ipameri pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
6.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.
6.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pelo Município de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipameri, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de Ipameri;
b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

7.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá o Município de Ipameri optar pela rescisão desta.
7.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que o Município de Ipameri Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

7.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ipameri;
7.4.1 Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
7.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

7.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo do Município de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos o Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
7.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
8.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

9.2. Por iniciativa da Administração:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

9.3. Por iniciativa do fornecedor:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
9.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ipameri, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
9.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Ipameri, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
10.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, lavrada em Ata datada de 04/11/2022, e homologação feita pelo Gestor do Município de Ipameri.
10.3. Caberá ao Departamento de Assistência Social de Ipameri-GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
10.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.5. O Sr. (a) **Abimar Elias Lopes** – Coordenador Municipal, matrícula funcional nº 100201 **fica** responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022 e Ata De Registro de Preços nº 041/2022.
11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, 04 de novembro 2022.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri
Contratante

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

SUPERMERCADO ALTO DA BOA VISTA EIRELI
Contratado

FERNANDO AUGUSTO NEGRE NERES
Contratado

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:23D7269F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2022

PROCESSO Nº	2022016643
Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri.
Validade:	12(doze) meses.

Às 09:30 horas do dia 19 de outubro de 2022, representado pelo Pregoeiro, o Sr. MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR, e os membros da Equipe de Apoio, Bianca Ferreira Generali Carneiro, Kellen Cristina Carneiro, designados pelo Decreto nº 368, de 01 de Setembro de 2022, no site www.slicx.com.br, com a finalidade de realizar todos os procedimentos para o Pregão Eletrônico nº 015/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas**,** visando a Futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:
a) Assinar o contrato de fornecimento com o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri-GO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

b) Entregar os materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, na Secretaria de Saúde, contados a partir da data da ordem de fornecimento, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado o atraso.
c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 015/2022.
d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Ipameri, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

III - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COMSÉTICOS EIRELI
CNPJ: 05.159.591/0001-68
Localizada à Rua São Paulo, nº 39, bairro Medeiros Rio Verde-GO, CEP 75.900-036
Representante: Cleidson Godoy de Oliveira – CPF nº 336.137.371-91
FONE: (64) 3016-0012
E-MAIL: proremediosdf@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
3	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 07 MM	AAF	200	UNID	1,38	276,00
5	CONDICIONADOR ACIDO FOSFORICO 37	AAF	800	UNID	1,19	952,00
16	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A4E	BIODINAMICA	80	UNID	15,00	1.200,00
17	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 D	BIODINAMICA	80	UNID	14,00	1.120,00
18	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 D	BIODINAMICA	80	UNID	14,00	1.120,00
19	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 D	BIODINAMICA	200	UNID	14,00	2.800,00
20	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 D	BIODINAMICA	200	UNID	14,00	2.800,00
21	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A 35 D	BIODINAMICA	200	UNID	12,00	2.400,00
22	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 D	BIODINAMICA	80	UNID	12,00	960,00
23	RESINA COOMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 B	BIODINAMICA	80	UNID	12,00	960,00
24	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 B	BIODINAMICA	80	UNID	12,00	960,00
25	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 B	BIODINAMICA	80	UNID	12,00	960,00
26	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 B	BIODINAMICA	80	UNID	12,00	960,00
27	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A35 B	BIODINAMICA	80	UNID	12,00	960,00
28	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 B	BIODINAMICA	80	UNID	12,00	960,00
29	SONDA EXPLORADORA OITAVADA	ABC	100	UNID	9,00	900,00
31	BANDEJA INOX 22X12X15 CM	GOLGRAN	100	UNID	26,30	2.630,00
39	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTACAO 200 MG140G	SSPLUS	100	UNID	10,78	1.078,00
49	BROCAS PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1014	MICRODONT	200	UNID	2,85	570,00
50	BROCAS PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1015	MICRODONT	100	UNID	3,00	300,00
55	BROCAS PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1012	MICRODONT	300	UNID	2,85	855,00
56	BROCAS PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1013	MICRODONT	300	UNID	2,85	855,00
71	SERINGA DESCARTAVEL LUER LOCK 10 ML	DESCARPACK	500	UNID	0,35	175,00
95	BROCA EESFERICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO 1012	MICRODONT	200	UNID	2,90	580,00
96	BROCA ESFERICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO 1014	MICRODONT	200	UNID	2,90	580,00
97	BROCA ESFERICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO 1016	MICRODONT	200	UNID	2,90	580,00
147	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 05MM	AAF	100	UNID	1,30	130,00
164	EUCALIPITOL 20ML	BIODINAMICA	80	UNID	8,99	719,20
172	BROCAS 2200	MICRODONT	100	UNID	3,00	300,00
174	BROCAS 3216	MICRODONT	100	UNID	3,00	300,00
175	BROCAS PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1090	MICRODONT	300	UNID	3,00	900,00
183	LAMPARINA A ALCOOL INOX	PREVEN	20	UNID	17,00	340,00
198	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	BIODINAMICA	200	UNID	5,00	1.000,00
208	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	CIEX	200	UNID	3,80	760,00
247	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL	2I	200	UNID	1,60	320,00
253	AGUA OXIGENADA 10 VOL	RIOQUIMICA	200	UNID	5,50	1.100,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 34.360,20

CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATEIRAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 16.917.181/0001-55
Localizada à Rua Jamonhanga Qd 62 Lt 13, Jardim Helvecia – Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.933-370
Representante: Cássia Pereira Pinto - CPF nº 925.409.701-25
FONE: (62)3924-8447
EMAIL: tatilarobertagyn@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
4	TIRAS TRASPARENTES DE POLIESTER PARA RESTAURACAO EM RESINA	AAF	100	UNID	1,20	120,00
11	RESINA COMPOSTA HIDRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL - 4 G - FLURESCENCIA NATURAL	BIODINAMICA	80	UNID	16,40	1.312,00
12	RESINA COMPOSTA HIBRIDA COR A1	BIODINAMICA	80	UNID	16,40	1.312,00
13	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A2E	BIODINAMICA	200	UNID	16,40	3.280,00
14	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A3E	FGM	200	UNID	16,40	3.280,00
15	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A35E	FGM	200	UNID	16,40	3.280,00
46	MASCARA TRIPLA PROTECAO DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO CX COM 50 UNIDS	SS PLUS	800	UNID	6,60	5.280,00
69	SONDA RHEIN	GOLGRAN	80	UNID	10,20	816,00
72	PINCA PORTA GRAMPO PALMER	GOLGRAN	70	UNID	69,00	4.830,00

76	GRAMPOS DE ISOLAMENTO N201	GOLGRAM	20	UNID	11,10	222,00
77	GRAMPOS DE ISOLAMENTO N206	GOLGRAM	20	UNID	11,10	222,00
78	GRAMPOS DE ISOLAMENTO N208	GOLGRAM	20	UNID	11,10	222,00
79	GRAMPOS DE ISOLAMENTO N209	GOLGRAM	20	UNID	11,10	222,00
80	GRAMPOS DE ISOLAMENTO N00	GOLGRAM	20	UNID	11,10	222,00
81	GRAMPOS DE ISOLAMENTO N0	GOLGRAM	20	UNID	11,03	220,60
82	GRAMPOS DE ISOLAMENTO N202	GOLGRAM	20	UNID	11,03	220,60
83	GRAMPOS DE ISOLAMENTO N207	GOLGRAM	20	UNID	11,28	225,60
84	GRAMPOS DE ISOLAMENTO N01	GOLGRAM	20	UNID	11,20	224,00
85	LIMAS K N0625MM 6 UNIDS	KERR	100	UNID	8,00	800,00
86	LIMAS K N08 25MM EMBALAGEM COM 6 UNIDS	KERR	100	UNID	8,17	817,00
87	LIMAS K N 10 25MM EMBALAGEM COM 6 UNIDS	KERR	100	UNID	8,17	817,00
88	LIMAS K N15 25MM EMBALAGEM COM 6 UNIDS	KERR	100	UNID	8,17	817,00
89	LIMAS K N1531MM	KERR	100	UNID	8,17	817,00
90	LIMAS K FLEX DE 1 SERIE 25MM	KERR	100	UNID	8,17	817,00
91	LIMAS K FLEX DE 2 SERIE 25MM	KERR	100	UNID	7,99	799,00
92	LIMAS PRODESIGNER R 355 25MM	EASY	100	UNID	91,91	9.191,00
109	SOLUCAO DE MILTON	ASFER	200	UNID	7,50	1.500,00
110	ADESIVO CONVENCIONAL 02 PASSOS SINGLE BOND II KERR	3M	500	UNID	124,09	62.045,00
112	AFASTADOR DE MINESSOTA	GOLGRAM	100	UNID	12,90	1.290,00
133	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 2 - 100 ML	MAQUIRA	80	UNID	12,30	984,00
135	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO ESP 25 MICRA DUPLA FACE AZUL E VER BL C12 TIR	IODONTOSUL	100	BL	1,75	175,00
137	VASELINA	RIO QUIMICA	80	UNID	6,40	512,00
141	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 26	GOLGRAN	20	UNID	11,20	224,00
142	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N210	GOLGRAN	20	UNID	11,20	224,00
143	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N211	GOLGRAN	20	UNID	11,20	224,00
145	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N14	GOLGRAN	20	UNID	11,20	224,00
146	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N14A	GOLGRAN	20	UNID	11,20	224,00
152	CX INOX PARA MATERIAL CIRURGICO 26X15X10	ABC	100	UNID	100,00	10.000,00
162	LIQUIDO PARA CIMENTO DE OXIFOSFATO	SSWHITE	80	UNID	15,40	1.232,00
163	ESPACADOR DIGITAL ABCD 25MM C4	TDK EURODONTO	80	UNID	18,58	1.486,40
167	BROCA CARBIDE FG 1557	KAVO KEER	80	UNID	6,40	512,00
168	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO - CALEM PMCC	SS WHITE	100	CX	59,50	5.950,00
169	PASTA PROFILATICA	IODONTOSUL	300	UNID	3,98	1.194,00
176	BROQUEIROS ODONTOLOGICOS	JON	70	UNID	14,54	1.017,80
181	REGUA MILIMETRADA	JON	50	UNID	10,70	535,00
197	BROCAS PARA ALTA ROTACAO CARBIDE 4	KAVO KEER	100	UNID	6,90	690,00
199	SEALER 26 PO E LIQUIDO	DESTSPLY	100	UNID	79,90	7.990,00
207	ENVELOPE GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE 19X33	HOSPFLEX	500	UNID	9,98	4.990,00
209	ANESTESICO LIDOSTESIN 3 COM VASO	DLA	300	UNID	84,90	25.470,00
210	ANESTESICO LIDOCAINA 2	DLA	300	UNID	89,90	26.970,00
211	ANESTESICO MEPIVALEN 3 SEM VASO - CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 30MGML	DLA	200	CX	124,00	24.800,00
223	KIT CONDENSADOR DE PAIVA C4	GOLGRAN	50	UNID	23,72	1.186,00
267	TIRAS DE LIXA ACABAMENTO DENTAL	AMERICAN BURRS	100	UNID	1,50	150,00
276	CURETA MC CALL 15-16	GOLGRAN	100	UNID	23,40	2.340,00
277	CURETA MEC CALL 17-18	GOLGRAN	100	UNID	23,40	2.340,00
292	LIXEIRA HOSPITALAR PARA LIXO INFECTANTE	BRALIMPIA	16	UNID	125,07	2.001,12

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 228.866,12

CORUMBÁ HOSPITLAR LTDA – ME
CNPJ: 18.442.927/0001-47
Localizada a Av. Lino Sampaio, 61 centro, Pires do Rio-GP, CEP 75.200-000
Representada por André Jerônimo de Paula, CPF nº 042.839.211-30
Fone: (64)3461-3545 ou 6607
E-mail: compras@corumba.com ou corumbahospitalar@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
30	CURETA PARA DENTINA DUPLA OITAVADA ADULTO	PRATA	100	UNID	12,15	1.215,00
32	EDTA TRISSODICO 20 ML	AAF DO BRASIL	80	UNID	5,29	423,20
41	FIO DE SUTURA SEDA 40	MEDIX	500	UNID	2,65	1.325,00
42	ENDO ICE	IODONTOSUL	100	UNID	36,90	3.690,00
45	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO E LIQUIDO	MAQUIRA	500	UNID	18,99	9.495,00
52	OBTURADOR PROVISORIO	ALLPLAN	100	UNID	7,04	704,00
62	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE N35	META	100	UNID	22,19	2.219,00
70	SONDA WILIANS MILIMETRADA	6B	80	UNID	16,10	1.288,00
104	PAPEL CARBONO ACCU FILM	IODONTOSUL	200	UNID	4,50	900,00
105	DETERGENTE ENZIMATICO	PROLINK	200	UNID	24,40	4.880,00
113	ALGINATO AVAGEL	MAQUIRA - ALYGEL	200	UNID	25,48	5.096,00
115	COLTOSOL 20G	ALLPLAN	100	UNID	8,50	850,00
116	FORCEPS N1 INFANTIL	WILCOS	80	UNID	77,40	6.192,00
122	FIO DE SUTURA	TECHNOFIO	100	UNID	12,64	1.264,00
125	TIRAS TRANSPARENTES DE POLIESTER	KDENT	100	UNID	1,76	176,00
136	GLICERINA	CINORD	80	UNIDS	28,40	2.272,00
151	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA	6B	80	UNID	158,00	12.640,00
156	CONE PAPEL ABSORVENTE N 25	META	100	CX	22,58	2.258,00
170	PEDRA POMES MICROPULVERIZADA 1 KG	AAF DO BRASIL	100	UNID	4,00	400,00
191	BABADOR PLASTICO	JON	70	UNID	8,75	612,50
219	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO	POLARZINHO	300	UNID	1,60	480,00
222	POTE DAPEEN SILICONE	PREVEN	100	UNID	3,40	340,00
249	KIT CIRURGICO ODONTOLOGICO ESTERIL GRAMATURA	POLAR FIX	500	UNID	19,00	9.500,00
250	PINCA ALLIS	6B	70	UNID	33,65	2.355,50
251	TESOURA IRIS RETA	6B	80	UNID	16,40	1.312,00
261	SORO FISIOLOGICO 250 ML	JP	200	UNID	7,00	1.400,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 73.287,20

LICITANTE: PERFIL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 19.430.036/0001-33
LOCALIZADA : Av. Liberdade, Qd 146 Lt 50 Jardim Buriti Sereno – Aparecida de Goiânia-GO
REPRESENTANTE: Eduardo Antônio Martins CPF: 858.195.901-63
FONE: (62) 3983-3610
E-MAIL: licitacao@perfilodontohospitalar.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
8	AGULHA PARA IRRIGACAO ENDOEZE	MK LIFE	100	UNID	2,74	274,00
35	ESPATULA PARA MANIPULACAO DE RESINA	PRATA	100	UNID	11,35	1.135,00
38	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA POR RAIO GAMA COBALTO DESCARTAVEL - LONGA	PROCARE	100	CX	30,72	3.072,00
60	ANTISEPTICO BUCAL	PERLAND	500	FR	15,00	7.500,00
73	PERFURADOR DE LENCOL DE BORRACHA	PRISMA	70	UNID	93,00	6.510,00
74	PONTA PARA IRRIGACAO	ULTRADENT	100	UNID	9,36	936,00
101	CONDENSADOR DE GUTA N60	MAILLEFER	80	UNID	42,18	3.374,40
103	MANDRIL CA ADAPTADOR FG	ORTOCENTRAL	80	UNID	8,14	651,20
108	SODA CLORADA	ASFER	200	UNID	8,28	1.656,00
118	SOLUCAO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA 10 ML	AAF DO BRASIL	100	CX	6,14	614,00
121	MOCHO ERGONOMICO ODONTOLOGICO	GYM	7	UNID	503,70	3.525,90
128	BROCAS PARA BAIXA ROTACAO N 2	MAILLEFER	100	UNID	4,82	482,00
129	BROCAS PARA BAIXA ROTACAO N 4	MAILLEFER	100	UNID	4,82	482,00
130	BROCAS PARA BAIXA ROTACAO N 6	MAILLEFER	100	UNID	4,82	482,00
139	COMPRESSA CIRURGICA DE GASE HIDROFILA 100 ALGODAO ALTA ABSORCAO	CLEAN	500	UNID	17,72	8.860,00
150	PONTAS DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	MICRODONT	100	UNID	10,95	1.095,00
173	PLACA DE VIDRO INCOLOR LAPIDADA PARA MANIPULACAO	DAUFENBACH	80	UNID	7,14	571,20
200	TIRAS DE LIXA METALICA DE ACO	NOSLIG	100	UNID	5,20	520,00
203	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTECAO DE TIREOIDE	S-DIAS	8	UNID	505,89	4.047,12
204	BICARBONATO DE SODIO PARA LIMPEZA DENTAL	AAF DO BRASIL	200	UNID	6,14	1.228,00
213	BROCAS DE GATTES GLIDEN N1 28MM	MAILLEFER	70	UNID	9,49	664,30
214	BROCAS DE GATTES GLIDEN N2	MAILLEFER	70	UNID	9,49	664,30
215	BROCAS DE GATTES GLIDEN N3	MAILLEFER	70	UNID	9,49	664,30
216	BROCAS DE LARGO N1 28MM	MAILLEFER	70	UNID	8,27	578,90
217	BROCAS DE LARGO N2 28MM	MAILLEFER	70	UNID	8,25	577,50
218	BROCAS DE LARGO N3 28MM	MAILLEFER	70	UNID	8,25	577,50
244	PINCA HEMOSTATICA	6B INVENT	80	UNID	32,23	2.578,40
246	PINCA DE BACKAUS	6B INVENT	70	UNID	30,00	2.100,00
291	SONDA NABERS	PRATA	80	UNID	28,75	2.300,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 57.721,02

LICITANTE: INFOKO COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 28.790.815/0001-30
LOCALIZADA: Rua 621, n►7 241 Qd 556 Lote 10 Setor São José – Goiânia-GO
REPRESENTANTE: Geralda Lúcia de Souza CPF: 822.579.651-91
FONE: (62)3088-0321
E-MAIL: contatoinfoko@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
48	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO	FIAC - XS28 10PCM 28L 120PSI -	2	UNID	3.685,53	7.371,06
279	ULTRASSOM JATO DE BICARBONATO	KONDENTECH - SCALER JET - DIGITAL	8	UNID	3.464,00	27.712,00
282	LOCALIZADOR APICAL ENDODONTICO	SCHUSTER - Apical Finepex	2	UNID	2.231,00	4.462,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 39.545,06

LICITANTE: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.312.896/0001-26
REPRESENTADA: Cristiano Henrique Rodrigues Cury CPF: 993.547.726-68
FONE: (31)3377-7500 31-3567-7988 31-3374-7799
E-MAIL: bhdental.licitacao@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
184	CONTRA ANGULO	DENTEMED	8	UNID	360,00	2.880,00
185	MICROMOTOR	DENTEMED	8	UNID	430,00	3.440,00
186	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO	DENTEMED	8	UNID	510,00	4.080,00
187	CANETA ALTA ROTACAO	DENTEMED	8	UNID	440,00	3.520,00
188	CANETA BAIXA ROTACAO	DENTEMED	8	UNID	380,00	3.040,00
285	CADEIRA ODONTOLOGICA EQUIPO ACOPLADO	DENTEMED	1	UNID	12.448,00	12.448,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 29.408,00

LICITANTE: ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.830.966/0001-30
LOCALIZADA: Rua 09 s/n Qd 07 Lote 36A 41 Sala 04 Garavelo Sul – Hidrolândia-GO
REPRESENTADA: Jessica Cristina Bezerra de Moraes CPF: 040.123.351-03
FONE: (62) 3248-8149 62-3553-8355
E-MAIL: armazem-tocantins@hotmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
1	FLUOR PARA BOCHECHO 005 NAF SEM PIGMENTO LIQUIDO 500ML	IODONTOSUL	500	UNID	9,90	4.950,00
2	ANESTESICO TOPICO	DFL	300	UNID	8,15	2.445,00
6	ABRIDOR DE BOCA ADULTO INFANTIL	MAQUIRA	100	UNID	8,15	815,00
9	BROCAS CIRURGICAS 702	KAVO	100	UNID	10,60	1.060,00
10	BROCAS CIRURGICAS 703	KAVO	100	UNID	10,60	1.060,00
34	TESOURA RETA 15 CENTIMETROS	ABC	100	UNID	22,00	2.200,00
47	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML	BIODINAMICA	100	UNID	6,20	620,00
51	FIO DENTAL 500 MT	MEDFIO	100	UNID	9,30	930,00
53	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZACAO 60X60 500 FOLHAS	POLAR FIX	500	UNID	298,00	149.000,00
54	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS	MAQUIRA	300	UNID	13,80	4.140,00

	FOTOPOLAMERIZAVEL - MATIZADO					
57	CONE GUTAPERCHA N 35	TANARI	100	CX	23,00	2.300,00
58	CONE GUTAPERCHA N 40	TANARI	100	CX	23,00	2.300,00
59	CONE GUTAPERCHA N 50	TANARI	100	CX	23,00	2.300,00
61	HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL COM 4 SERINGAS	ULTRADENT	100	UNID	82,00	8.200,00
63	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE N40	QUIMIDROL	100	UNID	22,00	2.200,00
64	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE N45	QUIMIDROL	100	UNID	22,00	2.200,00
65	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE N50	QUIMIDROL	100	UNID	22,00	2.200,00
66	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE N55	QUIMIDROL	100	UNID	21,80	2.180,00
67	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE N60	QUIMIDROL	100	UNID	21,80	2.180,00
68	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE N70	QUIMIDROL	100	UNID	21,80	2.180,00
93	BROCA CARBIDE ENDO Z	MICRODONT	100	UNID	20,30	2.030,00
94	BROCA ESFERICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO 1011 HL	MICRODONT	200	UNID	2,89	578,00
98	LIMA DE PLASTICO EASY CLEAN	EASY	80	UNID	182,00	14.560,00
99	CONDENSADOR DE GUTA N40 PARA BAIXA ROTACAO	MAILLEFER	80	UNID	28,10	2.248,00
100	CONDENSADOR DE GUTA N50 PARA BAIXA ROTACAO	MAILLEFER	80	UNID	28,10	2.248,00
102	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 04 N35	TANARI	250	UNID	24,50	6.125,00
106	FR DESCARTAVEL DE AGUA DESTILADA	EQUIPLEX	100	UNID	0,89	89,00
111	RESINA FLOW FILTEK BULK FILL 3M COR A2	MAQUIRA	500	UNID	120,00	60.000,00
114	APLICADORES DESCARTAVEIS BRUSH	BESTCARE	500	UNID	8,90	4.450,00
117	LUVAS PARA LATEX PARA PROCEDIMENTOS	TAL PACK	1000	UNID	15,00	15.000,00
119	SOLUCAO OTOGICA	FARMOQUIMICA	80	UNID	12,70	1.016,00
120	ADESIVO AUTO-CONDICIONANTE UNIVERSAL KERR	BIODINAMICA	200	UNID	57,40	11.480,00
126	CONE GUTAPERCHA N 60	TANARI	80	CX	22,45	1.796,00
127	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO	KODAK	200	UNID	200,00	40.000,00
131	LENCOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO	MAQUIRA	100	UNID	23,15	2.315,00
134	KITS BROCAS DOURADAS PARA ALTA ROTACAO PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA	MICRODONT	100	UNID	26,00	2.600,00
138	JALECO DESCARTAVEL GOLA PADRE TNT CR 50 COM BOLSO PUNHO E BOTAO TAMANHO M	MAXDESCARTE	300	PACOTE	24,50	7.350,00
148	GUTA PERCHA CONE ACESSORIO R7	TANARI	100	CX	21,90	2.190,00
149	GUTA PERCHA CONE ACESSORIO R8	TANARI	100	UNID	22,50	2.250,00
153	SACA BROCA PARA ALTA ROTACAO	DENT-FLEX	50	UNID	16,10	805,00
154	SERINGA CARPULLE COM REFLUXO	PRATA	80	UNID	16,10	1.288,00
155	TAMBOREL PARA LIMAS ENDODONTICAS	ANGELUS	20	UNID	17,99	359,80
157	CONE PAPEL ABSORVENTE N 30	INJECTA	100	CX	21,00	2.100,00
158	CONE PAPEL ABOSORVENTE N 40	INJECTA	100	CX	21,00	2.100,00
159	CONE PAPEL ABSORVENTE N 50	INJECTA	100	CX	21,00	2.100,00
160	CONE PAPEL ABSORVENTE N 60	INJECTA	100	CX	21,50	2.150,00
165	EUGENOL 20ML	K-DENT	80	UNID	11,70	936,00
166	ROLETE DE ALGODAO	SSPLUS	500	UNID	2,48	1.240,00
171	GESSO PEDRA TIPO III	ASFER	200	UNID	6,90	1.380,00
182	KIT DE BROCAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA	MICRODONT	100	UNID	46,00	4.600,00
189	CORRENTE PARA GUARDANAPO	IODONTOSUL	70	CX	8,50	595,00
190	LIMA ODONTOPEDIATRIA C6 UND	DENTSPLY	80	CX	27,50	2.200,00
193	PERIOTOMO RETO E CURVO	PRATA	70	UNID	15,00	1.050,00
194	BROCA PARA ALTA ROTACAO 245	MICRODONT	70	UNID	4,50	315,00
195	BROCAS PARA ALTA ROTACAO CARBIDE 1	MICRODONT	100	UNID	6,60	660,00
196	BROCAS PARA ALTA ROTACAO CARBIDE 2	MICRODONT	100	UNID	6,58	658,00
202	OCULOS PARA PROTECAO	PREVEN	100	UNID	4,70	470,00
205	POSICIONADOR RADIOLOGICO ADULTO AUTOCLAVAVEL	MAQUIRA	70	UNID	65,25	4.567,50
206	SUGADOR PORTATIL A VACUO	NS	8	UNID	521,30	4.170,40
220	PORTA MATRIZ DE ACO INOX REGULAVEL	PRATA	80	UNID	25,00	2.000,00
224	SINDESMOTOMO N01	GOLGRAN	80	UNID	9,70	776,00
226	CUBA PARA ASSEPSIA INOX 105X45	ABC	80	UNID	18,00	1.440,00
227	LAMINA BISTURI	EMBRAMED	80	UNID	14,00	1.120,00
230	ALAVANCA APICAL RETA 301	ABC	70	UNID	28,00	1.960,00
231	ALAVANCA APICAL RETA 302	ABC	70	UNID	28,00	1.960,00
232	ALAVANCA SELDIN N1L INFANTIL	ABC	70	UNID	28,00	1.960,00
233	ALAVANCA SELDIN N 1L INFANTIL	ABC	70	UNID	28,00	1.960,00
235	FORCEPS N150	PRATA	70	UNID	70,00	4.900,00
236	FORCEPS N151	PRATA	70	UNID	73,00	5.110,00
237	FORCEPS N150	PRATA	70	UNID	74,00	5.180,00
238	FORCEPS N18R	PRATA	70	UNID	74,00	5.180,00
239	FORCEPS N18L	PRATA	70	UNID	74,00	5.180,00
240	FORCEPS N17	PRATA	70	UNID	74,00	5.180,00
241	FORCEPS N16	PRATA	70	UNID	74,00	5.180,00
242	FORCEPS N 65	PRATA	70	UNID	74,00	5.180,00
243	FORCEPS N 69	PRATA	70	UNID	74,00	5.180,00
245	LIMA PARA OSSO	GOLGRAN	70	UNID	36,90	2.583,00
248	SUGADOR ENDODONTICO AUTORECICLAVEL COM PONTA FLEX SUCTOR	MAQUIRA	100	UNID	19,50	1.950,00
252	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO	ABC	70	UNID	12,00	840,00
254	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	REYMER	100	UNID	9,00	900,00
255	ALCOOL 70 FR COM 01 LITRO	J FERIS	500	UNID	6,00	3.000,00
256	FIO DE SUTURA SEDA 40	SHALON	200	UNID	40,00	8.000,00
257	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA	CARESTREAM	100	UNID	6,00	600,00
258	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA	IBF	100	UNID	7,85	785,00
259	SERINGAS DESCARTAVEIS COM AGULHA 20ML	B.D	300	UNID	0,60	180,00
260	SERINGAS DE IRRIGACAO 10ML	DESCARPACK	100	UNID	0,55	55,00
262	SUGADORES DESCARTAVEIS ODONTOLOGICOS	INJECTA	500	UNID	6,00	3.000,00
263	CABO PARA ESPELHO	AAF DO BRASIL	300	UNID	4,40	1.320,00
264	CANULAS DE SUCCAO PARA ENDODONTIA ADULTA	GOLGRAN	100	UNID	17,70	1.770,00
265	HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C	Dentsply Sirona	100	UNID	19,30	1.930,00
266	CIMENTO CIRURGICO PO E LIQUIDO	IODONTOSUL	50	UNID	25,00	1.250,00
268	CUNHA DE MADEIRA	PREVEN	200	UNID	8,90	1.780,00
273	CURETA GRACEY MINI - FIVE 5-6	GOLGRAN	100	UNID	24,50	2.450,00

274	CURETA GRACEY MINI FIVE 7-8	GOLGRAN	100	UNID	24,50	2.450,00
278	PONTAS PARA ULTRASOM CONJUNTO TIPS PERIO	MICRODONT	80	UNID	91,00	7.280,00
286	LIMAS RECIPROCANTES 25MM	DENTAL CREMER	100	UNID	54,00	5.400,00
287	LIMAS RECIPROCANTES 31MM	DENTAL CREMER	100	UNID	62,00	6.200,00
288	LIMAS K FLEX DE 1 SERIE 31MM	MK LIFE	100	UNID	23,00	2.300,00
289	LIMAS K FLEX DE 2 SERIE 31MM	MK LIFE	100	UNID	23,00	2.300,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 525.298,70

LICITANTE: HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 43.251.716/0001-74
LOCALIZADA: Rua Valdomiro Botelho s/n Qd 10 lote 09 sala 02 – Vila Campos – Santo Antônio de Goiás-GO
REPRESENTANTE: Wilson Lemos Ferreira CPF: 231.772.501-97
FONE: (62) 9457-7707
E-MAIL: helpprodutos01@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
7	HEMOSTATICO LIQUIDO 10G	BIODINAMIKCA	100	CX	17,70	1.770,00
33	PINCA CLINICA	6B	100	UNID	10,50	1.050,00
36	ESPELHO PLANO	IODONTOSUL	300	UNID	2,70	810,00
37	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA POR RAIO GAMA COBALTO DESCARTAVEL - CURTA	PROCARE	200	CX	41,00	8.200,00
40	TOUCAS DESCARTAVEIS COM ELASTICO BRANCA - PACOTE COM 100 UNIDS	BPMEDLIFE	500	PACOTE	8,79	4.395,00
43	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO ESTERELIZADO PARA RAIO GAM- N 15	PROCARE	200	CX	35,00	7.000,00
44	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO ESTERELIZADO PARA RAIO GAMA- N 12-	PROCARE	100	CX	35,00	3.500,00
75	ARCO DE OSTBY ADULTO	ANGELLUS	30	UNID	8,13	243,90
107	FORMOCRESOL	BIODINAMICA	100	UNID	5,70	570,00
123	FORCEPS N46 INFANTIL	6b	80	UNID	84,00	6.720,00
124	FORCEPS N44 INFANTIL	6b	80	UNID	84,00	6.720,00
132	VERNIZ COM FLUOR- 5 FLURETO DE SODIO- FRACOS COM 10 ML	FLUORNIZ - SSWHITE	100	UNID	16,80	1.680,00
140	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N205	6b	20	UNID	11,50	230,00
144	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO NW8A	6b	20	UNID	11,50	230,00
161	CURETA DE LUCAS	6B	70	UNID	10,10	707,00
177	CIMENTO DE OXIFOSFATO DE ZINCO	SSWHITE	80	UNID	18,00	1.440,00
178	IODOFORMICO 10 G	K DENT - QUIMIDROL	80	UNID	23,00	1.840,00
179	PULPOSAM LIQUIDO	IODONTOSUL	100	UNID	10,12	1.012,00
180	PULPOSAN PO	IODONTOSDUL	100	UNID	11,50	1.150,00
192	BROCA ESFERICA DIAMANTADA PARA CIRURGIA	MICRODONT	50	UNID	5,30	265,00
201	ESPATULA PARA MANIPULACAO DE CIMENTO DUPLA	6b	100	UNID	11,18	1.118,00
212	FLUOR GEL	IODONTOSUL	500	FR	4,89	2.445,00
221	POTE DAPEN VIDRO	ART VIDRO	100	UNID	3,21	321,00
225	DESCOLADOR DE MOLT N09	6b	80	UNID	48,49	3.879,20
228	ALAVANCA SELDIN N 1L	6b	70	UNID	27,97	1.957,90
229	ALAVANCA SELDIN N1R	6b	70	UNID	27,97	1.957,90
234	ALAVANCA SELDIN N2	6b	70	UNID	28,86	2.020,20
269	CURETA GRACEY 5-6	6B	100	UNID	16,10	1.610,00
270	CURETA GRACEY 7-8	6B	100	UNID	16,10	1.610,00
271	CURETA GRACEY 11-12	6B	100	UNID	16,10	1.610,00
272	CURETA GRACEY 13-14	6B	100	UNID	16,10	1.610,00
275	CURETA PONTA MORSE 0-00	GOLGRAN	100	UNID	23,00	2.300,00
280	ESTETOSCOPIO	PREMIUM	8	UNID	18,00	144,00
281	ESFIGMOMANOMETRO	PREMIUM	8	UNID	69,50	556,00
290	SONDA OMS	GOLGRAN	80	UNID	36,39	2.911,20

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 75.583,30

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 1.064.069,60 (Um milhão, e sessenta e quatro mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos)

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri, entre outras:
a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. 015/2022 o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri/Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
6.1. O Registro de Preços efetuado não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. O Fundo Municipal de Saúde de Ipameri pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
7.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.
7.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pelo Fundo Municipal de Saúde de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipameri, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de Ipameri;
b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

8.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri optar pela rescisão desta.
8.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

8.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Ipameri;
8.4.1 Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
8.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

8.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo do Município de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos o Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

8.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

IX - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

10.2. Por iniciativa da Administração:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

10.3. Por iniciativa do fornecedor:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
10.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ipameri, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
10.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Ipameri, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
11.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº015/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, lavrada em **Ata datada de 27 de outubro de 2022**, e homologação feita pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri.
11.3. Caberá ao Departamento de Compras do Município de Ipameri o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
11.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.5. A Sra. FERNANDA DE PAULA RAMOS SILVA, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do Pregão Eletrônico nº 015/2022 e ata de registro de preços nº 038/2022.
11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Prefeitura Municipal de Ipameri, em 27, de outubro de 2022.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
Contratante

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM E COSM EIRELI-ME

CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

CORUMBA HOSPITALAR LTDA - ME

PERFIL HOSPITALAR LTDA

INFOKO COMÉRCIO E SERVIÇOS

BH DENTAL COMERCIAL EIRELI

ARMAZÉM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 038/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2022

PROCESSO Nº	2022016643
Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri.
Validade:	12(doze) meses.

Às 09:30 horas do dia 19 de outubro de 2022, representado pelo Pregoeiro, o Sr. MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR, e os membros da Equipe de Apoio, Bianca Ferreira Generali Carneiro, Kellen Cristina Carneiro, designados pelo Decreto nº 368, de 01 de Setembro de 2022, no site www.slicx.com.br, com a finalidade de realizar todos os procedimentos para o Pregão Eletrônico nº 015/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas**,** visando a Futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:
a) Assinar o contrato de fornecimento com o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri-GO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
b) Entregar os materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, na Secretaria de Saúde, contados a partir da data da ordem de fornecimento, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado o atraso.
c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 015/2022.
d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Ipameri, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

III - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COMSÉTICOS EIRELI
CNPJ: 05.159.591/0001-68
Localizada à Rua São Paulo, nº 39, bairro Medeiros Rio Verde-GO, CEP 75.900-036
Representante: Cleidson Godoy de Oliveira – CPF nº 336.137.371-91
FONE: (64) 3016-0012
E-MAIL: proremediosdf@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
3	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 07 MM	AAF	200	UNID	1,38	276,00
5	CONDICIONADOR ACIDO FOSFORICO 37	AAF	800	UNID	1,19	952,00
16	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A4E	BIODINAMICA	80	UNID	15,00	1.200,00
17	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 D	BIODINAMICA	80	UNID	14,00	1.120,00
18	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 D	BIODINAMICA	80	UNID	14,00	1.120,00
19	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 D	BIODINAMICA	200	UNID	14,00	2.800,00
20	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 D	BIODINAMICA	200	UNID	14,00	2.800,00
21	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A 35 D	BIODINAMICA	200	UNID	12,00	2.400,00
22	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 D	BIODINAMICA	80	UNID	12,00	960,00
23	RESINA COOMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 B	BIODINAMICA	80	UNID	12,00	960,00
24	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 B	BIODINAMICA	80	UNID	12,00	960,00
25	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 B	BIODINAMICA	80	UNID	12,00	960,00
26	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 B	BIODINAMICA	80	UNID	12,00	960,00
27	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A35 B	BIODINAMICA	80	UNID	12,00	960,00
28	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 B	BIODINAMICA	80	UNID	12,00	960,00
29	SONDA EXPLORADORA OITAVADA	ABC	100	UNID	9,00	900,00
31	BANDEJA INOX 22X12X15 CM	GOLGRAN	100	UNID	26,30	2.630,00
39	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTACAO 200 MG140G	SSPLUS	100	UNID	10,78	1.078,00
49	BROCAS PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1014	MICRODONT	200	UNID	2,85	570,00
50	BROCAS PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1015	MICRODONT	100	UNID	3,00	300,00
55	BROCAS PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1012	MICRODONT	300	UNID	2,85	855,00
56	BROCAS PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1013	MICRODONT	300	UNID	2,85	855,00
71	SERINGA DESCARTAVEL LUER LOCK 10 ML	DESCARPACK	500	UNID	0,35	175,00
95	BROCA EESFERICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO 1012	MICRODONT	200	UNID	2,90	580,00
96	BROCA ESFERICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO 1014	MICRODONT	200	UNID	2,90	580,00
97	BROCA ESFERICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO 1016	MICRODONT	200	UNID	2,90	580,00

147	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 05MM	AAF	100	UNID	1,30	130,00
164	EUCALIPITOL 20ML	BIODINAMICA	80	UNID	8,99	719,20
172	BROCAS 2200	MICRODONT	100	UNID	3,00	300,00
174	BROCAS 3216	MICRODONT	100	UNID	3,00	300,00
175	BROCAS PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1090	MICRODONT	300	UNID	3,00	900,00
183	LAMPARINA A ALCOOL INOX	PREVEN	20	UNID	17,00	340,00
198	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	BIODINAMICA	200	UNID	5,00	1.000,00
208	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	CIEX	200	UNID	3,80	760,00
247	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL	2I	200	UNID	1,60	320,00
253	AGUA OXIGENADA 10 VOL	RIOQUIMICA	200	UNID	5,50	1.100,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 34.360,20

CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATEIRAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 16.917.181/0001-55
Localizada à Rua Jamonhanga Qd 62 Lt 13, Jardim Helvecia – Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.933-370
Representante: Cássia Pereira Pinto - CPF nº 925.409.701-25
FONE: (62)3924-8447
EMAIL: tatilarobertagyn@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
4	TIRAS TRASPARENTES DE POLIESTER PARA RESTAURACAO EM RESINA	AAF	100	UNID	1,20	120,00
11	RESINA COMPOSTA HIDRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL - 4 G - FLURESCENCIA NATURAL	BIODINAMICA	80	UNID	16,40	1.312,00
12	RESINA COMPOSTA HIBRIDA COR A1	BIODINAMICA	80	UNID	16,40	1.312,00
13	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A2E	BIODINAMICA	200	UNID	16,40	3.280,00
14	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A3E	FGM	200	UNID	16,40	3.280,00
15	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A35E	FGM	200	UNID	16,40	3.280,00
46	MASCARA TRIPLA PROTECAO DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO CX COM 50 UNIDS	SS PLUS	800	UNID	6,60	5.280,00
69	SONDA RHEIN	GOLGRAN	80	UNID	10,20	816,00
72	PINCA PORTA GRAMPO PALMER	GOLGRAN	70	UNID	69,00	4.830,00
76	GRAMPOS DE ISOLAMENTO N201	GOLGRAM	20	UNID	11,10	222,00
77	GRAMPOS DE ISOLAMENTO N206	GOLGRAM	20	UNID	11,10	222,00
78	GRAMPOS DE ISOLAMENTO N208	GOLGRAM	20	UNID	11,10	222,00
79	GRAMPOS DE ISOLAMENTO N209	GOLGRAM	20	UNID	11,10	222,00
80	GRAMPOS DE ISOLAMENTO N00	GOLGRAM	20	UNID	11,10	222,00
81	GRAMPOS DE ISOLAMENTO N0	GOLGRAM	20	UNID	11,03	220,60
82	GRAMPOS DE ISOLAMENTO N202	GOLGRAM	20	UNID	11,03	220,60
83	GRAMPOS DE ISOLAMENTO N207	GOLGRAM	20	UNID	11,28	225,60
84	GRAMPOS DE ISOLAMENTO N01	GOLGRAM	20	UNID	11,20	224,00
85	LIMAS K N0625MM 6 UNIDS	KERR	100	UNID	8,00	800,00
86	LIMAS K N08 25MM EMBALAGEM COM 6 UNIDS	KERR	100	UNID	8,17	817,00
87	LIMAS K N 10 25MM EMBALAGEM COM 6 UNIDS	KERR	100	UNID	8,17	817,00
88	LIMAS K N15 25MM EMBALAGEM COM 6 UNIDS	KERR	100	UNID	8,17	817,00
89	LIMAS K N1531MM	KERR	100	UNID	8,17	817,00
90	LIMAS K FLEX DE 1 SERIE 25MM	KERR	100	UNID	8,17	817,00
91	LIMAS K FLEX DE 2 SERIE 25MM	KERR	100	UNID	7,99	799,00
92	LIMAS PRODESIGNER R 355 25MM	EASY	100	UNID	91,91	9.191,00
109	SOLUCAO DE MILTON	ASFER	200	UNID	7,50	1.500,00
110	ADESIVO CONVENCIONAL 02 PASSOS SINGLE BOND II KERR	3M	500	UNID	124,09	62.045,00
112	AFASTADOR DE MINESSOTA	GOLGRAM	100	UNID	12,90	1.290,00
133	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 2 - 100 ML	MAQUIRA	80	UNID	12,30	984,00
135	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO ESP 25 MICRA DUPLA FACE AZUL E VER BL C12 TIR	IODONTOSUL	100	BL	1,75	175,00
137	VASELINA	RIO QUIMICA	80	UNID	6,40	512,00
141	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 26	GOLGRAN	20	UNID	11,20	224,00
142	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N210	GOLGRAN	20	UNID	11,20	224,00
143	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N211	GOLGRAN	20	UNID	11,20	224,00
145	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N14	GOLGRAN	20	UNID	11,20	224,00
146	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N14A	GOLGRAN	20	UNID	11,20	224,00
152	CX INOX PARA MATERIAL CIRURGICO 26X15X10	ABC	100	UNID	100,00	10.000,00
162	LIQUIDO PARA CIMENTO DE OXIFOSFATO	SSWHITE	80	UNID	15,40	1.232,00
163	ESPACADOR DIGITAL ABCD 25MM C4	TDK EURODONTO	80	UNID	18,58	1.486,40
167	BROCA CARBIDE FG 1557	KAVO KEER	80	UNID	6,40	512,00
168	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO - CALEM PMCC	SS WHITE	100	CX	59,50	5.950,00
169	PASTA PROFILATICA	IODONTOSUL	300	UNID	3,98	1.194,00
176	BROQUEIROS ODONTOLOGICOS	JON	70	UNID	14,54	1.017,80
181	REGUA MILIMETRADA	JON	50	UNID	10,70	535,00
197	BROCAS PARA ALTA ROTACAO CARBIDE 4	KAVO KEER	100	UNID	6,90	690,00
199	SEALER 26 PO E LIQUIDO	DESTSPLY	100	UNID	79,90	7.990,00
207	ENVELOPE GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE 19X33	HOSPFLEX	500	UNID	9,98	4.990,00
209	ANESTESICO LIDOSTESIN 3 COM VASO	DLA	300	UNID	84,90	25.470,00
210	ANESTESICO LIDOCAINA 2	DLA	300	UNID	89,90	26.970,00
211	ANESTESICO MEPIVALEN 3 SEM VASO - CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 30MGML	DLA	200	CX	124,00	24.800,00
223	KIT CONDENSADOR DE PAIVA C4	GOLGRAN	50	UNID	23,72	1.186,00
267	TIRAS DE LIXA ACABAMENTO DENTAL	AMERICAN BURRS	100	UNID	1,50	150,00
276	CURETA MC CALL 15-16	GOLGRAN	100	UNID	23,40	2.340,00
277	CURETA MEC CALL 17-18	GOLGRAN	100	UNID	23,40	2.340,00
292	LIXEIRA HOSPITALAR PARA LIXO INFECTANTE	BRALIMPIA	16	UNID	125,07	2.001,12

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 228.866,12

CORUMBÁ HOSPITLAR LTDA – ME
CNPJ: 18.442.927/0001-47
Localizada a Av. Lino Sampaio, 61 centro, Pires do Rio-GP, CEP 75.200-000
Representada por André Jerônimo de Paula, CPF nº 042.839.211-30
Fone: (64)3461-3545 ou 6607

E-mail: compras@corumba.com ou corumbahospitalar@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
30	CURETA PARA DENTINA DUPLA OITAVADA ADULTO	PRATA	100	UNID	12,15	1.215,00
32	EDTA TRISSODICO 20 ML	AAF DO BRASIL	80	UNID	5,29	423,20
41	FIO DE SUTURA SEDA 40	MEDIX	500	UNID	2,65	1.325,00
42	ENDO ICE	IODONTOSUL	100	UNID	36,90	3.690,00
45	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO E LIQUIDO	MAQUIRA	500	UNID	18,99	9.495,00
52	OBTURADOR PROVISORIO	ALLPLAN	100	UNID	7,04	704,00
62	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE N35	META	100	UNID	22,19	2.219,00
70	SONDA WILIANS MILIMETRADA	6B	80	UNID	16,10	1.288,00
104	PAPEL CARBONO ACCU FILM	IODONTOSUL	200	UNID	4,50	900,00
105	DETERGENTE ENZIMATICO	PROLINK	200	UNID	24,40	4.880,00
113	ALGINATO AVAGEL	MAQUIRA - ALYGEL	200	UNID	25,48	5.096,00
115	COLTOSOL 20G	ALLPLAN	100	UNID	8,50	850,00
116	FORCEPS N1 INFANTIL	WILCOS	80	UNID	77,40	6.192,00
122	FIO DE SUTURA	TECHNOFIO	100	UNID	12,64	1.264,00
125	TIRAS TRANSPARENTES DE POLIESTER	KDENT	100	UNID	1,76	176,00
136	GLICERINA	CINORD	80	UNIDS	28,40	2.272,00
151	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA	6B	80	UNID	158,00	12.640,00
156	CONE PAPEL ABSORVENTE N 25	META	100	CX	22,58	2.258,00
170	PEDRA POMES MICROPULVERIZADA 1 KG	AAF DO BRASIL	100	UNID	4,00	400,00
191	BABADOR PLASTICO	JON	70	UNID	8,75	612,50
219	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO	POLARZINHO	300	UNID	1,60	480,00
222	POTE DAPEEN SILICONE	PREVEN	100	UNID	3,40	340,00
249	KIT CIRURGICO ODONTOLOGICO ESTERIL GRAMATURA	POLAR FIX	500	UNID	19,00	9.500,00
250	PINCA ALLIS	6B	70	UNID	33,65	2.355,50
251	TESOURA IRIS RETA	6B	80	UNID	16,40	1.312,00
261	SORO FISIOLOGICO 250 ML	JP	200	UNID	7,00	1.400,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 73.287,20

LICITANTE: PERFIL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 19.430.036/0001-33
LOCALIZADA : Av. Liberdade, Qd 146 Lt 50 Jardim Buriti Sereno – Aparecida de Goiânia-GO
REPRESENTANTE: Eduardo Antônio Martins CPF: 858.195.901-63
FONE: (62) 3983-3610
E-MAIL: licitacao@perfilodontohospitalar.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
8	AGULHA PARA IRRIGACAO ENDOEZE	MK LIFE	100	UNID	2,74	274,00
35	ESPATULA PARA MANIPULACAO DE RESINA	PRATA	100	UNID	11,35	1.135,00
38	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA POR RAIO GAMA COBALTO DESCARTAVEL - LONGA	PROCARE	100	CX	30,72	3.072,00
60	ANTISEPTICO BUCAL	PERLAND	500	FR	15,00	7.500,00
73	PERFURADOR DE LENCOL DE BORRACHA	PRISMA	70	UNID	93,00	6.510,00
74	PONTA PARA IRRIGACAO	ULTRADENT	100	UNID	9,36	936,00
101	CONDENSADOR DE GUTA N60	MAILLEFER	80	UNID	42,18	3.374,40
103	MANDRIL CA ADAPTADOR FG	ORTOCENTRAL	80	UNID	8,14	651,20
108	SODA CLORADA	ASFER	200	UNID	8,28	1.656,00
118	SOLUCAO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA 10 ML	AAF DO BRASIL	100	CX	6,14	614,00
121	MOCHO ERGONOMICO ODONTOLOGICO	GYM	7	UNID	503,70	3.525,90
128	BROCAS PARA BAIXA ROTACAO N 2	MAILLEFER	100	UNID	4,82	482,00
129	BROCAS PARA BAIXA ROTACAO N 4	MAILLEFER	100	UNID	4,82	482,00
130	BROCAS PARA BAIXA ROTACAO N 6	MAILLEFER	100	UNID	4,82	482,00
139	COMPRESSA CIRURGICA DE GASE HIDROFILA 100 ALGODAO ALTA ABSORCAO	CLEAN	500	UNID	17,72	8.860,00
150	PONTAS DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	MICRODONT	100	UNID	10,95	1.095,00
173	PLACA DE VIDRO INCOLOR LAPIDADA PARA MANIPULACAO	DAUFENBACH	80	UNID	7,14	571,20
200	TIRAS DE LIXA METALICA DE ACO	NOSLIG	100	UNID	5,20	520,00
203	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTECAO DE TIREOIDE	S-DIAS	8	UNID	505,89	4.047,12
204	BICARBONATO DE SODIO PARA LIMPEZA DENTAL	AAF DO BRASIL	200	UNID	6,14	1.228,00
213	BROCAS DE GATTES GLIDEN N1 28MM	MAILLEFER	70	UNID	9,49	664,30
214	BROCAS DE GATTES GLIDEN N2	MAILLEFER	70	UNID	9,49	664,30
215	BROCAS DE GATTES GLIDEN N3	MAILLEFER	70	UNID	9,49	664,30
216	BROCAS DE LARGO N1 28MM	MAILLEFER	70	UNID	8,27	578,90
217	BROCAS DE LARGO N2 28MM	MAILLEFER	70	UNID	8,25	577,50
218	BROCAS DE LARGO N3 28MM	MAILLEFER	70	UNID	8,25	577,50
244	PINCA HEMOSTATICA	6B INVENT	80	UNID	32,23	2.578,40
246	PINCA DE BACKAUS	6B INVENT	70	UNID	30,00	2.100,00
291	SONDA NABERS	PRATA	80	UNID	28,75	2.300,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 57.721,02

LICITANTE: INFOKO COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 28.790.815/0001-30
LOCALIZADA: Rua 621, n►7 241 Qd 556 Lote 10 Setor São José – Goiânia-GO
REPRESENTANTE: Geralda Lúcia de Souza CPF: 822.579.651-91
FONE: (62)3088-0321
E-MAIL: contatoinfoko@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
48	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO	FIAC - XS28 10PCM 28L 120PSI -	2	UNID	3.685,53	7.371,06
279	ULTRASSOM JATO DE BICARBONATO	KONDENTECH - SCALER JET - DIGITAL	8	UNID	3.464,00	27.712,00
282	LOCALIZADOR APICAL ENDODONTICO	SCHUSTER - Apical Finepex	2	UNID	2.231,00	4.462,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 39.545,06

LICITANTE: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.312.896/0001-26
REPRESENTADA: Cristiano Henrique Rodrigues Cury CPF: 993.547.726-68
FONE: (31)3377-7500 31-3567-7988 31-3374-7799
E-MAIL: bhdental.licitacao@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
184	CONTRA ANGULO	DENTEMED	8	UNID	360,00	2.880,00
185	MICROMOTOR	DENTEMED	8	UNID	430,00	3.440,00
186	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO	DENTEMED	8	UNID	510,00	4.080,00
187	CANETA ALTA ROTACAO	DENTEMED	8	UNID	440,00	3.520,00
188	CANETA BAIXA ROTACAO	DENTEMED	8	UNID	380,00	3.040,00
285	CADEIRA ODONTOLOGICA EQUIPO ACOPLADO	DENTEMED	1	UNID	12.448,00	12.448,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 29.408,00

LICITANTE: ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.830.966/0001-30
LOCALIZADA: Rua 09 s/n Qd 07 Lote 36A 41 Sala 04 Garavelo Sul – Hidrolândia-GO
REPRESENTADA: Jessica Cristina Bezerra de Moraes CPF: 040.123.351-03
FONE: (62) 3248-8149 62-3553-8355
E-MAIL: armazem-tocantins@hotmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
1	FLUOR PARA BOCHECHO 005 NAF SEM PIGMENTO LIQUIDO 500ML	IODONTOSUL	500	UNID	9,90	4.950,00
2	ANESTESICO TOPICO	DFL	300	UNID	8,15	2.445,00
6	ABRIDOR DE BOCA ADULTO INFANTIL	MAQUIRA	100	UNID	8,15	815,00
9	BROCAS CIRURGICAS 702	KAVO	100	UNID	10,60	1.060,00
10	BROCAS CIRURGICAS 703	KAVO	100	UNID	10,60	1.060,00
34	TESOURA RETA 15 CENTIMETROS	ABC	100	UNID	22,00	2.200,00
47	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML	BIODINAMICA	100	UNID	6,20	620,00
51	FIO DENTAL 500 MT	MEDFIO	100	UNID	9,30	930,00
53	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZACAO 60X60 500 FOLHAS	POLAR FIX	500	UNID	298,00	149.000,00
54	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLAMERIZAVEL - MATIZADO	MAQUIRA	300	UNID	13,80	4.140,00
57	CONE GUTAPERCHA N 35	TANARI	100	CX	23,00	2.300,00
58	CONE GUTAPERCHA N 40	TANARI	100	CX	23,00	2.300,00
59	CONE GUTAPERCHA N 50	TANARI	100	CX	23,00	2.300,00
61	HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL COM 4 SERINGAS	ULTRADENT	100	UNID	82,00	8.200,00
63	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE N40	QUIMIDROL	100	UNID	22,00	2.200,00
64	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE N45	QUIMIDROL	100	UNID	22,00	2.200,00
65	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE N50	QUIMIDROL	100	UNID	22,00	2.200,00
66	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE N55	QUIMIDROL	100	UNID	21,80	2.180,00
67	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE N60	QUIMIDROL	100	UNID	21,80	2.180,00
68	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE N70	QUIMIDROL	100	UNID	21,80	2.180,00
93	BROCA CARBIDE ENDO Z	MICRODONT	100	UNID	20,30	2.030,00
94	BROCA ESFERICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO 1011 HL	MICRODONT	200	UNID	2,89	578,00
98	LIMA DE PLASTICO EASY CLEAN	EASY	80	UNID	182,00	14.560,00
99	CONDENSADOR DE GUTA N40 PARA BAIXA ROTACAO	MAILLEFER	80	UNID	28,10	2.248,00
100	CONDENSADOR DE GUTA N50 PARA BAIXA ROTACAO	MAILLEFER	80	UNID	28,10	2.248,00
102	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 04 N35	TANARI	250	UNID	24,50	6.125,00
106	FR DESCARTAVEL DE AGUA DESTILADA	EQUIPLEX	100	UNID	0,89	89,00
111	RESINA FLOW FILTEK BULK FILL 3M COR A2	MAQUIRA	500	UNID	120,00	60.000,00
114	APLICADORES DESCARTAVEIS BRUSH	BESTCARE	500	UNID	8,90	4.450,00
117	LUVAS PARA LATEX PARA PROCEDIMENTOS	TAL PACK	1000	UNID	15,00	15.000,00
119	SOLUCAO OTOGICA	FARMOQUIMICA	80	UNID	12,70	1.016,00
120	ADESIVO AUTO-CONDICIONANTE UNIVERSAL KERR	BIODINAMICA	200	UNID	57,40	11.480,00
126	CONE GUTAPERCHA N 60	TANARI	80	CX	22,45	1.796,00
127	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO	KODAK	200	UNID	200,00	40.000,00
131	LENCOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO	MAQUIRA	100	UNID	23,15	2.315,00
134	KITS BROCAS DOURADAS PARA ALTA ROTACAO PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA	MICRODONT	100	UNID	26,00	2.600,00
138	JALECO DESCARTAVEL GOLA PADRE TNT CR 50 COM BOLSO PUNHO E BOTAO TAMANHO M	MAXDESCARTE	300	PACOTE	24,50	7.350,00
148	GUTA PERCHA CONE ACESSORIO R7	TANARI	100	CX	21,90	2.190,00
149	GUTA PERCHA CONE ACESSORIO R8	TANARI	100	UNID	22,50	2.250,00
153	SACA BROCA PARA ALTA ROTACAO	DENT-FLEX	50	UNID	16,10	805,00
154	SERINGA CARPULLE COM REFLUXO	PRATA	80	UNID	16,10	1.288,00
155	TAMBOREL PARA LIMAS ENDODONTICAS	ANGELUS	20	UNID	17,99	359,80
157	CONE PAPEL ABSORVENTE N 30	INJECTA	100	CX	21,00	2.100,00
158	CONE PAPEL ABOSORVENTE N 40	INJECTA	100	CX	21,00	2.100,00
159	CONE PAPEL ABSORVENTE N 50	INJECTA	100	CX	21,00	2.100,00
160	CONE PAPEL ABSORVENTE N 60	INJECTA	100	CX	21,50	2.150,00
165	EUGENOL 20ML	K-DENT	80	UNID	11,70	936,00
166	ROLETE DE ALGODAO	SSPLUS	500	UNID	2,48	1.240,00
171	GESSO PEDRA TIPO III	ASFER	200	UNID	6,90	1.380,00
182	KIT DE BROCAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA	MICRODONT	100	UNID	46,00	4.600,00
189	CORRENTE PARA GUARDANAPO	IODONTOSUL	70	CX	8,50	595,00
190	LIMA ODONTOPEDIATRIA C6 UND	DENTSPLY	80	CX	27,50	2.200,00
193	PERIOTOMO RETO E CURVO	PRATA	70	UNID	15,00	1.050,00
194	BROCA PARA ALTA ROTACAO 245	MICRODONT	70	UNID	4,50	315,00
195	BROCAS PARA ALTA ROTACAO CARBIDE 1	MICRODONT	100	UNID	6,60	660,00
196	BROCAS PARA ALTA ROTACAO CARBIDE 2	MICRODONT	100	UNID	6,58	658,00
202	OCULOS PARA PROTECAO	PREVEN	100	UNID	4,70	470,00
205	POSICIONADOR RADIOLOGICO ADULTO AUTOCLAVAVEL	MAQUIRA	70	UNID	65,25	4.567,50
206	SUGADOR PORTATIL A VACUO	NS	8	UNID	521,30	4.170,40
220	PORTA MATRIZ DE ACO INOX REGULAVEL	PRATA	80	UNID	25,00	2.000,00
224	SINDESMOTOMO N01	GOLGRAN	80	UNID	9,70	776,00

226	CUBA PARA ASSEPSIA INOX 105X45	ABC	80	UNID	18,00	1.440,00
227	LAMINA BISTURI	EMBRAMED	80	UNID	14,00	1.120,00
230	ALAVANCA APICAL RETA 301	ABC	70	UNID	28,00	1.960,00
231	ALAVANCA APICAL RETA 302	ABC	70	UNID	28,00	1.960,00
232	ALAVANCA SELDIN N1L INFANTIL	ABC	70	UNID	28,00	1.960,00
233	ALAVANCA SELDIN N 1L INFANTIL	ABC	70	UNID	28,00	1.960,00
235	FORCEPS N150	PRATA	70	UNID	70,00	4.900,00
236	FORCEPS N151	PRATA	70	UNID	73,00	5.110,00
237	FORCEPS N150	PRATA	70	UNID	74,00	5.180,00
238	FORCEPS N18R	PRATA	70	UNID	74,00	5.180,00
239	FORCEPS N18L	PRATA	70	UNID	74,00	5.180,00
240	FORCEPS N17	PRATA	70	UNID	74,00	5.180,00
241	FORCEPS N16	PRATA	70	UNID	74,00	5.180,00
242	FORCEPS N 65	PRATA	70	UNID	74,00	5.180,00
243	FORCEPS N 69	PRATA	70	UNID	74,00	5.180,00
245	LIMA PARA OSSO	GOLGRAN	70	UNID	36,90	2.583,00
248	SUGADOR ENDODONTICO AUTORECICLAVEL COM PONTA FLEX SUCTOR	MAQUIRA	100	UNID	19,50	1.950,00
252	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO	ABC	70	UNID	12,00	840,00
254	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	REYMER	100	UNID	9,00	900,00
255	ALCOOL 70 FR COM 01 LITRO	J FERIS	500	UNID	6,00	3.000,00
256	FIO DE SUTURA SEDA 40	SHALON	200	UNID	40,00	8.000,00
257	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA	CARESTREAM	100	UNID	6,00	600,00
258	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA	IBF	100	UNID	7,85	785,00
259	SERINGAS DESCARTAVEIS COM AGULHA 20ML	B.D	300	UNID	0,60	180,00
260	SERINGAS DE IRRIGACAO 10ML	DESCARPACK	100	UNID	0,55	55,00
262	SUGADORES DESCARTAVEIS ODONTOLOGICOS	INJECTA	500	UNID	6,00	3.000,00
263	CABO PARA ESPELHO	AAF DO BRASIL	300	UNID	4,40	1.320,00
264	CANULAS DE SUCCAO PARA ENDODONTIA ADULTA	GOLGRAN	100	UNID	17,70	1.770,00
265	HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C	Dentsply Sirona	100	UNID	19,30	1.930,00
266	CIMENTO CIRURGICO PO E LIQUIDO	IODONTOSUL	50	UNID	25,00	1.250,00
268	CUNHA DE MADEIRA	PREVEN	200	UNID	8,90	1.780,00
273	CURETA GRACEY MINI - FIVE 5-6	GOLGRAN	100	UNID	24,50	2.450,00
274	CURETA GRACEY MINI FIVE 7-8	GOLGRAN	100	UNID	24,50	2.450,00
278	PONTAS PARA ULTRASOM CONJUNTO TIPS PERIO	MICRODONT	80	UNID	91,00	7.280,00
286	LIMAS RECIPROCANTES 25MM	DENTAL CREMER	100	UNID	54,00	5.400,00
287	LIMAS RECIPROCANTES 31MM	DENTAL CREMER	100	UNID	62,00	6.200,00
288	LIMAS K FLEX DE 1 SERIE 31MM	MK LIFE	100	UNID	23,00	2.300,00
289	LIMAS K FLEX DE 2 SERIE 31MM	MK LIFE	100	UNID	23,00	2.300,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 525.298,70

LICITANTE: HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 43.251.716/0001-74
LOCALIZADA: Rua Valdomiro Botelho s/n Qd 10 lote 09 sala 02 – Vila Campos – Santo Antônio de Goiás-GO
REPRESENTANTE: Wilson Lemos Ferreira CPF: 231.772.501-97
FONE: (62) 9457-7707
E-MAIL: helpprodutos01@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
7	HEMOSTATICO LIQUIDO 10G	BIODINAMIKCA	100	CX	17,70	1.770,00
33	PINCA CLINICA	6B	100	UNID	10,50	1.050,00
36	ESPELHO PLANO	IODONTOSUL	300	UNID	2,70	810,00
37	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA POR RAIO GAMA COBALTO DESCARTAVEL - CURTA	PROCARE	200	CX	41,00	8.200,00
40	TOUCAS DESCARTAVEIS COM ELASTICO BRANCA - PACOTE COM 100 UNIDS	BPMEDLIFE	500	PACOTE	8,79	4.395,00
43	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO ESTERELIZADO PARA RAIO GAM- N 15	PROCARE	200	CX	35,00	7.000,00
44	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO ESTERELIZADO PARA RAIO GAMA- N 12-	PROCARE	100	CX	35,00	3.500,00
75	ARCO DE OSTBY ADULTO	ANGELLUS	30	UNID	8,13	243,90
107	FORMOCRESOL	BIODINAMICA	100	UNID	5,70	570,00
123	FORCEPS N46 INFANTIL	6b	80	UNID	84,00	6.720,00
124	FORCEPS N44 INFANTIL	6b	80	UNID	84,00	6.720,00
132	VERNIZ COM FLUOR- 5 FLURETO DE SODIO- FRACOS COM 10 ML	FLUORNIZ - SSWHITE	100	UNID	16,80	1.680,00
140	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N205	6b	20	UNID	11,50	230,00
144	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO NW8A	6b	20	UNID	11,50	230,00
161	CURETA DE LUCAS	6B	70	UNID	10,10	707,00
177	CIMENTO DE OXIFOSFATO DE ZINCO	SSWHITE	80	UNID	18,00	1.440,00
178	IODOFORMICO 10 G	K DENT - QUIMIDROL	80	UNID	23,00	1.840,00
179	PULPOSAM LIQUIDO	IODONTOSUL	100	UNID	10,12	1.012,00
180	PULPOSAN PO	IODONTOSDUL	100	UNID	11,50	1.150,00
192	BROCA ESFERICA DIAMANTADA PARA CIRURGIA	MICRODONT	50	UNID	5,30	265,00
201	ESPATULA PARA MANIPULACAO DE CIMENTO DUPLA	6b	100	UNID	11,18	1.118,00
212	FLUOR GEL	IODONTOSUL	500	FR	4,89	2.445,00
221	POTE DAPEN VIDRO	ART VIDRO	100	UNID	3,21	321,00
225	DESCOLADOR DE MOLT N09	6b	80	UNID	48,49	3.879,20
228	ALAVANCA SELDIN N 1L	6b	70	UNID	27,97	1.957,90
229	ALAVANCA SELDIN N1R	6b	70	UNID	27,97	1.957,90
234	ALAVANCA SELDIN N2	6b	70	UNID	28,86	2.020,20
269	CURETA GRACEY 5-6	6B	100	UNID	16,10	1.610,00
270	CURETA GRACEY 7-8	6B	100	UNID	16,10	1.610,00
271	CURETA GRACEY 11-12	6B	100	UNID	16,10	1.610,00
272	CURETA GRACEY 13-14	6B	100	UNID	16,10	1.610,00
275	CURETA PONTA MORSE 0-00	GOLGRAN	100	UNID	23,00	2.300,00
280	ESTETOSCOPIO	PREMIUM	8	UNID	18,00	144,00
281	ESFIGMOMANOMETRO	PREMIUM	8	UNID	69,50	556,00
290	SONDA OMS	GOLGRAN	80	UNID	36,39	2.911,20

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 75.583,30

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 1.064.069,60 (Um milhão, e sessenta e quatro mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos)

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri, entre outras:
a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. 015/2022 o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri/Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
6.1. O Registro de Preços efetuado não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. O Fundo Municipal de Saúde de Ipameri pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
7.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.
7.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pelo Fundo Municipal de Saúde de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipameri, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de Ipameri;
b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

8.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri optar pela rescisão desta.
8.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

8.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Ipameri;
8.4.1 Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

8.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

8.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo do Município de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos o Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

8.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

IX - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

10.2. Por iniciativa da Administração:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

10.3. Por iniciativa do fornecedor:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
10.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ipameri, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
10.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Ipameri, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
11.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº015/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, lavrada em **Ata datada de 27 de outubro de 2022**, e homologação feita pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri.
11.3. Caberá ao Departamento de Compras do Município de Ipameri o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
11.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.5. A Sra. FERNANDA DE PAULA RAMOS SILVA, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do Pregão Eletrônico nº 015/2022 e ata de registro de preços nº 038/2022.
11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Prefeitura Municipal de Ipameri, em 27, de outubro de 2022.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
Contratante

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM E COSM EIRELI-ME

CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

CORUMBA HOSPITALAR LTDA - ME

PERFIL HOSPITALAR LTDA

INFOKO COMÉRCIO E SERVIÇOS

BH DENTAL COMERCIAL EIRELI

ARMAZÉM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA

HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2022

PROCESSO Nº	2022016643
Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri.
Validade:	12(doze) meses.

Às 09:30 horas do dia 19 de outubro de 2022, representado pelo Pregoeiro, o Sr. MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR, e os membros da Equipe de Apoio, Bianca Ferreira Generali Carneiro, Kellen Cristina Carneiro, designados pelo Decreto nº 368, de 01 de Setembro de 2022, no site www.slicx.com.br, com a finalidade de realizar todos os procedimentos para o Pregão Eletrônico nº 015/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas**,** visando a Futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:
a) Assinar o contrato de fornecimento com o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri-GO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
b) Entregar os materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, na Secretaria de Saúde, contados a partir da data da ordem de fornecimento, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado o atraso.
c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 015/2022.
d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Ipameri, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

III - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COMSÉTICOS EIRELI
CNPJ: 05.159.591/0001-68
Localizada à Rua São Paulo, nº 39, bairro Medeiros Rio Verde-GO, CEP 75.900-036
Representante: Cleidson Godoy de Oliveira – CPF nº 336.137.371-91
FONE: (64) 3016-0012
E-MAIL: proremediosdf@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
3	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 07 MM	AAF	200	UNID	1,38	276,00
5	CONDICIONADOR ACIDO FOSFORICO 37	AAF	800	UNID	1,19	952,00
16	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A4E	BIODINAMICA	80	UNID	15,00	1.200,00
17	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 D	BIODINAMICA	80	UNID	14,00	1.120,00
18	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 D	BIODINAMICA	80	UNID	14,00	1.120,00
19	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 D	BIODINAMICA	200	UNID	14,00	2.800,00
20	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 D	BIODINAMICA	200	UNID	14,00	2.800,00
21	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A 35 D	BIODINAMICA	200	UNID	12,00	2.400,00
22	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 D	BIODINAMICA	80	UNID	12,00	960,00
23	RESINA COOMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 B	BIODINAMICA	80	UNID	12,00	960,00
24	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 B	BIODINAMICA	80	UNID	12,00	960,00
25	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 B	BIODINAMICA	80	UNID	12,00	960,00
26	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 B	BIODINAMICA	80	UNID	12,00	960,00
27	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A35 B	BIODINAMICA	80	UNID	12,00	960,00
28	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A4 B	BIODINAMICA	80	UNID	12,00	960,00
29	SONDA EXPLORADORA OITAVADA	ABC	100	UNID	9,00	900,00
31	BANDEJA INOX 22X12X15 CM	GOLGRAN	100	UNID	26,30	2.630,00
39	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTACAO 200 MG140G	SSPLUS	100	UNID	10,78	1.078,00
49	BROCAS PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1014	MICRODONT	200	UNID	2,85	570,00
50	BROCAS PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1015	MICRODONT	100	UNID	3,00	300,00
55	BROCAS PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1012	MICRODONT	300	UNID	2,85	855,00
56	BROCAS PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1013	MICRODONT	300	UNID	2,85	855,00
71	SERINGA DESCARTAVEL LUER LOCK 10 ML	DESCARPACK	500	UNID	0,35	175,00
95	BROCA EESFERICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO 1012	MICRODONT	200	UNID	2,90	580,00
96	BROCA ESFERICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO 1014	MICRODONT	200	UNID	2,90	580,00
97	BROCA ESFERICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO 1016	MICRODONT	200	UNID	2,90	580,00
147	BANDA MATRIZ DE ACO INOX 05MM	AAF	100	UNID	1,30	130,00
164	EUCALIPITOL 20ML	BIODINAMICA	80	UNID	8,99	719,20
172	BROCAS 2200	MICRODONT	100	UNID	3,00	300,00
174	BROCAS 3216	MICRODONT	100	UNID	3,00	300,00
175	BROCAS PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1090	MICRODONT	300	UNID	3,00	900,00
183	LAMPARINA A ALCOOL INOX	PREVEN	20	UNID	17,00	340,00
198	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	BIODINAMICA	200	UNID	5,00	1.000,00
208	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	CIEX	200	UNID	3,80	760,00
247	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL	2I	200	UNID	1,60	320,00
253	AGUA OXIGENADA 10 VOL	RIOQUIMICA	200	UNID	5,50	1.100,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 34.360,20

CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATEIRAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 16.917.181/0001-55
Localizada à Rua Jamonhanga Qd 62 Lt 13, Jardim Helvecia – Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.933-370
Representante: Cássia Pereira Pinto - CPF nº 925.409.701-25
FONE: (62)3924-8447
EMAIL: tatilarobertagyn@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
4	TIRAS TRASPARENTES DE POLIESTER PARA RESTAURACAO EM RESINA	AAF	100	UNID	1,20	120,00
11	RESINA COMPOSTA HIDRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL - 4 G - FLURESCENCIA NATURAL	BIODINAMICA	80	UNID	16,40	1.312,00
12	RESINA COMPOSTA HIBRIDA COR A1	BIODINAMICA	80	UNID	16,40	1.312,00
13	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A2E	BIODINAMICA	200	UNID	16,40	3.280,00
14	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A3E	FGM	200	UNID	16,40	3.280,00
15	RESINA COMPOSTA HIDRICA FOTOPOLIMERIZAVEL A35E	FGM	200	UNID	16,40	3.280,00
46	MASCARA TRIPLA PROTECAO DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO CX COM 50 UNIDS	SS PLUS	800	UNID	6,60	5.280,00
69	SONDA RHEIN	GOLGRAN	80	UNID	10,20	816,00
72	PINCA PORTA GRAMPO PALMER	GOLGRAN	70	UNID	69,00	4.830,00
76	GRAMPOS DE ISOLAMENTO N201	GOLGRAM	20	UNID	11,10	222,00
77	GRAMPOS DE ISOLAMENTO N206	GOLGRAM	20	UNID	11,10	222,00
78	GRAMPOS DE ISOLAMENTO N208	GOLGRAM	20	UNID	11,10	222,00
79	GRAMPOS DE ISOLAMENTO N209	GOLGRAM	20	UNID	11,10	222,00
80	GRAMPOS DE ISOLAMENTO N00	GOLGRAM	20	UNID	11,10	222,00
81	GRAMPOS DE ISOLAMENTO N0	GOLGRAM	20	UNID	11,03	220,60
82	GRAMPOS DE ISOLAMENTO N202	GOLGRAM	20	UNID	11,03	220,60
83	GRAMPOS DE ISOLAMENTO N207	GOLGRAM	20	UNID	11,28	225,60
84	GRAMPOS DE ISOLAMENTO N01	GOLGRAM	20	UNID	11,20	224,00
85	LIMAS K N0625MM 6 UNIDS	KERR	100	UNID	8,00	800,00
86	LIMAS K N08 25MM EMBALAGEM COM 6 UNIDS	KERR	100	UNID	8,17	817,00
87	LIMAS K N 10 25MM EMBALAGEM COM 6 UNIDS	KERR	100	UNID	8,17	817,00
88	LIMAS K N15 25MM EMBALAGEM COM 6 UNIDS	KERR	100	UNID	8,17	817,00
89	LIMAS K N1531MM	KERR	100	UNID	8,17	817,00
90	LIMAS K FLEX DE 1 SERIE 25MM	KERR	100	UNID	8,17	817,00
91	LIMAS K FLEX DE 2 SERIE 25MM	KERR	100	UNID	7,99	799,00
92	LIMAS PRODESIGNER R 355 25MM	EASY	100	UNID	91,91	9.191,00
109	SOLUCAO DE MILTON	ASFER	200	UNID	7,50	1.500,00
110	ADESIVO CONVENCIONAL 02 PASSOS SINGLE BOND II KERR	3M	500	UNID	124,09	62.045,00
112	AFASTADOR DE MINESSOTA	GOLGRAM	100	UNID	12,90	1.290,00
133	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 2 - 100 ML	MAQUIRA	80	UNID	12,30	984,00

135	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO ESP 25 MICRA DUPLA FACE AZUL E VER BL C12 TIR	IODONTOSUL	100	BL	1,75	175,00
137	VASELINA	RIO QUIMICA	80	UNID	6,40	512,00
141	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 26	GOLGRAN	20	UNID	11,20	224,00
142	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N210	GOLGRAN	20	UNID	11,20	224,00
143	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N211	GOLGRAN	20	UNID	11,20	224,00
145	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N14	GOLGRAN	20	UNID	11,20	224,00
146	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N14A	GOLGRAN	20	UNID	11,20	224,00
152	CX INOX PARA MATERIAL CIRURGICO 26X15X10	ABC	100	UNID	100,00	10.000,00
162	LIQUIDO PARA CIMENTO DE OXIFOSFATO	SSWHITE	80	UNID	15,40	1.232,00
163	ESPACADOR DIGITAL ABCD 25MM C4	TDK EURODONTO	80	UNID	18,58	1.486,40
167	BROCA CARBIDE FG 1557	KAVO KEER	80	UNID	6,40	512,00
168	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO - CALEM PMCC	SS WHITE	100	CX	59,50	5.950,00
169	PASTA PROFILATICA	IODONTOSUL	300	UNID	3,98	1.194,00
176	BROQUEIROS ODONTOLOGICOS	JON	70	UNID	14,54	1.017,80
181	REGUA MILIMETRADA	JON	50	UNID	10,70	535,00
197	BROCAS PARA ALTA ROTACAO CARBIDE 4	KAVO KEER	100	UNID	6,90	690,00
199	SEALER 26 PO E LIQUIDO	DESTSPLY	100	UNID	79,90	7.990,00
207	ENVELOPE GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE 19X33	HOSPFLEX	500	UNID	9,98	4.990,00
209	ANESTESICO LIDOSTESIN 3 COM VASO	DLA	300	UNID	84,90	25.470,00
210	ANESTESICO LIDOCAINA 2	DLA	300	UNID	89,90	26.970,00
211	ANESTESICO MEPIVALEN 3 SEM VASO - CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 30MGML	DLA	200	CX	124,00	24.800,00
223	KIT CONDENSADOR DE PAIVA C4	GOLGRAN	50	UNID	23,72	1.186,00
267	TIRAS DE LIXA ACABAMENTO DENTAL	AMERICAN BURRS	100	UNID	1,50	150,00
276	CURETA MC CALL 15-16	GOLGRAN	100	UNID	23,40	2.340,00
277	CURETA MEC CALL 17-18	GOLGRAN	100	UNID	23,40	2.340,00
292	LIXEIRA HOSPITALAR PARA LIXO INFECTANTE	BRALIMPIA	16	UNID	125,07	2.001,12

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 228.866,12

CORUMBÁ HOSPITLAR LTDA – ME
CNPJ: 18.442.927/0001-47
Localizada a Av. Lino Sampaio, 61 centro, Pires do Rio-GP, CEP 75.200-000
Representada por André Jerônimo de Paula, CPF nº 042.839.211-30
Fone: (64)3461-3545 ou 6607
E-mail: compras@corumba.com ou corumbahospitalar@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
30	CURETA PARA DENTINA DUPLA OITAVADA ADULTO	PRATA	100	UNID	12,15	1.215,00
32	EDTA TRISSODICO 20 ML	AAF DO BRASIL	80	UNID	5,29	423,20
41	FIO DE SUTURA SEDA 40	MEDIX	500	UNID	2,65	1.325,00
42	ENDO ICE	IODONTOSUL	100	UNID	36,90	3.690,00
45	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO E LIQUIDO	MAQUIRA	500	UNID	18,99	9.495,00
52	OBTURADOR PROVISORIO	ALLPLAN	100	UNID	7,04	704,00
62	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE N35	META	100	UNID	22,19	2.219,00
70	SONDA WILIANS MILIMETRADA	6B	80	UNID	16,10	1.288,00
104	PAPEL CARBONO ACCU FILM	IODONTOSUL	200	UNID	4,50	900,00
105	DETERGENTE ENZIMATICO	PROLINK	200	UNID	24,40	4.880,00
113	ALGINATO AVAGEL	MAQUIRA - ALYGEL	200	UNID	25,48	5.096,00
115	COLTOSOL 20G	ALLPLAN	100	UNID	8,50	850,00
116	FORCEPS N1 INFANTIL	WILCOS	80	UNID	77,40	6.192,00
122	FIO DE SUTURA	TECHNOFIO	100	UNID	12,64	1.264,00
125	TIRAS TRANSPARENTES DE POLIESTER	KDENT	100	UNID	1,76	176,00
136	GLICERINA	CINORD	80	UNIDS	28,40	2.272,00
151	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA	6B	80	UNID	158,00	12.640,00
156	CONE PAPEL ABSORVENTE N 25	META	100	CX	22,58	2.258,00
170	PEDRA POMES MICROPULVERIZADA 1 KG	AAF DO BRASIL	100	UNID	4,00	400,00
191	BABADOR PLASTICO	JON	70	UNID	8,75	612,50
219	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO	POLARZINHO	300	UNID	1,60	480,00
222	POTE DAPEEN SILICONE	PREVEN	100	UNID	3,40	340,00
249	KIT CIRURGICO ODONTOLOGICO ESTERIL GRAMATURA	POLAR FIX	500	UNID	19,00	9.500,00
250	PINCA ALLIS	6B	70	UNID	33,65	2.355,50
251	TESOURA IRIS RETA	6B	80	UNID	16,40	1.312,00
261	SORO FISIOLOGICO 250 ML	JP	200	UNID	7,00	1.400,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 73.287,20

LICITANTE: PERFIL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 19.430.036/0001-33
LOCALIZADA : Av. Liberdade, Qd 146 Lt 50 Jardim Buriti Sereno – Aparecida de Goiânia-GO
REPRESENTANTE: Eduardo Antônio Martins CPF: 858.195.901-63
FONE: (62) 3983-3610
E-MAIL: licitacao@perfilodontohospitalar.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
8	AGULHA PARA IRRIGACAO ENDOEZE	MK LIFE	100	UNID	2,74	274,00
35	ESPATULA PARA MANIPULACAO DE RESINA	PRATA	100	UNID	11,35	1.135,00
38	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA POR RAIO GAMA COBALTO DESCARTAVEL - LONGA	PROCARE	100	CX	30,72	3.072,00
60	ANTISEPTICO BUCAL	PERLAND	500	FR	15,00	7.500,00
73	PERFURADOR DE LENCOL DE BORRACHA	PRISMA	70	UNID	93,00	6.510,00
74	PONTA PARA IRRIGACAO	ULTRADENT	100	UNID	9,36	936,00
101	CONDENSADOR DE GUTA N60	MAILLEFER	80	UNID	42,18	3.374,40
103	MANDRIL CA ADAPTADOR FG	ORTOCENTRAL	80	UNID	8,14	651,20
108	SODA CLORADA	ASFER	200	UNID	8,28	1.656,00
118	SOLUCAO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA 10 ML	AAF DO BRASIL	100	CX	6,14	614,00
121	MOCHO ERGONOMICO ODONTOLOGICO	GYM	7	UNID	503,70	3.525,90
128	BROCAS PARA BAIXA ROTACAO N 2	MAILLEFER	100	UNID	4,82	482,00
129	BROCAS PARA BAIXA ROTACAO N 4	MAILLEFER	100	UNID	4,82	482,00

130	BROCAS PARA BAIXA ROTACAO N 6	MAILLEFER	100	UNID	4,82	482,00
139	COMPRESSA CIRURGICA DE GASE HIDROFILA 100 ALGODAO ALTA ABSORCAO	CLEAN	500	UNID	17,72	8.860,00
150	PONTAS DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	MICRODONT	100	UNID	10,95	1.095,00
173	PLACA DE VIDRO INCOLOR LAPIDADA PARA MANIPULACAO	DAUFENBACH	80	UNID	7,14	571,20
200	TIRAS DE LIXA METALICA DE ACO	NOSLIG	100	UNID	5,20	520,00
203	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTECAO DE TIREOIDE	S-DIAS	8	UNID	505,89	4.047,12
204	BICARBONATO DE SODIO PARA LIMPEZA DENTAL	AAF DO BRASIL	200	UNID	6,14	1.228,00
213	BROCAS DE GATTES GLIDEN N1 28MM	MAILLEFER	70	UNID	9,49	664,30
214	BROCAS DE GATTES GLIDEN N2	MAILLEFER	70	UNID	9,49	664,30
215	BROCAS DE GATTES GLIDEN N3	MAILLEFER	70	UNID	9,49	664,30
216	BROCAS DE LARGO N1 28MM	MAILLEFER	70	UNID	8,27	578,90
217	BROCAS DE LARGO N2 28MM	MAILLEFER	70	UNID	8,25	577,50
218	BROCAS DE LARGO N3 28MM	MAILLEFER	70	UNID	8,25	577,50
244	PINCA HEMOSTATICA	6B INVENT	80	UNID	32,23	2.578,40
246	PINCA DE BACKAUS	6B INVENT	70	UNID	30,00	2.100,00
291	SONDA NABERS	PRATA	80	UNID	28,75	2.300,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 57.721,02

LICITANTE: INFOKO COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 28.790.815/0001-30
LOCALIZADA: Rua 621, n►7 241 Qd 556 Lote 10 Setor São José – Goiânia-GO
REPRESENTANTE: Geralda Lúcia de Souza CPF: 822.579.651-91
FONE: (62)3088-0321
E-MAIL: contatoinfoko@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
48	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO	FIAC - XS28 10PCM 28L 120PSI -	2	UNID	3.685,53	7.371,06
279	ULTRASSOM JATO DE BICARBONATO	KONDENTECH - SCALER JET - DIGITAL	8	UNID	3.464,00	27.712,00
282	LOCALIZADOR APICAL ENDODONTICO	SCHUSTER - Apical Finepex	2	UNID	2.231,00	4.462,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 39.545,06

LICITANTE: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.312.896/0001-26
REPRESENTADA: Cristiano Henrique Rodrigues Cury CPF: 993.547.726-68
FONE: (31)3377-7500 31-3567-7988 31-3374-7799
E-MAIL: bhdental.licitacao@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
184	CONTRA ANGULO	DENTEMED	8	UNID	360,00	2.880,00
185	MICROMOTOR	DENTEMED	8	UNID	430,00	3.440,00
186	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO	DENTEMED	8	UNID	510,00	4.080,00
187	CANETA ALTA ROTACAO	DENTEMED	8	UNID	440,00	3.520,00
188	CANETA BAIXA ROTACAO	DENTEMED	8	UNID	380,00	3.040,00
285	CADEIRA ODONTOLOGICA EQUIPO ACOPLADO	DENTEMED	1	UNID	12.448,00	12.448,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 29.408,00

LICITANTE: ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.830.966/0001-30
LOCALIZADA: Rua 09 s/n Qd 07 Lote 36A 41 Sala 04 Garavelo Sul – Hidrolândia-GO
REPRESENTADA: Jessica Cristina Bezerra de Moraes CPF: 040.123.351-03
FONE: (62) 3248-8149 62-3553-8355
E-MAIL: armazem-tocantins@hotmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
1	FLUOR PARA BOCHECHO 005 NAF SEM PIGMENTO LIQUIDO 500ML	IODONTOSUL	500	UNID	9,90	4.950,00
2	ANESTESICO TOPICO	DFL	300	UNID	8,15	2.445,00
6	ABRIDOR DE BOCA ADULTO INFANTIL	MAQUIRA	100	UNID	8,15	815,00
9	BROCAS CIRURGICAS 702	KAVO	100	UNID	10,60	1.060,00
10	BROCAS CIRURGICAS 703	KAVO	100	UNID	10,60	1.060,00
34	TESOURA RETA 15 CENTIMETROS	ABC	100	UNID	22,00	2.200,00
47	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML	BIODINAMICA	100	UNID	6,20	620,00
51	FIO DENTAL 500 MT	MEDFIO	100	UNID	9,30	930,00
53	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZACAO 60X60 500 FOLHAS	POLAR FIX	500	UNID	298,00	149.000,00
54	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLAMERIZAVEL - MATIZADO	MAQUIRA	300	UNID	13,80	4.140,00
57	CONE GUTAPERCHA N 35	TANARI	100	CX	23,00	2.300,00
58	CONE GUTAPERCHA N 40	TANARI	100	CX	23,00	2.300,00
59	CONE GUTAPERCHA N 50	TANARI	100	CX	23,00	2.300,00
61	HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL COM 4 SERINGAS	ULTRADENT	100	UNID	82,00	8.200,00
63	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE N40	QUIMIDROL	100	UNID	22,00	2.200,00
64	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE N45	QUIMIDROL	100	UNID	22,00	2.200,00
65	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE N50	QUIMIDROL	100	UNID	22,00	2.200,00
66	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE N55	QUIMIDROL	100	UNID	21,80	2.180,00
67	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE N60	QUIMIDROL	100	UNID	21,80	2.180,00
68	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE N70	QUIMIDROL	100	UNID	21,80	2.180,00
93	BROCA CARBIDE ENDO Z	MICRODONT	100	UNID	20,30	2.030,00
94	BROCA ESFERICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO 1011 HL	MICRODONT	200	UNID	2,89	578,00
98	LIMA DE PLASTICO EASY CLEAN	EASY	80	UNID	182,00	14.560,00
99	CONDENSADOR DE GUTA N40 PARA BAIXA ROTACAO	MAILLEFER	80	UNID	28,10	2.248,00
100	CONDENSADOR DE GUTA N50 PARA BAIXA ROTACAO	MAILLEFER	80	UNID	28,10	2.248,00
102	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 04 N35	TANARI	250	UNID	24,50	6.125,00
106	FR DESCARTAVEL DE AGUA DESTILADA	EQUIPLEX	100	UNID	0,89	89,00
111	RESINA FLOW FILTEK BULK FILL 3M COR A2	MAQUIRA	500	UNID	120,00	60.000,00
114	APLICADORES DESCARTAVEIS BRUSH	BESTCARE	500	UNID	8,90	4.450,00

117	LUVAS PARA LATEX PARA PROCEDIMENTOS	TAL PACK	1000	UNID	15,00	15.000,00
119	SOLUCAO OTOGICA	FARMOQUIMICA	80	UNID	12,70	1.016,00
120	ADESIVO AUTO-CONDICIONANTE UNIVERSAL KERR	BIODINAMICA	200	UNID	57,40	11.480,00
126	CONE GUTAPERCHA N 60	TANARI	80	CX	22,45	1.796,00
127	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO	KODAK	200	UNID	200,00	40.000,00
131	LENCOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO	MAQUIRA	100	UNID	23,15	2.315,00
134	KITS BROCAS DOURADAS PARA ALTA ROTACAO PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA	MICRODONT	100	UNID	26,00	2.600,00
138	JALECO DESCARTAVEL GOLA PADRE TNT CR 50 COM BOLSO PUNHO E BOTAO TAMANHO M	MAXDESCARTE	300	PACOTE	24,50	7.350,00
148	GUTA PERCHA CONE ACESSORIO R7	TANARI	100	CX	21,90	2.190,00
149	GUTA PERCHA CONE ACESSORIO R8	TANARI	100	UNID	22,50	2.250,00
153	SACA BROCA PARA ALTA ROTACAO	DENT-FLEX	50	UNID	16,10	805,00
154	SERINGA CARPULLE COM REFLUXO	PRATA	80	UNID	16,10	1.288,00
155	TAMBOREL PARA LIMAS ENDODONTICAS	ANGELUS	20	UNID	17,99	359,80
157	CONE PAPEL ABSORVENTE N 30	INJECTA	100	CX	21,00	2.100,00
158	CONE PAPEL ABOSORVENTE N 40	INJECTA	100	CX	21,00	2.100,00
159	CONE PAPEL ABSORVENTE N 50	INJECTA	100	CX	21,00	2.100,00
160	CONE PAPEL ABSORVENTE N 60	INJECTA	100	CX	21,50	2.150,00
165	EUGENOL 20ML	K-DENT	80	UNID	11,70	936,00
166	ROLETE DE ALGODAO	SSPLUS	500	UNID	2,48	1.240,00
171	GESSO PEDRA TIPO III	ASFER	200	UNID	6,90	1.380,00
182	KIT DE BROCAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA	MICRODONT	100	UNID	46,00	4.600,00
189	CORRENTE PARA GUARDANAPO	IODONTOSUL	70	CX	8,50	595,00
190	LIMA ODONTOPEDIATRIA C6 UND	DENTSPLY	80	CX	27,50	2.200,00
193	PERIOTOMO RETO E CURVO	PRATA	70	UNID	15,00	1.050,00
194	BROCA PARA ALTA ROTACAO 245	MICRODONT	70	UNID	4,50	315,00
195	BROCAS PARA ALTA ROTACAO CARBIDE 1	MICRODONT	100	UNID	6,60	660,00
196	BROCAS PARA ALTA ROTACAO CARBIDE 2	MICRODONT	100	UNID	6,58	658,00
202	OCULOS PARA PROTECAO	PREVEN	100	UNID	4,70	470,00
205	POSICIONADOR RADIOLOGICO ADULTO AUTOCLAVAVEL	MAQUIRA	70	UNID	65,25	4.567,50
206	SUGADOR PORTATIL A VACUO	NS	8	UNID	521,30	4.170,40
220	PORTA MATRIZ DE ACO INOX REGULAVEL	PRATA	80	UNID	25,00	2.000,00
224	SINDESMOTOMO N01	GOLGRAN	80	UNID	9,70	776,00
226	CUBA PARA ASSEPSIA INOX 105X45	ABC	80	UNID	18,00	1.440,00
227	LAMINA BISTURI	EMBRAMED	80	UNID	14,00	1.120,00
230	ALAVANCA APICAL RETA 301	ABC	70	UNID	28,00	1.960,00
231	ALAVANCA APICAL RETA 302	ABC	70	UNID	28,00	1.960,00
232	ALAVANCA SELDIN N1L INFANTIL	ABC	70	UNID	28,00	1.960,00
233	ALAVANCA SELDIN N 1L INFANTIL	ABC	70	UNID	28,00	1.960,00
235	FORCEPS N150	PRATA	70	UNID	70,00	4.900,00
236	FORCEPS N151	PRATA	70	UNID	73,00	5.110,00
237	FORCEPS N150	PRATA	70	UNID	74,00	5.180,00
238	FORCEPS N18R	PRATA	70	UNID	74,00	5.180,00
239	FORCEPS N18L	PRATA	70	UNID	74,00	5.180,00
240	FORCEPS N17	PRATA	70	UNID	74,00	5.180,00
241	FORCEPS N16	PRATA	70	UNID	74,00	5.180,00
242	FORCEPS N 65	PRATA	70	UNID	74,00	5.180,00
243	FORCEPS N 69	PRATA	70	UNID	74,00	5.180,00
245	LIMA PARA OSSO	GOLGRAN	70	UNID	36,90	2.583,00
248	SUGADOR ENDODONTICO AUTORECICLAVEL COM PONTA FLEX SUCTOR	MAQUIRA	100	UNID	19,50	1.950,00
252	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO	ABC	70	UNID	12,00	840,00
254	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	REYMER	100	UNID	9,00	900,00
255	ALCOOL 70 FR COM 01 LITRO	J FERIS	500	UNID	6,00	3.000,00
256	FIO DE SUTURA SEDA 40	SHALON	200	UNID	40,00	8.000,00
257	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA	CARESTREAM	100	UNID	6,00	600,00
258	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA	IBF	100	UNID	7,85	785,00
259	SERINGAS DESCARTAVEIS COM AGULHA 20ML	B.D	300	UNID	0,60	180,00
260	SERINGAS DE IRRIGACAO 10ML	DESCARPACK	100	UNID	0,55	55,00
262	SUGADORES DESCARTAVEIS ODONTOLOGICOS	INJECTA	500	UNID	6,00	3.000,00
263	CABO PARA ESPELHO	AAF DO BRASIL	300	UNID	4,40	1.320,00
264	CANULAS DE SUCCAO PARA ENDODONTIA ADULTA	GOLGRAN	100	UNID	17,70	1.770,00
265	HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C	Dentsply Sirona	100	UNID	19,30	1.930,00
266	CIMENTO CIRURGICO PO E LIQUIDO	IODONTOSUL	50	UNID	25,00	1.250,00
268	CUNHA DE MADEIRA	PREVEN	200	UNID	8,90	1.780,00
273	CURETA GRACEY MINI - FIVE 5-6	GOLGRAN	100	UNID	24,50	2.450,00
274	CURETA GRACEY MINI FIVE 7-8	GOLGRAN	100	UNID	24,50	2.450,00
278	PONTAS PARA ULTRASOM CONJUNTO TIPS PERIO	MICRODONT	80	UNID	91,00	7.280,00
286	LIMAS RECIPROCANTES 25MM	DENTAL CREMER	100	UNID	54,00	5.400,00
287	LIMAS RECIPROCANTES 31MM	DENTAL CREMER	100	UNID	62,00	6.200,00
288	LIMAS K FLEX DE 1 SERIE 31MM	MK LIFE	100	UNID	23,00	2.300,00
289	LIMAS K FLEX DE 2 SERIE 31MM	MK LIFE	100	UNID	23,00	2.300,00

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 525.298,70

LICITANTE: HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 43.251.716/0001-74
LOCALIZADA: Rua Valdomiro Botelho s/n Qd 10 lote 09 sala 02 – Vila Campos – Santo Antônio de Goiás-GO
REPRESENTANTE: Wilson Lemos Ferreira CPF: 231.772.501-97
FONE: (62) 9457-7707
E-MAIL: helpprodutos01@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
7	HEMOSTATICO LIQUIDO 10G	BIODINAMIKCA	100	CX	17,70	1.770,00
33	PINCA CLINICA	6B	100	UNID	10,50	1.050,00
36	ESPELHO PLANO	IODONTOSUL	300	UNID	2,70	810,00
37	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA POR RAIO GAMA COBALTO DESCARTAVEL - CURTA	PROCARE	200	CX	41,00	8.200,00

40	TOUCAS DESCARTAVEIS COM ELASTICO BRANCA - PACOTE COM 100 UNIDS	BPMEDLIFE	500	PACOTE	8,79	4.395,00
43	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO ESTERELIZADO PARA RAIO GAM- N 15	PROCARE	200	CX	35,00	7.000,00
44	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO ESTERELIZADO PARA RAIO GAMA- N 12-	PROCARE	100	CX	35,00	3.500,00
75	ARCO DE OSTBY ADULTO	ANGELLUS	30	UNID	8,13	243,90
107	FORMOCRESOL	BIODINAMICA	100	UNID	5,70	570,00
123	FORCEPS N46 INFANTIL	6b	80	UNID	84,00	6.720,00
124	FORCEPS N44 INFANTIL	6b	80	UNID	84,00	6.720,00
132	VERNIZ COM FLUOR- 5 FLURETO DE SODIO- FRACOS COM 10 ML	FLUORNIZ - SSWHITE	100	UNID	16,80	1.680,00
140	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N205	6b	20	UNID	11,50	230,00
144	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO NW8A	6b	20	UNID	11,50	230,00
161	CURETA DE LUCAS	6B	70	UNID	10,10	707,00
177	CIMENTO DE OXIFOSFATO DE ZINCO	SSWHITE	80	UNID	18,00	1.440,00
178	IODOFORMICO 10 G	K DENT - QUIMIDROL	80	UNID	23,00	1.840,00
179	PULPOSAM LIQUIDO	IODONTOSUL	100	UNID	10,12	1.012,00
180	PULPOSAN PO	IODONTOSDUL	100	UNID	11,50	1.150,00
192	BROCA ESFERICA DIAMANTADA PARA CIRURGIA	MICRODONT	50	UNID	5,30	265,00
201	ESPATULA PARA MANIPULACAO DE CIMENTO DUPLA	6b	100	UNID	11,18	1.118,00
212	FLUOR GEL	IODONTOSUL	500	FR	4,89	2.445,00
221	POTE DAPEN VIDRO	ART VIDRO	100	UNID	3,21	321,00
225	DESCOLADOR DE MOLT N09	6b	80	UNID	48,49	3.879,20
228	ALAVANCA SELDIN N 1L	6b	70	UNID	27,97	1.957,90
229	ALAVANCA SELDIN N1R	6b	70	UNID	27,97	1.957,90
234	ALAVANCA SELDIN N2	6b	70	UNID	28,86	2.020,20
269	CURETA GRACEY 5-6	6B	100	UNID	16,10	1.610,00
270	CURETA GRACEY 7-8	6B	100	UNID	16,10	1.610,00
271	CURETA GRACEY 11-12	6B	100	UNID	16,10	1.610,00
272	CURETA GRACEY 13-14	6B	100	UNID	16,10	1.610,00
275	CURETA PONTA MORSE 0-00	GOLGRAN	100	UNID	23,00	2.300,00
280	ESTETOSCOPIO	PREMIUM	8	UNID	18,00	144,00
281	ESFIGMOMANOMETRO	PREMIUM	8	UNID	69,50	556,00
290	SONDA OMS	GOLGRAN	80	UNID	36,39	2.911,20

TOTAL GERAL DO LICITANTE: 75.583,30

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 1.064.069,60 (Um milhão, e sessenta e quatro mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos)

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri, entre outras:
a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. 015/2022 o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri/Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
6.1. O Registro de Preços efetuado não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. O Fundo Municipal de Saúde de Ipameri pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
7.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.
7.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pelo Fundo Municipal de Saúde de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipameri, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de Ipameri;
b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

8.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri optar pela rescisão desta.
8.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

8.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Ipameri;
8.4.1 Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
8.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

8.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo do Município de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos o Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

8.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

IX - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

10.2. Por iniciativa da Administração:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

10.3. Por iniciativa do fornecedor:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
10.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ipameri, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
10.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Ipameri, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
11.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº015/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, lavrada em **Ata datada de 27 de outubro de 2022**, e homologação feita pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri.
11.3. Caberá ao Departamento de Compras do Município de Ipameri o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
11.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.5. A Sra. FERNANDA DE PAULA RAMOS SILVA, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do Pregão Eletrônico nº 015/2022 e ata de registro de preços nº 038/2022.
11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Prefeitura Municipal de Ipameri, em 27, de outubro de 2022.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
Contratante

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM E COSM EIRELI-ME

CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

CORUMBA HOSPITALAR LTDA - ME

PERFIL HOSPITALAR LTDA

INFOKO COMÉRCIO E SERVIÇOS

BH DENTAL COMERCIAL EIRELI

ARMAZÉM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4AD6D9B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039 PP 047

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 039/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2022

PROCESSO Nº	**2022017061**
Ata de registro de preço, para:	**Futura e eventual aquisição de Uniforme para FUNASA** para atender as necessidades do Município de Ipameri.
Validade:	12(doze) meses.

Às 09:00 horas do dia 31 de outubro de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pelo Pregoeiro, o Sr. MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR, e os membros da Equipe de Apoio Bianca Ferreira Generali Carneiro, Jane Eunice de Souza Guimarães, designados pelo Decreto nº 368, de 01 de setembro de 2022 ,com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras

apresentadas no Pregão Presencial nº 047/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas**,** visando a **Futura e eventual aquisição de Uniforme para FUNASA** para atender as necessidades do Município de Ipameri conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.047/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial (is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

a) Assinar o contrato de fornecimento com a Município de Ipameri/Fundos Municipais e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

b) Entregar os materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, contados a partir da data da ordem de fornecimento, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado o atraso.

c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 047/2022.

d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Ipameri, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

III - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

CASA DO SOCORRISTA LTDA
CNPJ sob o nº 14.039.501//0001-96,
Localizada à Al. Guimarães Natal, 254 Qd 21 Lote 11 Bairro Pedro Ludovico – Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Ritchiearles Pereira de Souza, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 038.205.381-86 residente em Goiânia-GO
Fone: (62) 32412677 ou 98423-5947
Email: casadosocorristagyn@outlook.com

Item	Produto	Descrição	Marca	Unid	Quant	Unit	Total
08	CALÇADO DE PROTECÃO	DOS PÉS, TIPO BOTA MASCULINA DE COURO NA COR PRETA, SOLADO EM PU INJETADO SEM CADARÇO, PESO LEVE, ANTIDERRAPANTE, FORMA ALTA, DE CANO CURTO, FORRO INTERNO RESISTENTE A ATRAÇÃO E RASGAMENTO, TRANSPIRÁVEL E RESPIRÁVEL, COM ESPUMA LÁTEX EM TODA PARTE INTERNA (EXTENSÃO DA MESMA), SEM COMPONENTES METÁLICOS, QUE POSSUA PROTETOR DE BIQUEIRA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA EM SUA BORDA COM SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, QUE OFEREÇA PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL. O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS AO RASGAMENTO CONTINUADO, RESISTÊNCIA À ATRAÇÃO E ALONGAMENTO, ESTABELECIDOS NAS NBR ESPECÍFICAS. BIQUEIRA PEÇA LOCALIZADA NO BICO DO CALÇADO, ENTRE A GÁSPEA E O FORRO, FORMADO ANATÔMICO LARGO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. A BIQUEIRA DEVE POSSUIR DIMENSÕES LARGAS, DE MANEIRA QUE NÃO FIQUE DESCONFORTÁVEL, APERTANDO OS DEDOS DOS USUÁRIOS QUANDO ESTIVEREM UTILIZANDO AS BOTINAS. AS MESMAS TERÃO PALMILHAS ANTIMICROBIANAS COM ESPESSURA DE 2,5 MM A 3 MM EM E.V.A. MICRO PERFURADAS, SALTO, FUNDIDO MONOLITICAMENTE JUNTO COM A PLATAFORMA DEVERÁ TER ALTURA DE 30 MM, INCLUINDO AS RANHURAS ANTIDERRAPANTES, SOLADO PLATAFORMA INFERIOR, FORMA LARGA EXTERNA EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, FORMANDO COM O SALTO, O SOLADO PROPRIAMENTE DITO, DEVE POSSUIR CONFORMAÇÃO ANATÔMICA E ESTABILIDADE NA FLEXÃO DO SOLADO, SENDO DOTADO DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, E QUE PROPICIEM MELHOR ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEOS, CONFORME MODELO EM ANEXO.	FOX	Und	22	R$ 70,68	R$ 1.554,96
13	CAMISETA	EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO (67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE) COM GRAMATURA DE 160 G/M², NA COR BRANCA COM ABERTURA PARA TRÊS BOTÕES. A GOLA POLO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA 100% ACRÍLICA, COM LARGURA DE 3,0CM NA COR BRANCA, COM MANGAS LONGAS. NA FRENTE DEVERÁ TER BOLSO DO LADO ESQUERDO CONTENDO A LOGOMARCA DO SUS, DO LADO DIREITO DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI.	FOX	Unid	78	R$ 55,00	R$ 4.290,00
14	CAMISETA	EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO (67% POLIÉSTER / 33% VISCOSE) COM GRAMATURA DE 160 G/M², NA COR BRANCA COM ABERTURA PARA TRÊS BOTÕES. A GOLA POLO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA 100% ACRÍLICA, COM LARGURA DE 3,0CM NA COR BRANCA, COM MANGAS CURTAS. NA FRENTE DEVERÁ TER BOLSO DO LADO ESQUERDO CONTENDO A LOGOMARCA DO SUS, DO LADO DIREITO DEVE CONTER	PRÓPRIA	Unid	26	R$ 52,00	R$ 1.352,00

		O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI.					
15	JAQUETA	TECIDO BRIM 100% ALGODÃO NA COR CÁQUI, COM FECHAMENTO EM BOTÃO, SENDO TRÊS BOLSOS FRONTAIS, COM GOLA, DEVERÁ TER BOLSO DO LADO ESQUERDO SUPERIOR CONTENDO A LOGOMARCA DO SUS.DO LADO DIREITO DEVE CONTER BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI.	PRÓPRIA	Unid	5	R$ 95,00	R$ 475,00
16	CALÇA MASCULINA	EM TECIDO BRIM 9OZ PROFISSIONAL 100% ALGODÃO COM GRAMATURA 362 G/M2 BRIM 2X1 MODELO MASCULINO COR CÁQUI COM CÓS POSTIÇO 4,5 CM, COM FECHAMENTO DE BOTÃO COM ZÍPER REFORÇADO, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO TRASEIRO E 2 BOLSOS, SEM LOGOMARCA.	PRÓPRIA	Unid	33	R$ 69,00	R$ 2.277,00
17	CALÇA FEMININA	EM TECIDO BRIM 9OZ PROFISSIONAL 95% ALGODÃO -NO MÍNIMO + ELASTANO, COM GRAMATURA 362 G/M2 BRIM 2X1 MODELO FEMININO COR CÁQUI COM CÓS 4,5 CM, COM FECHAMENTO COM ZÍPER REFORÇADO 02 BOLSOS, FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO .02 BOLSOS TRASEIROS E SEM LOGOMARCA.	PRÓPRIA	Unid	45	R$ 69,00	R$ 3.105,00
18	BOLSA EM LONA	NA COR AMARELA, FIO 10 PARA OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS COM 03 DIVISÓRIAS INTERNAS, DOIS BOLSOS NO PRIMEIRO COMPARTIMENTO. UM BOLSO NA PARTE FRONTAL COM ZÍPER, MEDINDO 20X15 CENTÍMETROS E TAMPA COM 2 FECHOS EM PLÁSTICO DE ENCAIXE MEDINDO 5 CM PARA FECHAMENTO DA TAMPA. ALÇA REGULÁVEL. ALTURA 30 CM, LARGURA 40 CM E 20 CM DE DIÂMETRO. ALÇA EM FITA DE NYLON COM 5 CM. NA FRENTE DA BOLSA DEVE CONTER A LOGOMARCA DO SUS.	PRÓPRIA	Unid	70	R$ 149,00	R$ 10.430,00
19	TENIS PRETO	MODELO FEMININO, EM COURO NOBUCK, SOLADO, COM CADARÇO TOTALMENTE DE BORRACHA, TRAZENDO MAIS DURABILIDADE, COLADO E BLAKEADO COSTURADO. LEVE E FLEXÍVEL, PALMILHA DE GEL, PARA DIMINUIR OS IMPACTOS NOS PÉS.	PRÓPRIA	Unid	30	R$ 250,00	R$ 7.500,00
20	MEIAS	100% ALGODÃO NA COR PRETA, CANO LONGO.15	PRÓPRIA	Par	150	R$ 17,00	R$ 2.550,00
21	CHAPÉUS	SAFARI PARA OS ACE - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS, SENDO NA COR CAQUI, PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO SUS, NA PARTE FRONTAL.	PRÓPRIA	Unid	30	R$ 47,00	R$ 1.410,00
22	BONE	NA COR CAQUI, CONFECCIONADO EM BRIM, FECHO PLÁSTICO POSSIBILITANDO A REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA E CONTER A LOGOMARCA DO SUS NA PARTE FRONTAL.	PRÓPRIA	Unid	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
R$ 36.943,96							

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Município de Ipameri, entre outras:
a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 047/2022 o Município de Ipameri/Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
6.1. O Registro de Preços efetuado não obriga o Município de Ipameri /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. O Município de Ipameri pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
7.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.
7.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pelo Município de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipameri, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de Ipameri;
b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

8.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá o Município de Ipameri optar pela rescisão desta.
8.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que o Município de Ipameri Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

8.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ipameri;
8.4.1 Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
8.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

8.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo do Município de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos o Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
8.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

IX - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

10.2. Por iniciativa da Administração:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

10.3. Por iniciativa do fornecedor:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
10.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ipameri, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
10.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Ipameri, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.---/2022 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
11.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.047/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, lavrada em Ata datada de 01/11/20222, e homologação feita pelo Gestor do Município de Ipameri.
11.3. Caberá ao Departamento de Compras do Município de Ipameri o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
11.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.5. O Sr. **Felipe Simão Lino**, Superintendente Municipal de Compras, matrícula funcional nº 104.231 fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 047/2022 e ata de registro de preços nº 039/2022.
11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, 01 de novembro de 2022.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

-MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

CASA DO SOCORRISTA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0E5041FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040 PP 048/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 040/2022

Ata de registro de preço, para	**:**	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES, ADULTOS E FILHOTES.**
Processo nº	**:**	2022018602
Validade: 12 (doze) meses.		

Às 09h:00min do dia 1 de Novembro de 2022 reuniram-se na sala destinada a esta sessão, o (a) pregoeiro (a) MOISÉS ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR e sua equipe de apoio composta por BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO e WALTER ALVES DO NASCIMENTO, designado(s) pelo(s) decreto(s) nº 368 de 01 de setembro de 2022, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal n.º 8.250/2.014, de 23 de maio de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 048/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS, DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS.**

SUPERMERCADO ALTO DA BOA VISTA EIRELI CNPJ: 18.672.021/0001-19
Localizada à: Av. Estado de Goiás, 36-A Setor Tolentino – Ipameri-GO
Representada por: Leoncio Vieira Florindo CPF: 575.006.571-53
Fone: 64-3491-1980
Email: veronicaboavista@hotmail.com

Item	Produto	Descrição	Marca	Unid	Quant	Unit	Total
1	RAÇÃO PARA CÃES ADULTO	Ração deverá apresentar as seguintes composições mínimas exigidas, (umidade max 120g, Proteína Bruta min 200g/kg, Extrato eterio min 80g/kg, Fibra bruta max 40g/kg, Matéria Mineral ma100g/kg, Calcio max 20g/kg, Calcio Min 16g/kg, fosforo min 10g/kg, Ácido Linoleico min 19g/kg, ácido linolênico min 275g/kg, Mos Mana oligossacarídeo 120mg/kg. Produto deverá ser fornecido **preferencialmente** em saco de 25kg.	Bom Cão	Kg	21.000	R$ 5,05	R$ 106.050,00
R$ 106.050,00							

ATACA MA+S COMÉRCIO, ATACAREJO, BEBIDAS E FRIOS EIRELI
CNPJ: 40.047.314/0001-64,
Localizada à: Av. Marechal Costa e Silva s/n Qd B Lote 24 – Vila Norberto – Ipameri-GO**,**

Representada por Oleandre Lucio Almeida e Silva CPF: 001.294.601-09 **Fone: 64-3491-2679** **Email: atacamais@outlook.com**							
Item	**Produto**	**Descrição**	**Marca**	**Unid**	**Quant**	**Unit**	**Total**
2	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTE	Ração deverá apresentar as seguintes composições mínimas exigidas, (umidade Max 120g, Proteína Bruta min 270g/kg, Extrato etéreo min 90g/kg, Fibra bruta Max 35g/kg, Matéria Mineral Max 100g/kg, Cálcio Max 20g/kg, Cálcio Min 16g/kg, fosforo min 9000mg/kg, Ácido Linoleico min 17g/kg, Sódio. Produto deverá ser fornecido **preferencialmente** em saco de 25kg.	Dexter	Kg	3.500	R$ 6,10	R$ 21.350,00
R$ 21.350,00							
VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 127.400,00 (centro e vinte e sete mil e quatrocentos reais).							

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. entregar o objeto licitado ao no prazo de 02 (dois) dias a partir da solicitação do Departamento de Compras.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela PREFEITURA, na forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 048/2022.
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE a, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a PREFEITURA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da Prefeitura Municipal de Ipameri, entre outras:
I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº. 048/2022, a Prefeitura Municipal de Ipameri /ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a Prefeitura Municipal de Ipameri /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
CLÁUSULA NONA – O fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços será acompanhado e fiscalizado por representante designado pela Prefeitura Municipal de Ipameri, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao fornecimento registrado, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o servidor **Mauro Monteiro Aureliano – Médico Veterinário – Vigilância Sanitária de Ipameri.**

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Prefeitura Municipal de Ipameri ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos do item licitado o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos, Federais, Estaduais e Municipais da sede a licitante;
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do item licitado cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: Prefeitura Municipal de Ipameri revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Ipameri.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, o Prefeitura Municipal de Ipameri poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a Prefeitura Municipal de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de Ipameri;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Ipameri;
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá a Prefeitura Municipal de Ipameri optar pela rescisão desta.
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que a Prefeitura Municipal de Ipameri rescinda, unilateralmente, o cancelamento do Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Ipameri;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Prefeitura Municipal de Ipameri poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da Prefeitura Municipal de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.º 048/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.º 048/2022, conforme decisão do Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, lavrada em Ata e Homologação feita pelo Senhor Ordenador de despesas do MUNICÍPIO DE IPAMERI.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá ao Órgão Gerenciador da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Ipameri -GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, 03 de Novembro de 2022.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
Contratante

MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

SUPERMERCADO ALTO DA BOA VISTA EIRELI
Contratada

ATACA MA+S COMÉRCIO, ATACAREJO, BEBIDAS E FRIOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:811DE71E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037 PP 046/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 037/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2022

PROCESSO Nº	2022016781
Ata de registro de preço, para:	**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÓ DE BRITA, PEDRISCO, BRITA N.0, BRITA N.01, BRITA N.02, PEDRA MARROADA (MÃO) E PEDRA DETONADA**.
Validade:	12(doze) meses.

Às 09 horas do dia 20 de outubro de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pelo Pregoeiro, o Sr. MOISÉS ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR e sua equipe de apoio composta por KELLEN CRISTINA CARNEIRO e JANE EUNICE DE SOUZA GUIMARÃES, designado(s) pelo(s) decreto(s) nº 368 de 01 de setembro de 2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 046/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas**,** visando a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÓ DE BRITA, PEDRISCO, BRITA N.0, BRITA N.01, BRITA N.02, PEDRA MARROADA (MÃO) E PEDRA DETONADA** para atender as necessidades do Município de Ipameri conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.046/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial (is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

a) Assinar o contrato de fornecimento com a Município de Ipameri/Fundos Municipais e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
b) Entregar os materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, na Secretaria de Obras de Ipameri, contados a partir da data da ordem de fornecimento, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado o atraso.
c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 046/2022.
d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Ipameri, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

III - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

CONCRETA BRITAS
CNPJ sob o nº 04.394.591//0001-80;
Localizada à Rod. GO-139 KM 57 Caldas sentido Marzagão – Fazenda Cachoerinha s/n – Zona Rural – Caldas Novas-GO, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. Wanderson Nunes dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 478.782.132-49;
Fone: (64) 99905-2929
Email: concretabritas@hotmail.com

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Unit	Total
01	Pó de Brita, atendendo as Normas Técnicas (ABNT NBR 7211/2019) – Agregados para Concreto Especificações.	Própria	TON	1000	R$ 94,90	R$ 94.900,00
04	Brita N. 01, atendendo as Normas Técnicas (ABNT NBR 7211/2019) – Agregados para Concreto Especificações.	Própria	TON	1000	R$ 102,90	R$ 102.900,00
R$ 197.800,00						

JOÃO PAULO BATISTA COELHO
CNPJ sob o nº 38.652.436/0001-38;
localizada à Rod. BR-050 s/n KM 282 Zona Rural – Catalão-GO, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. João Paulo Batista Coelho, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 017.948.361-79, residente em Catalão-GO;
Fone: (64) 98148 0058
Email:goyazmix@hotmail.com

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Unit	Total
02	Pedrisco, atendendo as Normas Técnicas (ABNT NBR 7211/2019) – Agregados para Concreto Especificações.	Própria	TON	1000	R$ 99,00	R$ 99.000,00
03	Brita N. 00, atendendo as Normas Técnicas (ABNT NBR 7211/2019) – Agregados para Concreto Especificações.	Própria	TON	1000	R$ 107,90	R$ 107.900,00
05	Brita N. 02, atendendo as Normas Técnicas (ABNT NBR 7211/2019) – Agregados para Concreto Especificações.	Própria	TON	1000	R$ 114,90	R$ 114.900,00
R$ 321.800,00						

EMPRESA BRASILEIRA DO QUARTZO LTDA
CNPJ sob o nº 04.531.282/0009-33;
Localizada à Av. A, Esquina com Avenida B, Área 2-B s/n – Setor Aeroporto - Ipameri-GO, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Hamilton Soares Nunes, brasileiro, casado, gerente operacional, portador do CPF nº 729.386.926-68
Fone: (64) 3462 -1870
Email:vendas@melhorbrita.com.br

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Unit	Total
06	Pedra Marroada (Mão), atendendo as Normas Técnicas (ABNT NBR 7211/2019) – Agregados para Concreto Especificações.	Própria	TON	1500	R$ 111,00	R$ 166.500,00
07	Pedra Detonada, atendendo as Normas Técnicas (ABNT NBR 7211/2019) – Agregados para Concreto Especificações.	Própria	TON	2000	R$ 129,90	R$ 259.800,00
R$ 426.300,00						

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 945.900,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais).

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Município de Ipameri, entre outras:
a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 046/2022 o Município de Ipameri/Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
6.1. O Registro de Preços efetuado não obriga o Município de Ipameri /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. O Município de Ipameri pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
7.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.
7.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pelo Município de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipameri, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de Ipameri;
b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

8.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá o Município de Ipameri optar pela rescisão desta.
8.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que o Município de Ipameri Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

8.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ipameri;
8.4.1 Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
8.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

8.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo do Município de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos o Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
8.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

IX - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

10.2. Por iniciativa da Administração:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

10.3. Por iniciativa do fornecedor:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
10.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ipameri, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
10.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Ipameri, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.---/2022 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
11.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.046/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, lavrada em Ata datada de 21/10/2022 e homologação feita pelo Gestor do Município de Ipameri.
11.3. Caberá ao Departamento de Compras do Município de Ipameri o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
11.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.5. O Sr. MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO FIRMINO ENG.CIVIL CREA 1014624592 D/GO.
fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 046/2022 e ata de registro de preços nº 037/2022.
11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, 21 de outubro de 2022.

MOISÉS ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal de Ipameri
Contratante

EMPRESA BRASILEIRA DO QUARTZO LTDA
Contratada

JOÃO PAULO BATISTA COELHO
Contratada

CONCRETA BRITAS
Contratada

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:885F0B36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 4478/2022 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2022 Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza/Higiene e Utensílios de Copa e Cozinha, destinados a atender as necessidades das Secretarias, Órgão e Fundos pertencentes ao município de Ipiranga de Goiás destinados a ADMINISTRAÇÃO GERAL deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPIRANGA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
EDMA DE JESUS MACEDO - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.245.702/0001-96, estabelecida em AV JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA, 0, - CENTRO, IPIRANGA DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/06	ÁGUA SANITARIA - 1L	big bão	2.000,0000	LT	1,8200	3.640,0000
01/08	ÁGUA SANITARIA - 2L	big bão	2.800,0000	UN	3,6700	10.276,0000
01/17	CARNE BOVINA DE 1ª	bovina	3.400,0000	KG	34,8900	118.626,0000
01/24	CARNE BOVINA DE 2ª	bovina	6.300,0000	KG	26,9400	169.722,0000
01/29	CARNE DE SOL / BOVINA	bovina	2.400,0000	KG	39,9800	95.952,0000
01/34	AMACIANTE - 2L	ypê	950,0000	UN	4,1500	3.942,5000
01/36	CARNE SUINA	suina	3.400,0000	KG	20,9900	71.366,0000
01/45	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	super frango	4.000,0000	KG	11,4000	45.600,0000
01/47	COXINHA DA ASA DO FRANGO	super frango	2.600,0000	KG	14,9000	38.740,0000
01/58	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	super frango	2.600,0000	KG	22,8900	59.514,0000
01/66	DESINFETANTE - 2L	politriz	3.400,0000	UN	3,7000	12.580,0000
01/68	LINGUIÇA CALABRESA	friato	1.600,0000	KG	31,9900	51.184,0000
01/70	FOLHA DE ALUMINIO 7,5M X 30CM	boreda	50,0000	RL	4,9000	245,0000
01/71	COPOS DESCARTAVEIS 200ML - PCT C/ 100 UNID	termopot	11.000,0000	PC	4,5000	49.500,0000
01/75	LINGUIÇA DE FRANGO	super frango	2.000,0000	KG	20,9000	41.800,0000
01/76	DETERGENTE LÍQUIDO - RENDE+ - 500ML	limpol	12.000,0000	UN	1,5400	18.480,0000
01/92	ESPONJA MULTIUSO COZINHA - PCT C/ 3 UNIDADE	tinindo	720,0000	PC	2,4500	1.764,0000
01/102	ESPONJA DE AÇO 1001 UTIIDADES - NÃO ACUMULA BACTÉRIAS - CONTÉM 08 UNIDADES 60G	bombril	6.600,0000	PC	2,5000	16.500,0000
01/105	BISCOITO CREAM CRACKER - PCT 400G	mabel	2.200,0000	PC	7,4900	16.478,0000
01/110	PEITO DE FRANGO	super frango	3.600,0000	KG	16,4700	59.292,0000
01/113	LIMPA ALUMINIO - 500ML	magic brilho	1.320,0000	UN	2,4000	3.168,0000
01/114	PRESUNTO	bowa	1.220,0000	KG	20,9900	25.607,8000
01/116	FOLHA DE ALUMINIO 7,5M X 45CM	boreda	1.550,0000	RL	6,6000	10.230,0000
01/118	BISCOITO ROSQUINHA DOCE - PCT 400G	mabel	2.200,0000	PC	2,9700	6.534,0000
01/123	JARRA DE PLASTICO 1,5LT	jaguar	130,0000	UN	10,9900	1.428,7000
01/135	LUVA LÁTEX NATURAL ANATÔMICO, ACABAMENTO FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO, PUNHO LISO, COR VERDE, TAMANHO M	mucambo	1.170,0000	PR	4,9500	5.791,5000
01/136	CAFÉ EM PÓ - PCT 500G	franciscano	6.800,0000	PC	16,9800	115.464,0000
01/140	FÓSFORO - PCT C/ 10 CAIXAS	beija flor	20,0000	PC	3,6000	72,0000
01/144	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL CAPAC. 50L	jaguar	135,0000	UN	73,9900	9.988,6500
01/145	CAFÉ EM PÓ - PCT 250G	bambino	4.500,0000	PC	8,3400	37.530,0000
01/148	PANO PARA LIMPEZA GERAL 60CM X 90 CM	algo bom	450,0000	UN	4,4000	1.980,0000
01/151	CALDO DE GALINHA EM PÓ - PCT 1KG	knor	940,0000	PC	28,9900	27.250,6000
01/159	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ALTA QUALIDADE - PCT C/ 8 ROLOS DE 300M X 10CM	notavel	600,0000	UN	34,2000	20.520,0000
01/161	TOALHA DE PAPEL MULTIUSO - PCT C/ 2 ROLOS	snob	1.700,0000	PC	3,3100	5.627,0000
01/166	ISQUEIRO	bic	90,0000	UN	3,1700	285,3000
01/168	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL CAPAC. 12L	antáres	35,0000	UN	20,9900	734,6500
01/177	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA BASCULANTE CAPAC. 50L	jaguar	40,0000	UN	59,5000	2.380,0000
01/178	RODO DE PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/ CABO	varre master	120,0000	UN	8,7000	1.044,0000
01/180	SABÃO EM BARRA - PCT C/ 5 UNID	minuano	2.800,0000	PC	7,8500	21.980,0000
01/184	SABÃO EM PÓ - CX 1KG	tixan ypê	2.200,0000	CX	6,9900	15.378,0000
01/193	SABONETE LIQUIDO - 2L	tricofácil	700,0000	UN	14,4500	10.115,0000
01/194	EXTRATO DE TOMATE - LTA 850G	elefante	1.640,0000	LT	10,4900	17.203,6000
01/199	RODO DE PLASTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/ COBO	varre master	390,0000	UN	8,7000	3.393,0000
01/202	SACO DE PANO PARA LIMPEZA ALGODÃO CRU	star textil	1.000,0000	UN	5,1500	5.150,0000
01/204	SACO PARA LIXO 100L	lixoplás	6.000,0000	PC	1,8500	11.100,0000
01/206	FARINHA DE TRIGO - PCT 1KG	cristal	2.500,0000	PC	4,8800	12.200,0000
01/207	SACO PARA LIXO 15L	lixoplás	5.500,0000	UN	2,2500	12.375,0000
01/208	FEIJÃO TIPO 1 - PCT 1KG	joia	3.800,0000	pc	7,4700	28.386,0000
01/209	SACO PARA LIXO 30L	lixoplás	5.500,0000	PC	1,3000	7.150,0000
01/210	FEIJÃO TIPO 2 - PCT 1KG	barão	5.300,0000	pc	7,4000	39.220,0000
01/211	SACO PARA LIXO 50L	lixoplás	6.000,0000	PC	1,5000	9.000,0000
01/215	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - POTE 250G	royal	1.180,0000	PT	3,4500	4.071,0000
01/216	SACO DE LIXO 100L	lixoplás	6.000,0000	PC	1,8500	11.100,0000
01/219	SACO DE LIXO 30L	lixoplás	6.000,0000	PC	1,3000	7.800,0000
01/222	SACO DE LIXO 15L	lixoplás	6.000,0000	PC	2,2500	13.500,0000
01/223	SACO DE LIXO 50L	lixoplás	6.000,0000	PC	1,5000	9.000,0000
01/231	MACARRÃO AVE MARIA - PCT 500G	cristal	2.800,0000	PC	2,9700	8.316,0000
01/232	MACARRÃO ESPAGUETE - PCT 500G	cristal	2.800,0000	pc	2,9700	8.316,0000
01/236	MARGARINA - POTE 500G	delicia	2.950,0000	UN	6,9400	20.473,0000
01/238	SAL - 1KG	dunas	800,0000	PC	1,2900	1.032,0000
01/240	MILHO VERDE EM CONSERVA - LTA 200G	quero	5.120,0000	LT	3,4500	17.664,0000
01/249	POLVILHO DOCE RURAL - PCT 1KG	itapuranga	3.300,0000	PC	9,9000	32.670,0000

01/251	REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS) - GARRAFA DESCART. 2L	antartica	4.300,0000	UN	5,4700	23.521,0000
01/255	SAL - PCT 1KG	dunas	1.520,0000	PC	1,2900	1.960,8000
01/256	SORVETE SABORES VARIADOS - LATA 10L	vilela	320,0000	LT	70,0000	22.400,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						1.535.312,1000

SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.763.038/0001-68, estabelecida em AV. CERES, S/N, - INDEPENDENCIA I, IPIRANGA DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	ASA DE FRANGO	Super Frango	1.100,0000	KG	18,1500	19.965,0000
01/02	ABRIDOR DE LATAS	Original Line	20,0000	UN	4,1000	82,0000
01/03	ABACAXI	Ceasa	2.160,0000	UN	5,5000	11.880,0000
01/04	BANDEJINHA DE ISOPOR	Copobras	20.000,0000	UN	0,1200	2.400,0000
01/05	AÇAFRÃO EM PÓ - PCT 500G	Vitoria	500,0000	PC	11,2900	5.645,0000
01/07	ACHOCOLATADO EM PÓ - PCT 400G	Merilu	1.040,0000	PC	4,1200	4.284,8000
01/09	BATERIA PARA MICROFONE	Panasonic	60,0000	UN	16,3700	982,2000
01/10	BACIA DE ALUMINIO GRANDE	Duralar	40,0000	UN	25,0000	1.000,0000
01/11	BACON	Frico	900,0000	KG	37,8000	34.020,0000
01/12	ABÓBORA CABOTIÁ	Ceasa	940,0000	KG	2,8000	2.632,0000
01/13	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - 10L	Original	75,0000	UN	3,9800	298,5000
01/14	ÁLCOOL EM GEL - 500G	Star	1.150,0000	UN	5,5000	6.325,0000
01/15	ABÓBORA MORANGA	Ceasa	600,0000	KG	1,9900	1.194,0000
01/16	BACIA DE ALUMINIO MÉDIA	Duralar	30,0000	UN	21,0000	630,0000
01/18	ACHOCOLATADO EM PÓ - POTE 800G	Toddy	830,0000	PT	15,4500	12.823,5000
01/19	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - 7,5L	Original	75,0000	UN	3,9500	296,2500
01/20	AZEITONA VERDES S/ CAROÇO - POTE DE VIDRO 360G	La Violetera	160,0000	VD	8,3900	1.342,4000
01/21	ABOBRINHA VERDE	Ceasa	750,0000	KG	4,2400	3.180,0000
01/22	ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8º - 1L	Anhanguera	1.000,0000	UN	5,8500	5.850,0000
01/23	BACIA DE PLASTICO GRANDE	Arquiplast	150,0000	UN	11,9000	1.785,0000
01/25	AÇUCAR - PCT 2KG	Eco-Acucar	12.000,0000	PC	5,9900	71.880,0000
01/26	BACIA DE PLASTICO MÉDIO	Arquiplast	120,0000	UN	8,7000	1.044,0000
01/27	ALVEJANTE C/ CLORO ATIVO - 2L	Brilhante	2.300,0000	UN	6,7000	15.410,0000
01/28	CESTO PLÁSTICO C/ TAMPA CAPAC. - 100L	Arquiplast	51,0000	UN	38,9000	1.983,9000
01/30	ALHO	Vitoria	1.580,0000	KG	24,9000	39.342,0000
01/31	AÇUCAR REFINADA - PCT 1KG	Uniao	800,0000	PC	5,9000	4.720,0000
01/32	ALGODÃO	Isababy	200,0000	PC	2,2700	454,0000
01/33	CESTO PLASTICO C/ TAMPA P/ LIXO CAPC - 30L	Arquiplast	70,0000	UN	29,5000	2.065,0000
01/35	BACIA DE PLASTICO PEQUENA	Arquiplast	90,0000	UN	5,0000	450,0000
01/37	AMENDOIM - PCT 500G	Itapuranga	1.000,0000	PC	9,9000	9.900,0000
01/38	BANANA MAÇÃ	Ceasa	6.000,0000	KG	4,9500	29.700,0000
01/39	AMIDO DE MILHO - CX 1KG	Itapuranga	900,0000	CX	8,3000	7.470,0000
01/40	BALDE DE PLASTICO 10L	Arquiplast	290,0000	UN	7,9000	2.291,0000
01/41	CESTO PLASTICO C/ TAMPA P/ LIXO CAPC. 50L	Duralar	95,0000	UN	39,9900	3.799,0500
01/42	BISNAGA CORES VARIADAS 50ML	Xadrez	250,0000	UN	4,6000	1.150,0000
01/43	BOTA PVC LUXO GALOCHA IMPERMEÁVEL LIMPEZA CANO CURTO (36 AO 40)	Vulcabras	480,0000	PR	39,0000	18.720,0000
01/44	BANANA PRATA	Ceasa	9.000,0000	KG	3,2000	28.800,0000
01/46	BATATA DOCE	Ceasa	880,0000	KG	3,8900	3.423,2000
01/48	ARROZ TIPO 1 - PCT 5KG	Nossa Casa	1.900,0000	PC	19,9900	37.981,0000
01/49	BALDE DE PLASTICO 12L	Pratic	320,0000	UN	9,9000	3.168,0000
01/50	DESENGORDURANTE C/ BORRIFADOR - 500ML	Veja	1.380,0000	UN	10,4900	14.476,2000
01/51	CESTO TELADO PARA LIXO CAPAC. - 10L	Nova Aquila	80,0000	UN	2,9500	236,0000
01/52	ARROZ TIPO 2 - PCT 5KG	Safra	2.400,0000	PC	15,9900	38.376,0000
01/53	DESENGORDURANTE REFIL - 500ML	Veja	2.300,0000	UN	8,9900	20.677,0000
01/54	BATATA INGLESA	Ceasa	2.490,0000	KG	3,9900	9.935,1000
01/55	BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR GRANDE	Duralar	20,0000	UN	19,9000	398,0000
01/56	FRANGO INTEIRO	Super Frango	3.700,0000	KG	10,4500	38.665,0000
01/57	COADOR DE CAFÉ Nº8	Campeao	290,0000	UN	2,4900	722,1000
01/59	COLHERES DESCARTÁVEIS - PCT C/ 50UNID	Straneplast	4.000,0000	UN	3,0000	12.000,0000
01/60	BETERRABA	Ceasa	1.350,0000	KG	3,5900	4.846,5000
01/61	DESINFETANTE - 1LT	URCA	2.150,0000	UN	3,0000	6.450,0000
01/62	AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA VIRGEM - GARRAFA 500ML	GALO	500,0000	GR	14,4900	7.245,0000
01/63	COLHER DE AÇO P/ SOPA	Monaliza	800,0000	UN	3,7000	2.960,0000
01/64	COLHER DE ALUMINIO GRANDE	Duralar	30,0000	UN	12,0000	360,0000
01/65	CARÁ	Ceasa	600,0000	KG	4,4000	2.640,0000
01/67	COPOS DESCARTAVEIS 100ML - PCT C/ 100 UNID	Copobras	2.000,0000	PC	3,9900	7.980,0000
01/69	AZEITONA VERDES C/ CAROÇO - POTE DE VIDRO 360G	LA violetera	1.000,0000	VD	6,3900	6.390,0000
01/73	CEBOLA	Ceasa	3.720,0000	KG	6,1900	23.026,8000
01/74	BALAS MACIAS SORTIDA - PCT 700G	Florestal	1.120,0000	PC	6,9500	7.784,0000
01/77	COPOS DESCARTAVEIS 300ML - PCT C/ 100 UNID	Bella	8.000,0000	PC	4,4600	35.680,0000
01/78	BATATA PALHA - PCT 500G	Fritop	1.500,0000	PC	11,9400	17.910,0000
01/79	CENOURA	Ceasa	1.880,0000	KG	3,1900	5.997,2000
01/80	EMBALAGEM DE PAPEL P/ PIPOCA - PCT C/ 50 UNID	Mega Super	1.500,0000	PC	4,4400	6.660,0000
01/81	COPO DE ALUMINIO GRANDE	Duralar	60,0000	UN	5,9000	354,0000
01/82	LINGUIÇA DE PORCO	Perdigao	1.700,0000	KG	18,9000	32.130,0000
01/83	DETERGENTE LIMPEZA PESADA - 500ML	Veja	2.500,0000	UN	4,3000	10.750,0000
01/84	PÉS DE ALFACE CRESPA	Ceasa	200,0000	UN	3,0000	600,0000
01/85	MORTADELA	Confianca	1.370,0000	KG	15,9000	21.783,0000
01/86	FACA DE LÂMINA DE AÇO MÉDIO	Original Line	40,0000	UN	13,4000	536,0000
01/87	BICARBONATO DE SÓDIO - 100G	Junco	340,0000	UN	1,4400	489,6000
01/88	ESCOVA REDONDA PARA VASO SANITÁRIO	Well Clean	80,0000	UN	3,8000	304,0000
01/89	CHUCHU	Ceasa	1.050,0000	KG	3,9900	4.189,5000
01/90	EMBALAGEM DE PLÁSTICO P/ SANDUICHE - PCT C/ 100 UNID	Mega Super	1.500,0000	PC	3,9900	5.985,0000
01/91	ESCOVA LAVAR ROUPA OVAL MADEIRA	Condor	20,0000	UN	2,0000	40,0000
01/93	BISCOITO CREAM CRACKER - PCT 800G	Mabel	2.500,0000	PC	15,2900	38.225,0000
01/94	EMBALAGEM DE PLÁSTICO P/ CREMOSIM - PCT C/ 500 UNID	Mega Super	200,0000	PC	10,4000	2.080,0000
01/95	EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. - 1KG	Mega Super	750,0000	UN	9,5900	7.192,5000
01/96	MORTADELA TIPO BOLOGNA	Seara	1.000,0000	KG	21,9900	21.990,0000

01/98	COUVE	Ceasa	1.110,0000	KG	3,0000	3.330,0000
01/99	INHAME	Ceasa	450,0000	KG	3,4900	1.570,5000
01/100	GARFO D/ AÇO PEQ.	Original Line	650,0000	UN	4,8800	3.172,0000
01/101	MUÇARELA	Favorita	2.180,0000	KG	48,4000	105.512,0000
01/103	EMBALAGEM PLASTICO TRANSPARENTE CAP. - 2KG	Mega Super	250,0000	KG	9,5900	2.397,5000
01/104	BISCOITO ROSQUINHA DOCE - PCT 800G	Rancheiro	2.400,0000	PC	5,9600	14.304,0000
01/106	LARANJA	Ceasa	6.000,0000	KG	2,9500	17.700,0000
01/107	GARRAFA TÉRMICA - 1L	Termolar	80,0000	UN	21,5000	1.720,0000
01/108	FILME DE PVC TRANPARENTES 28CM X 30M	Mello	800,0000	RL	3,9900	3.192,0000
01/109	FLANELA BRANCA	Textil Oliveira	950,0000	UN	1,5200	1.444,0000
01/111	GARRAFA TÉRMICA - 5L	Termolar	10,0000	UN	26,5000	265,0000
01/112	ESPONJA MULTIUSO POLIÉSTER, DURÁVEL E NÃO RISCA	Flash Limp	300,0000	UN	3,4500	1.035,0000
01/115	MAÇÃ	Ceasa	4.600,0000	KG	11,3900	52.394,0000
01/117	EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. - 20KG	Mega Super	2.000,0000	UN	16,5900	33.180,0000
01/119	EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. - 2KG	Mega Super	800,0000	UN	9,5900	7.672,0000
01/120	LIMPADOR DE US0 GERAL - 500ML	Uau	1.000,0000	UN	2,5500	2.550,0000
01/121	BOMBOM BEIJINHO - PCT 750G	Junco	400,0000	PC	38,4000	15.360,0000
01/122	QUEIJO MINAS CURADO	Mega Super	1.200,0000	KG	35,9900	43.188,0000
01/124	FÓSFOROS LONGOS	Parana	300,0000	MÇ	2,6500	795,0000
01/125	MAMÃO	Ceasa	3.600,0000	KG	9,4900	34.164,0000
01/126	GARFOS DESCARTÁVEIS C/ 50 UNID	Straneplast	4.000,0000	PC	3,0000	12.000,0000
01/127	MANDIOCA	Ceasa	2.490,0000	KG	6,4500	16.060,5000
01/128	LUVA LÁTEX NATURAL ANATÔMICO, ACABAMENTO FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO, PUNHO LISO, COR VERDE, TAMANHO G	Vabene	1.170,0000	UN	4,8900	5.721,3000
01/129	QUEIJO MINAS FRESCO	Mega	1.350,0000	KG	33,9900	45.886,5000
01/130	JARRA DE PLASTICO 4L	Plastil	160,0000	UN	24,4000	3.904,0000
01/131	BOMBOM SONHO DE VALSA - PCT 1KG	Lacta	500,0000	PC	51,9900	25.995,0000
01/132	PANO DE PRATO	Star Textil	260,0000	UN	2,7900	725,4000
01/133	QUEIJO MINAS RALADO	Mega	1.500,0000	KG	35,9900	53.985,0000
01/134	MANGA PARA SALADA	Ceasa	1.320,0000	KG	5,9500	7.854,0000
01/137	GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UN FOLHAS SIMPLES	Florax Premium	2.900,0000	PC	0,9600	2.784,0000
01/138	LUVA LÁTEX NATURAL ANATÔMICO, ACABAMENTO FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO, PUNHO LISO, COR VERDE, TAMANHO P	Vabene	1.170,0000	PR	4,9500	5.791,5000
01/139	PRATO FUNDO DE VIDRO	Cristal	1.600,0000	UN	5,4000	8.640,0000
01/141	MELANCIA	Ceasa	750,0000	KG	3,0500	2.287,5000
01/142	LIMPA VIDRO 500 ML	Veja	2.000,0000	UN	2,6500	5.300,0000
01/143	SALSICHA	Super Frango	2.900,0000	KG	11,9700	34.713,0000
01/146	TABUA PARA CARNE GRANDE	Stolf	120,0000	UN	12,9400	1.552,8000
01/147	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML	Uau	800,0000	UN	2,5500	2.040,0000
01/149	MELÃO	Seasa	360,0000	KG	7,6900	2.768,4000
01/150	PILHA AA (MEDIA) - PCT COM 4 UNID	Rayovac	460,0000	PC	7,0500	3.243,0000
01/153	CALDO DE GALINLHA - DISPLAY 24 UNIDADES	Knorr	620,0000	UN	13,9000	8.618,0000
01/154	XICARA DE VIDRO MÉDIA 170ML	Duralar	250,0000	UN	5,4900	1.372,5000
01/155	PILHA AAA (PALITO) - PCT COM 4 UNID	Rayovac	560,0000	PC	5,9700	3.343,2000
01/156	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO - ALTA QUALIDADE - PCT C/ 12 ROLOS DE FOLHAS SIMPLES DE 30M X 10CM	Mais Familia	2.600,0000	UN	7,1000	18.460,0000
01/157	PEPINO	Ceasa	1.110,0000	KG	4,4500	4.939,5000
01/158	XICARA DE VIDRO PEQUENA 90ML	Duralar	250,0000	UN	2,9900	747,5000
01/160	CANELA EM CAVACO - SEM GLÚTEM - PCT 500G	Vitoria	800,0000	PC	4,4800	3.584,0000
01/162	REMOVEDOR DE SUJEIRAS CONCENTRADO 1 LT	Removex	1.450,0000	UN	9,4500	13.702,5000
01/163	PÊRA	Ceasa	360,0000	KG	11,4900	4.136,4000
01/164	CANELA EM PÓ - 10G	Vitoria	400,0000	UN	1,8900	756,0000
01/165	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA - PCT 1KG	Qualilux	6.500,0000	pc	12,4900	81.185,0000
01/167	RODO DE ALUMINIO BORRACHA DUPLA 80CM C/ CABO	Rei Do Rodo	140,0000	UN	25,5000	3.570,0000
01/169	PANO PARA LIMPEZA ATOALHADO	Textil Oliveira	300,0000	UN	5,7000	1.710,0000
01/170	PÉS DE ALFACE	Ceasa	12.200,0000	KG	3,0000	36.600,0000
01/171	CACAU PURO EM PÓ - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - CACAU 100% - PCT 100GR	Kodilar	1.300,0000	UN	9,7800	12.714,0000
01/172	RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA 60CM C/ CABO	Kairos	510,0000	UN	6,9900	3.564,9000
01/173	PIMENTÃO VERDE	Ceasa	840,0000	KG	5,3900	4.527,6000
01/174	CHOCOLATE GRANULADO - PCT 250G	Kodilar	1.150,0000	PC	3,8800	4.462,0000
01/175	PAPEL HIGIÊNICO - PCT C/4 ROLOS DE FOLHA SIMPLES DE 60MX10CM	MAIS FAMÍLIA	800,0000	PC	3,8500	3.080,0000
01/176	REPOLHO	Ceasa	1.590,0000	KG	2,8500	4.531,5000
01/179	COCO RALADO - PCT 100G	Saborelle	1.440,0000	PC	3,4600	4.982,4000
01/181	PALITO PARA CHURASCO GRANDE - PCT C/ 50 UNID	Arco Iris	100,0000	PC	4,4000	440,0000
01/182	TOMATE	Ceasa	6.280,0000	KG	4,2500	26.690,0000
01/183	CREME DE LEITE - CX 200G	Italac	1.900,0000	CX	3,1300	5.947,0000
01/185	CREME DE MILHO - PCT 500G	Itapuranga	1.500,0000	PC	2,9700	4.455,0000
01/186	UVA	Ceasa	361,0000	KG	19,9500	7.201,9500
01/187	ERVILHA EM CONSERVA - 300G	Oderich	800,0000	LT	3,4400	2.752,0000
01/188	SABÃO EM PÓ - CX 2KG	URCA	1.400,0000	CX	14,0000	19.600,0000
01/189	VAGEM	Ceasa	1.051,0000	KG	8,7900	9.238,2900
01/190	ESSENCIA LÍQUIDA PARA CONFEITARIA - 30ML	Junco	700,0000	UN	2,4900	1.743,0000
01/191	SABONETE EM BARRA - 90G	Francis	600,0000	UN	1,2000	720,0000
01/192	PILHA TAMANHO C:MEDIA	Rayovac	340,0000	UN	1,9900	676,6000
01/196	PRATOS PLÁSTICO GRANDE DESCART. C/ 10 UNID	D festa	400,0000	PC	2,3500	940,0000
01/197	SABONETE LIQUIDO - 500ML	Palmolive	430,0000	UN	4,7800	2.055,4000
01/198	EXTRATO DE TOMATE - LTA 340G	Goialli	2.440,0000	UN	4,6500	11.346,0000
01/200	PRATOS PLÁSTICO MÉDIO DESCARTAVEIS C/ 10 UNID	Pura Casa	400,0000	PC	1,6100	644,0000
01/201	FARINHA DE MANDIOCA - PCT 1KG	Ipiranga	1.920,0000	PC	8,3900	16.108,8000
01/203	FARINHA DE MILHO AMARELA - PCT 500G	Itapuranga	800,0000	PC	4,6900	3.752,0000
01/205	PRENDEDOR DE MADEIRA P/ VARAL - PCT COM 12 UNID	Starlux	200,0000	PC	2,1000	420,0000
01/212	SODA CAUSTICA 1KG	Sol	150,0000	UN	14,5000	2.175,0000
01/213	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - SACHÊ 10G	Fleischmann	1.100,0000	UN	1,4900	1.639,0000
01/214	VASSOURA DE PELO	Elite	100,0000	UN	7,7200	772,0000
01/217	FUBÁ - PCT 1KG	Itapuranga	1.400,0000	pc	5,1600	7.224,0000
01/218	VASSOURA DE PALHA	Rei Do Rodo	870,0000	UN	7,6000	6.612,0000
01/220	FUBÁ - PCT 500G	Itapuranga	1.750,0000	PC	2,9700	5.197,5000
01/221	GELATINA COM SABOR (SABORES VARIADOS) -CX 30G	Apti	1.900,0000	UN	1,4600	2.774,0000
01/224	GELATINA S/ SABOR - 35G	Bretzke	400,0000	UN	3,6600	1.464,0000

01/225	IOGURTE NATURAL - 160GR	Goianinho	500,0000	UN	3,2200	1.610,0000
01/226	LEITE CONDENSADO - CX 395G	Leite Bom	1.600,0000	cx	5,9400	9.504,0000
01/227	LEITE DE COCO - 200ML	Coquil	1.180,0000	UN	2,2300	2.631,4000
01/228	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400G	Leite Bom	600,0000	PC	15,9900	9.594,0000
01/229	LEITE UHT INTEGRAL 3% TEOR DE GORDURA – CX DE 1L	Italac	10.400,0000	cx	5,9400	61.776,0000
01/230	LEITE UHT ZERO LACTOSE - CX 1L	Italac	6.700,0000	UN	5,9400	39.798,0000
01/233	MACARRÃO PARAFUSO - PCT 500G	Safra	2.300,0000	pc	2,9000	6.670,0000
01/234	MAIONESE - POTE 500G	Gourmet	810,0000	PT	8,2300	6.666,3000
01/235	MARGARINA - POTE 1KG	Cremosy	1.500,0000	PT	12,9300	19.395,0000
01/237	MILHO PARA CANJICA - PCT 500G	Itapuranga	1.500,0000	PC	2,9500	4.425,0000
01/239	MILHO PARA PIPOCA - PCT 500G	Itapuranga	1.000,0000	PC	2,2400	2.240,0000
01/241	MOLHO DE TOMATE INDUSTRIALIZADO - LTA 340G	Elefante	2.700,0000	LT	2,9400	7.938,0000
01/242	OLEO DE SOJA REFINADO - GARRAFA 900ML	comigo	9.500,0000	GR	7,7300	73.435,0000
01/243	OVOS DE GRANJA	Santa Clara	2.600,0000	DZ	7,2700	18.902,0000
01/244	PAÇOQUINHA - POTE 1KG	Moreninha Do Rio	240,0000	PT	19,8000	4.752,0000
01/245	PÃO DOCE BISNAGUINHA - 500G	China	1.730,0000	PC	7,6900	13.303,7000
01/246	PÃO DOCE PARA SANDUICHE - PCT 600G	China	1.600,0000	PC	7,8900	12.624,0000
01/247	PÃO DE FORMA - PCT 500G	China	1.300,0000	PC	7,8900	10.257,0000
01/248	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA SABOR MORANGO - LTA 500GR	Saborelle	1.000,0000	LT	12,4000	12.400,0000
01/250	PROTEÍNA DE SOJA - PCT 400G	Natural Life	550,0000	PC	9,9000	5.445,0000
01/252	REFRIGERANTE DE COLA - GARRAFA DESCART. 2L	Jao	3.300,0000	GR	5,4500	17.985,0000
01/253	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS - 3,300ML	Guarana Atarctica	3.000,0000	GR	8,4400	25.320,0000
01/254	REQUEIJÃO CREMOSO - 220G	Tirolez	400,0000	UN	7,9400	3.176,0000
01/257	SUCO 30,0% DE SUCO - RICO EM VITAMINA C FONTE DE VITAMINAS E, B6, B1 - (SAB. VARIADOS) - CX 1L	Yummy	3.200,0000	KG	3,9400	12.608,0000
01/258	SUCO LIGHT 50,0% DE SUCO - RICO EM VITAMINA C FONTE DE VITAMINAS E, B6, B1 - (SAB. VARIADOS) - CX 1L	Jota Pe	3.200,0000	KG	5,9400	19.008,0000
01/259	SUCO CONCENTRADO - GARRAFA 500ML	Manguary	1.600,0000	GR	4,4400	7.104,0000
01/260	TEMPÊRO ALHO E SAL - PCT 1KG	Vitoria	520,0000	PC	4,4400	2.308,8000
01/261	TEMPÊRO COMPLETO - PCT 1KG	Vitoria	470,0000	PC	4,4400	2.086,8000
01/262	TRIGO PARA QUIBE - PCT 500G	Itapuranga	550,0000	PC	4,9500	2.722,5000
01/263	VINAGRE - GARRAFA 750ML	Saborelle	320,0000	GR	2,4400	780,8000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						2.184.268,0400
TOTAL DO CERTAME.....R$						3.719.580,14

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 3.719.580,14 (três milhões, setecentos e dezenove mil e quinhentos e oitenta reais e quatorze centavos), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.03.04.122.0052.2.025.3.3.90.30 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃ, Elementos da Despesa: Material de Consumo, 08.01.12.365.0401.2.032.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL, Elementos da Despesa: Material de Consumo, 06.01.08.122.0122.2.006.3.3.90.30 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST, Elementos da Despesa: Material de Consumo, 05.01.10.122.1096.2.012.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO DE SAÚDE, Elementos da Despesa: Material de Consumo

PUBLIQUE-SE.

IPIRANGA DE GOIÁS/GO, aos, 09 de novembro de 2022

ALEX DE QUEIROZ
CPF : 940.661.911-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:A7D338B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 482/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 482/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA REFERENTE A MANUTENÇÃO DE REVISÃO 500 HORAS DA PA CARREGADEDEIRA XCMG 2020 CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 10953/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 482/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.405,58
TOTAL				**1.405,58**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EXTRA MÁQUINAS S/A
CNPJ/CPF: 19.293.041/0005-75

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	OLEO DE MOTOR 20LT	UND		2,0000	679,8000	1.359,6000
1	2	DOT 4	UND		1,0000	45,9800	45,9800
Total							**1.405,5800**
Total							**1.405,5800**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 4 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:60D9A2A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 480/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 480/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA REFERENTE A MANUTENÇÃO DE REVISÃO 500 HORAS DA PA CARREGADEDEIRA XCMG 2020 CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 10948/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 480/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	3.461,36
TOTAL				**3.461,36**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EXTRA MÁQUINAS S/A
CNPJ/CPF: 19.293.041/0005-75

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CORREIAAR CONDICIONADO	UN		1,0000	119,0000	119,0000
1	2	CORREIA MOTOR	UN		1,0000	192,0000	192,0000
1	3	FILTRO HIDRAULICO	UN		1,0000	393,0900	393,0900
1	4	CONJ DE FILTRO DE AR DO MOTOR	UND		1,0000	420,0000	420,0000
1	5	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UN		1,0000	322,2000	322,2000
1	6	FILTRO SEPARADOR COMBUSTIVEL	UND		1,0000	720,4600	720,4600
1	7	FILTRO DE OLEO MOTOR	UN		1,0000	170,0000	170,0000
1	8	FILTRO COMBUSTIVEL	UN		1,0000	894,0000	894,0000
1	9	FILTRO DE AR DO AR CONDICIONADO	UN		1,0000	121,7400	121,7400
1	10	FILTRO DE CABINE	UN		1,0000	108,8700	108,8700
Total							**3.461,3600**
Total							**3.461,3600**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 4 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:BC79927E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 479/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 479/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA REFERENTE A MANUTENÇÃO DE REVISÃO 500 HORAS DA PA CARREGADEDEIRA XCMG 2020 CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 10951/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 479/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.800,00
TOTAL				**1.800,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EXTRA MÁQUINAS S/A **CNPJ/CPF:** 19.293.041/0005-75

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE REVISÃO DE 500 HORAS DA PA CARREGADEIRA XCMG 2020	UND		1,0000	1.800,0000	1.800,0000
Total							**1.800,0000**

Total	**1.800,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 4 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:15FA6B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 481/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 481/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA REFERENTE A MANUTENÇÃO DE REVISÃO 500 HORAS DA PA CARREGADEDEIRA XCMG 2020 CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 10952/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 481/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	45,98
TOTAL				**45,98**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EXTRA MÁQUINAS S/A **CNPJ/CPF:** 19.293.041/0005-75

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ROST/LIMPAAR/LIMPA CONTATO	UND		1,0000	45,9800	45,9800
Total							**45,9800**
Total							**45,9800**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 4 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:DEC425B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 484/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 484/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA REFERENTE A MANUTENÇÃO DE REVISÃO 500 HORAS DA PA CARREGADEDEIRA CMG 3000 CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 10944/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 484/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	3.461,36
TOTAL				**3.461,36**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EXTRA MÁQUINAS S/A
CNPJ/CPF: 19.293.041/0005-75

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CORREIAAR CONDICIONADO	UN		1,0000	119,0000	119,0000
1	2	CORREIA MOTOR	UN		1,0000	192,0000	192,0000
1	3	FILTRO HIDRAULICO	UN		1,0000	393,0900	393,0900
1	4	CONJ DE FILTRO DE AR DO MOTOR	UND		1,0000	420,0000	420,0000
1	5	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UN		1,0000	322,2000	322,2000
1	6	FILTRO SEPARADOR COMBUSTIVEL	UND		1,0000	720,4600	720,4600
1	7	FILTRO DE OLEO MOTOR	UN		1,0000	170,0000	170,0000
1	8	FILTRO COMBUSTIVEL	UN		1,0000	894,0000	894,0000
1	9	FILTRO DE AR DO AR CONDICIONADO	UN		1,0000	121,7400	121,7400
1	10	FILTRO DE CABINE	UN		1,0000	108,8700	108,8700
Total							**3.461,3600**
Total							**3.461,3600**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 4 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:BDB30470

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 485/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 485/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA REFERENTE A MANUTENÇÃO DE REVISÃO 500 HORAS DA PA CARREGADEDEIRA CMG 3000 CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 10949/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 485/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	45,98
TOTAL				**45,98**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EXTRA MÁQUINAS S/A
CNPJ/CPF: 19.293.041/0005-75

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ROST/LIMPAAR/LIMPA CONTATO	UND		1,0000	45,9800	45,9800
Total							**45,9800**
Total							**45,9800**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 4 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:E3A73DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 486/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 486/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA REFERENTE A MANUTENÇÃO DE REVISÃO 500 HORAS DA PA CARREGADEDEIRA CMG 3000 CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 10950/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 486/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.405,58
TOTAL				**1.405,58**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EXTRA MÁQUINAS S/A

CNPJ/CPF: 19.293.041/0005-75

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	OLEO DE MOTOR 20LT	UND		2,0000	679,8000	1.359,6000
1	2	DOT 4	UND		1,0000	45,9800	45,9800
Total							**1.405,5800**
Total							**1.405,5800**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 4 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:82875899

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 483/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 483/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA REFERENTE A MANUTENÇÃO DE REVISÃO 500 HORAS DA PA CARREGADEDEIRA CMG 3000 CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 10943/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 483/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	5.140,00
TOTAL				**5.140,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EXTRA MÁQUINAS S/A
CNPJ/CPF: 19.293.041/0005-75

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE REVISÃO DE 500 HORAS DA PA CARREGADEIRA CMG 3000	UND		1,0000	5.140,0000	5.140,0000
Total							**5.140,0000**
Total							**5.140,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA,4de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A4104F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 472/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 472/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para ARTIGOS NATALINOS processo 472/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 472/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.19	04.19.04.122.0072.2100.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	53.739,00
TOTAL				**53.739,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ/CPF: 17.435.476/0001-58

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TÚNEL PARA PEDESTRE EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 15MX15M COM PINTURA PRÓPRIA CONTRA CORROSÃO, FIXAÇÃO NO CHÃO POR MEIO DE PARAFUSOS, ESTRUTURATRAVADA, TODO COBERTO COM CORDÃO LUMINOSO DE LED ESTÁTICO. CONJUNTO DECORATIVO NATALINO LED, POTÊNCIA 10W, LIGAÇÃO PARALELAATRÊS FIOS ANTICHAMAS (DUAS SÉRIES DE LÂMPADAS) DE TAL FORMA QUE SE QUEIMAR UMA LÂMPADA, AS DEMAIS PERMANEÇAM ACESAS COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13 MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, NA TENSÃO DE 220V, ILUMINAÇÃO 360ª LED VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL, QUE PERMITE AAMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DA MANGUEIRA NA PEÇA NOS ARCOS E NO ARABESCO FRONTAL. ENTREGUE PRONTO EM LOCAL DESTINADO. DIMENSÃO: 4,40M DE COMPRIMENTO, 2,90M DE LARGURA E 2,70M DE ALTURA.	UND		1,0000	13.200,0000	13.200,0000
1	2	CONJUNTO DE FIGURAS EM FIBRA DE VIDRO REPRESENTANDO O PRESÉPIO, COM 12 PEÇAS EM TAMANHO REAL. CONTÉM: JOSE, MARIA, MANGEDOURA COM MENINO JESUS, TRÊS REIS MAGOS, E QUATRO ANIMAIS. ENTREGAR MONTADO NO LOCAL DESIGNADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL E DESMONTAGEM NA DATA INFORMADA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	UND		1,0000	24.300,0000	24.300,0000
1	3	FIGURA EM FIBRA DE VIDRO REPRESENTANDO PAPAI NOEL COM POSTE ESTILO COLONIAL EM PINTURA AUTOMOTIVA, COM 1,95M DE ALTURA, POR 0,72M DE DIAMETRO	UND		1,0000	9.250,0000	9.250,0000
1	4	ABRAÇADEIRA NYLON 200X2,5MM	PCT		50,0000	7,8000	390,0000
1	5	CORDÃO DE 100 LED RESISTENTE AAGUA - CORDÃO LUMINOSO DE LED ESTÁTICO, CONJUNTO DECORATIVO NATALINO LED, POTÊNCIA 10W, LIGAÇÃO PARALELAA TRÊS FIOS ATI CHAMAS - CORES A DEFINIR	UND		110,0000	36,9000	4.059,0000
1	6	MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCO FRIO 360°-MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXIVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13MM DE DIAMETRO, 02 FIOS, COM MINIMO 30LEDS POR METRO, NATENSÃO DE 220V CORES A DEFINIR	MT		200,0000	12,7000	2.540,0000
Total							**53.739,0000**
Total							**53.739,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 4 de novembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:E681F1CB